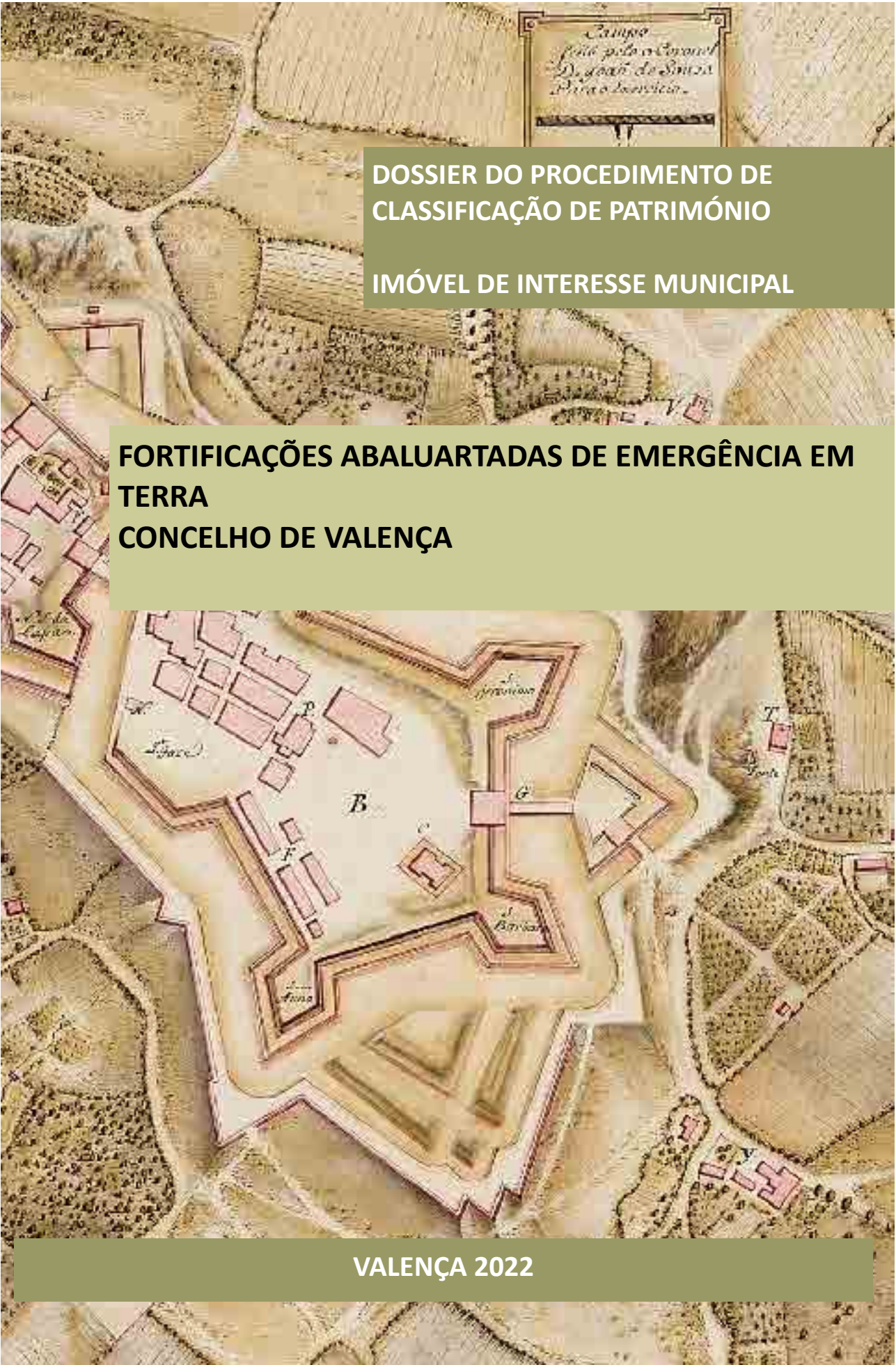




DOSSIER DO PROCEDIMENTO DE
CLASSIFICAÇÃO DE PATRIMÓNIO

IMÓVEL DE INTERESSE MUNICIPAL

**FORTIFICAÇÕES ABALUARTADAS DE EMERGÊNCIA EM
TERRA
CONCELHO DE VALENÇA**

VALENÇA 2022

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Tipo de património
- 1.2 Designação
- 1.3 Outros designações
- 1.4 Localização
- 1.5 Associação a Outros Inventários

2. DESCRIÇÃO DO BEM

- 2.1 Função
 - 2.1.1 Função original
 - 2.1.2 Função atual
- 2.2 Enquadramento
 - 2.2.1 Forte de S. Jorge
 - 2.2.2 Forte de S. Luís Gonzaga
 - 2.2.3 Forte do Tuído
 - 2.2.4 Forte de S. Francisco
 - 2.2.5 Forte de Belém
 - 2.2.6 Forte da Gingleta
- 2.3 Descrição
 - 2.3.1 Forte de S. Jorge
 - 2.3.2 Forte de S. Luís Gonzaga
 - 2.3.3 Forte do Tuído
 - 2.3.4 Forte de S. Francisco
 - 2.3.5 Forte de Belém
 - 2.3.6 Forte da Gingleta
- 2.4 Estado de conservação
 - 2.4.1 Avaliação
 - 2.4.2 Proposta de Atuação
- 2.5 Espólio

2.6 Depositário do Espólio

3. CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICO-ARTÍSTICA

3.1 Época construtiva

3.2 Contextualização histórica: A Guerra da Restauração

3.2.1 A Guerra da Restauração na fronteira do Minho

3.3 Enquadramento histórico do sistema abaluartado na defesa da linha de fronteira

3.3.1 O abaluartado na fronteira do Minho

4. CARACTERIZAÇÃO ARQUITETÓNICA

5. CARACTERIZAÇÃO ARQUEOLÓGICA

5.1 Tipo de sítio

5.2 Período cronológico

6. JUSTIFICAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO

7. PROPRIEDADE

7.1 Identificação do(s) proprietário(s)

8. PROTEÇÃO E GESTÃO DO BEM

8.1 Classificação

8.2 Zona Especial de Proteção (ZEP)

8.3 Instrumentos de gestão patrimonial

8.3.1 Instrumentos legais em vigor

8.4 Proposta de Gestão Patrimonial

9. INTERVENÇÕES

9.1 Intervenções no imóvel

9.2 Intervenções previstas

9.3 Entidades depositárias de documentação

10. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

11. BIBLIOGRAFIA

12. ELEMENTOS CARTOGRÁFICOS E FOTOGRÁFICOS (Anexo I)

12.1 Planta vetorial e Ortofotomapa com localização dos imóveis

12.2 Levantamento topográfico e LIDAR dos imóveis

12.3 Cartografia histórica

12.4 Documentação fotográfica

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 TIPO DE PATRIMÓNIO

Seguindo as indicações descritas nas *grade lines* apresentadas no Decreto-Lei n.º 309/2009, 1.ª série, 23 de outubro de 2009, o património divide-se em três categorias: património arquitetónico, arqueológico e misto.

Optando-se por colocar em património misto, os Bens que se encontram inseridos nos inventários do Sistema Informação do Património Arquitetónico (SIPA) e no *Endovéllico*.

	Património Arquitetónico	Património Arqueológico	Património Misto
Forte de S. Jorge			X
Forte S. Luís Gonzaga	X		
Forte do Tuído			X
Forte de S. Francisco	X		
Forte de Belém	X		
Forte da Gingleta			X

Quadro 1. Tipologia de patrimonial.

1.2 DESIGNAÇÃO

No presente procedimento de classificação pretende classificar um conjunto de Bens designado por: “Fortificações Abaluartadas de Emergência em Terra, no concelho de Valença”, no qual se inclui seis fortes em terra, sendo estes: o Forte de São Jorge (ID. 001), Forte de São Luís Gonzaga (ID. 002), Forte do Tuído (ID. 003), Forte de São Francisco (ID. 004), Forte de Belém (ID. 005) e o Forte da Gingleta (ID. 006).

1.3 OUTRAS DESIGNAÇÕES

Na presente tabela são apresentadas: o número de Identificação (ID) (coluna 1) para cada estrutura defensiva e as respetivas designações (coluna 2) enunciadas ao longo do presente dossier, tendo como principais referências os inventários oficiais da Direção Geral do Património Cultural, o Sistema de Inventário do Património Arquitetónico (SIPA) e a base de dados do *Endovelico*, referente ao Património Arqueológico (coluna 3).

Na última coluna (coluna 4) são aponta-se outras designações associadas a cada elemento, de forma generalizada, os nomes não sofrem grandes mutações, as quais são referenciados na documentação consultada, listada no ponto 11 – Bibliografia.

ID	Nome do Bem	Inventários Oficiais SIPA e <i>Endovelico</i>	Outros inventários ou Referências Bibliográficas
001	Forte de S. Jorge	Forte de S. Jorge ¹ / Fortificação do Monte da Chãs ²	Forte de S. Jorge da Silva / Forte da Silva
002	Forte de S. Luís Gonzaga	Forte de S. Luís Gonzaga ³	Forte de S. Luís Gonzaga / Forte de S. Pedro da Torre
003	Forte do Tuído	Forte do Tuído ⁴	Forte do Alto da Forca
004	Forte de S. Francisco	Forte de S. Francisco ⁵	Forte de S. Francisco / Forte da Balagota
005	Forte de Belém	_____	Forte de Belém
006	Forte da Gingleta	Fortim de Verdoejo ⁶	Forte da Gingleta / Forte de Verdoejo / Forte da Insua

Quadro 2. Outras designações para os fortes de terra.

1 SIPA.

2 *Endovelico*.

3 SIPA.

4 SIPA e *Endovelico*.

5 SIPA.

6 *Endovelico*.

1.4 LOCALIZAÇÃO

O conjunto composto pelos seis fortes de terra situa-se no distrito de Viana do Castelo, concelho de Valença, distribuídos pela União de freguesias de S. Julião e Silva, S. Pedro da Torre, União de freguesias de Gandra e Taião, União de Freguesias de Cristelo-Côvo, Valença e Arão e Verdoejo.

ID	Nome da Componente do Bem	Freguesia	Coordenadas do ponto central do Bem	N.º Carta Militar de Portugal
001	Forte de S. Jorge	União de freguesias de S. Julião e <u>Silva</u>	41°58'04.15" N -8°39'50.79" W 72m	7
002	Forte de S. Luís Gonzaga	S. Pedro da Torre	41°59'32.86" N -8°40'16.35" W 22m	7
003	Forte do Tuído	União de freguesias de <u>Gandra</u> e Taião	42°00'07.87" N -8°37'50.23" W 63m	7
004	Forte de S. Francisco	União de freguesias de <u>Gandra</u> e Taião	42°00'50.38" N -8°37'41.06" W 63m	2
005	Forte de Belém	União de freguesias de Cristelo-Côvo, Valença e <u>Arão</u>	42°00'02.87" N -8°38'55.48" W 10m	7
006	Forte da Gingleta	Verdoejo	42°05'03.30" N -8°58'32.38" W 28m	2

Quadro 3. Localização das fortificações a partir de coordenadas geográficas, de um ponto central em cada forte.

1.5 ASSOCIAÇÃO A OUTROS INVENTÁRIOS

Na tabela que se segue encontram-se enunciados os principais inventários a nível nacional (Ex-Instituto Português de Arqueologia – IPA e da antiga Direção dos Edifícios e Monumentos Nacionais), Código Nacional de Sítio (CNS).

Bem como, o inventário do património arqueológico e arquitetónico elaborado na sequência da Carta Arqueológica do Concelho.

ID	Nome da Componente do Bem	Inventário do Município de Valença	N.º Inventário Antigo IPA	N.º SIPA	Código Nacional de Sítio (CNS)
001	Forte de S. Jorge	160813_008	PT011608130024	IPA00006197	32325
002	Forte de S. Luís Gonzaga	160812_007	PT011608120023	IPA00006199	
003	Forte do Tuído	160807_009	PT011608070022	IPA00006196	32349
004	Forte de S. Francisco	160807_016	PT011608070034	IPA00006897	
005	Forte de Belém	160801_030			
006	Forte da Gingleta	160816_011			32342

Quadro 4. Associação das fortificações a outros inventários.

2. DESCRIÇÃO DO BEM

2.1 FUNÇÃO

2.1.1. Função Original

As Fortificações Abaluartadas de Emergência em Terra foram elementos de grande importância na defesa do território, durante o período da guerra da Restauração.

Os fortes de S. Jorge (Silva) (ID. 001), S. Luís Gonzaga (S. Pedro da Torre) (ID. 002), do Tuído (Gandra) (ID. 003), S. Francisco (Gandra) (ID. 004), de Belém (Arão) (ID. 005) e da Gingleta (Verdoejo) (ID. 006) integrava um subsistema de defesa e ataque entre as duas margens do rio Minho, controlando os principais eixos de comunicação, terrestre e fluvial.

Os fortes de S. Jorge (freguesia da Silva), de S. Francisco (freguesia de Gandra), Belém (Arão) e da Gingleta (Verdoejo) funcionaram nos períodos mais conturbados como sistema de defesa complementar e de apoio à Fortaleza de Valença, de forma a controlar possíveis ataques por parte das tropas galegas que se instalaram em território nacional.

Nesta área geográfica do Minho, assistimos a um sistema de defensivo muito *sui generis* ao implementado na restante linha de fronteira, estabelecendo-se um sistema defensivo de casa-e-botão, mas também nos deparamos com uma sobre-dotação de unidades fortificadas, incluindo o avanço da parte contrária sobre o território inimigo erguendo-se fortes geralmente para o desenvolvimento de uma campanha de guerra instalada.

No concelho de Valença assistimos à construção do Forte de Luís Gonzaga, na freguesia de S. Pedro da Torre e o Forte do Tuído, em Gandra pelas tropas espanholas, cujo principal objetivo era tomar a Praça-forte de Valença.

Ao longo deste período a praça-forte de Valença não chegou a ser tomada pelas tropas galegas.

Neste período histórico, a Fortaleza de Valença assume um papel primordial de “cabeça de defesa” da linha de fronteira do Minho, estes fortes em terra teriam um papel de relevância na defesa do território nacional.

2.1.2 Função Atual

Os imóveis atualmente encontram-se num estado de semi-abandono. Contudo, são referenciados no Sistema de Informação do Património Arquitetónico (SIPA), como de utilidade cultural e recreativa, sendo marcos histórico-culturais de interesse.

O conjunto alvo de classificação poderia vir a ser explorado numa vertente turística-patrimonial, contemplando uma adequação do espaço à visita turística, reforçando a oferta de turismo militar no concelho. Funcionando como um complemento à “Rota das Fortalezas Abaluartadas da Raia”, a qual está a ser criada e apoiada pelo Turismo de Portugal, sendo a Fortaleza de Valença, um dos elementos integrantes da Rota.

Pretende-se explorar a património militar não só numa vertente concelhia, mas também a nível regional e nacional.

2.2 ENQUADRAMENTO

Tratando-se de uma classificação composta por seis estruturas defensivas erguidas em diferentes em áreas geográficas no concelho, optou-se por um enquadramento individualizado de cada forte.

Efetuiu-se uma abordagem simplista do enquadramento dos fortes na paisagem envolvente, quanto à sua posição geográfica e recursos hídricos nas suas proximidades, bem como a caracterização o tipo solo e a sua ocupação.

2.2.1 Forte de S. Jorge, na Silva (ID. 001)



Fotografia aérea da
envolvente do Forte de S.
Jorge (freguesia da Silva).
*Extraído do google Earth, em
2020.*

O Forte de S. Jorge situa-se no lugar de Covas do Arraial, na Freguesia da Silva, numa zona maioritariamente de terrenos florestais de proteção e conservação, mas bem num espaço predominantemente unifamiliar, com base na informação descrita na Carta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Valença.

A morfologia geográfica desta zona composta pelos terraços fluviais do rio Minho, no Plistocénico, formando um cabeço relativamente amplo onde se edificou o forte.

Esta estrutura defensiva encontra-se compreendido a sul por um caminho de servidão em terra batida, a este pela estrada municipal n.º 512-1 e a noroeste pela autoestrada A3.

Na área envolvente caracteriza-se por uma ocupação rural polvilhada por habitações unifamiliares com quintais associados, dominada por terrenos com vegetação rasteira e alguns campos agrícolas de subsistência, bem como uma empresa de desmonte de automóveis (sucata).

A implantação da autoestrada modificou e destruiu parte desta estrutura de valor patrimonial, sendo um dos forte que integravam a rede de fortificações do Minho.

2.2.2 Forte de S. Luís Gonzaga, em S. Pedro da Torre (ID. 002)



O forte de S. Luís Gonzaga localiza-se na margem esquerda do rio Minho, no lugar do Forte, na freguesia de S. Pedro da Torre, próximo da extrema com o concelho de Vila Nova de Cerveira.

A sua posição geoestratégica permitia um controlo da navegabilidade do rio, mas também a facilidade na sua travessia, permitindo a fixação das tropas espanholas na margem portuguesa. Este posicionamento permitia intercetar os abastecimentos às praças fortificadas a montante e planear a tomada de toda a província.

Os terrenos sedimentares onde se ergue o forte de S. Luís Gonzaga, são formações associadas ao período do Plistocénico, distinguindo-se por apresentar acumulações de óxidos de ferro nas rochas detríticas de génese fluvial, como os seixos rolados e outros sedimentos, de aspeto avermelhado. Este tipo de fenómenos poder-se-à associar as falhas geológicas em conjugação com os fenómenos climáticos antigos que poderão ter ocorridos nesta região (AA 2005: 346).

Na atualidade, o forte encontra-se em zona de terrenos agrícolas e de pinhal, na norte e sul está delimitado por caminho de terra batida, a este confronta com o cemitério da freguesia de S. Pedro da Torre

e campos de cultivo, os quais fazer limite com a Rua de Baixo (estrada municipal) que se encontra paralela à linha do caminho de ferro.

A poente do forte de S. Luís passa a eco-pista do rio Minho que separa a Atalaia de Santa Teresa do forte, a qual permanece numa pequena elevação, próximo da margem do rio.

O forte encontra-se numa zona de bons recursos hídricos, sendo o rio Minho o principal, a noroeste, este-nordeste os regatos da Veiga da Mira e a Oeste o Regato das Ínsuas.

2.2.3 Forte do Tuído, em Gandra (ID. 003)



Fotografia aérea da
envolvente do forte do Tuído
(Gandra), extraído do google
Earth, 2020.

Esta fortificação em terra implantada num pequeno outeiro, a 63 metros de altitude, no lugar do Tuído, também conhecido como Alto da Forca, os terrenos envolvente pertencem ao Parque Empresarial de Valença, anteriormente trata-se-ia de uma área rural.

Os imóvel encontra-se no limite do Parque Empresarial lado poente, a norte confronta com a Rua do Estaleiro (estrada municipal), a este e sul pela estrada de acesso aos lotes industriais e os limites dos respetivos lotes.

Nas proximidades desta área, existiu a primitiva igreja paroquial da freguesia de Gandra, datada do séc. XII, a qual viria a ser reedificada no local atual, mandada edificar no séc. XVIII.

Este local, geologicamente, caracteriza-se por terrenos sedimentares respeitantes aos terraços fluviais da Era do Quaternário, compostos por depósitos fluviais de areias grosseiras e cascalhos.

A sua posição geográfica conferia-lhe uma boa visibilidade sobre o forte de S. Luís Gonzaga, em São Pedro da Torre, que pertencia as tropas espanholas, bem como da Praça-forte de Valença, conferindo-lhe um grande controlo de estratégico-defensivo.

Na envolvente passa uma linha de água com caudal significativos que permitia o abastecimento o exercito aí estabelecido

2.2.4 Forte de S. Francisco, em Gandra (ID. 004)



Fotografia aérea da
envolvente do forte de S.
Francisco (Gandra), extraído
do google Earth, 2020.

Este forte localiza-se na base da encosta do monte do Faro, numa elevação com 63 metros de altitude, no lugar da Balagota, freguesia de Gandra, a sua posição estratégica permite um controlo da área envolvente, nomeadamente sobre a praça-forte de Valença e o Forte de S. Luís Gonzaga, construído pelos espanhóis.

A ocupação da espaço circundante é essencialmente de pinhal e vegetação rasteira, especialmente a norte, a sudeste temos uma área residencial, de habitações unifamiliares.

O forte encontra-se circunscrito a este pela Rua da Estada e Rua Dr. Carlos Saavedra, a Sul pela Rua da Cruz e a Oeste pela Travessa do Ervelho, a qual está a 470 metros em linha reta do limite do imóvel.

Os terrenos onde se ergueu este forte são formados pelos terraços de aluvionares, do Quaternário, compostos por terras compostas essencialmente por uma grande percentagem seixos rolados, de várias dimensões, incorporados numa camada argila.

Nas imediações do Forte de S. Francisco existem duas linhas de água de média caudal a norte e sul.

2.2.5 Forte de Belém (ID. 005)



Fotografia aérea da
envolvente do forte de Belém
(Arão), extraído do google
Earth, 2020.

O Forte de Belém instala-se no lugar de Fontainhas, na freguesia de Arão, nas proximidades da extrema com a freguesia de S. Pedro da Torre.

Esta estrutura defensiva fixou-se numa zona de planície ligeiramente elevada, formada pelos terraços fluviais do rio Minho, no Plistocénico, onde se verifica um extrato sedimentar argiloso que inclui um elevado número de seixos rolados de dimensões várias.

O posicionamento estratégico do forte permitiu um controle do rio Minho, uma das principais vias de comunicação, mas sobretudo o domínio sobre a paisagem envolvente, nomeadamente do forte das tropas espanholas instalado em território português, o Forte de S. Luís Gonzaga (S. Pedro da Torre), mas também da Praça-forte de Valença.

A envolvente caracteriza-se por uma ocupação rural, onde verificamos um visível abandono das parcelas de terra, com um predomínio de vegetação herbácea rasteira e arbórea, conjugada com campos cultivados. Na vertente oeste e norte o forte encontra-se delimitado por um caminho de terra batida, a sul a orografia do terreno estabelece um outro limite natural, a ribeira da Veiga da Mira, o mesmo acontece a este com a implantação da IP1 que estabelece a ligação da auto-estrada A3 à ponte internacional para Espanha.

2.2.6 Forte da Gingleta, em Verdoejo (ID. 006)



Fotografia aérea da envolvente do forte da Gingleta (Verdoejo), extraído do google Earth, 2020.

No lugar da Gingleta, na freguesia de Verdoejo no período das Guerras da Restauração construí-se um forte em terra, numa área sobranceira ao rio Minho, a uma cota de 28 metros de altura, em terrenos

que geologicamente correspondem a depósitos dos terraços do rio, de idade Plistocénica, que cobrem as áreas ribeirinhas entre S. Pedro da Torre e Friestas.

Na área envolvente ao forte, temos indícios de uma ocupação que nos remete para Neolítico - Idade do Bronze, passando pelo período Romano, à Idade Média e Moderna, como comprovado pelas prospeções arqueológicas levadas a cabo, em 2004, permitiu identificar e registar vários sítios arqueológicos inéditos, destacando a mamoa do Adro Velho, o Adro Velho local da igreja primitiva da freguesia de Verdoejo e o forte em terra (Fontes *et al* 2012: 9-14).

Contudo, a área onde está implantado o forte é essencialmente composta por terrenos rurais destinados a práticas agrícolas de subsistência e alguns terrenos abandonados, onde cresce a vegetação rasteira e arbórea.

O forte está limitado a norte pelo rio Minho, a oeste e este circunscrito por caminho agrícolas de apoio aos campos em terra batida e a sul passa a eco-pista do rio Minho, que liga Valença a Monção, reaproveitando a antiga linha dos caminhos de ferro.

A sua implantação permite um controlo das vias de comunicação e da paisagem envolvente, estaríamos perante um sub-sistema simples, composto por uma única fortificação (forte de Verdoejo).

Esta fortificação e a torre de Lapela, de período moderno, funcionaria com a defesa e controlo do território entre as duas Praças-forte principais Valença e Monção.

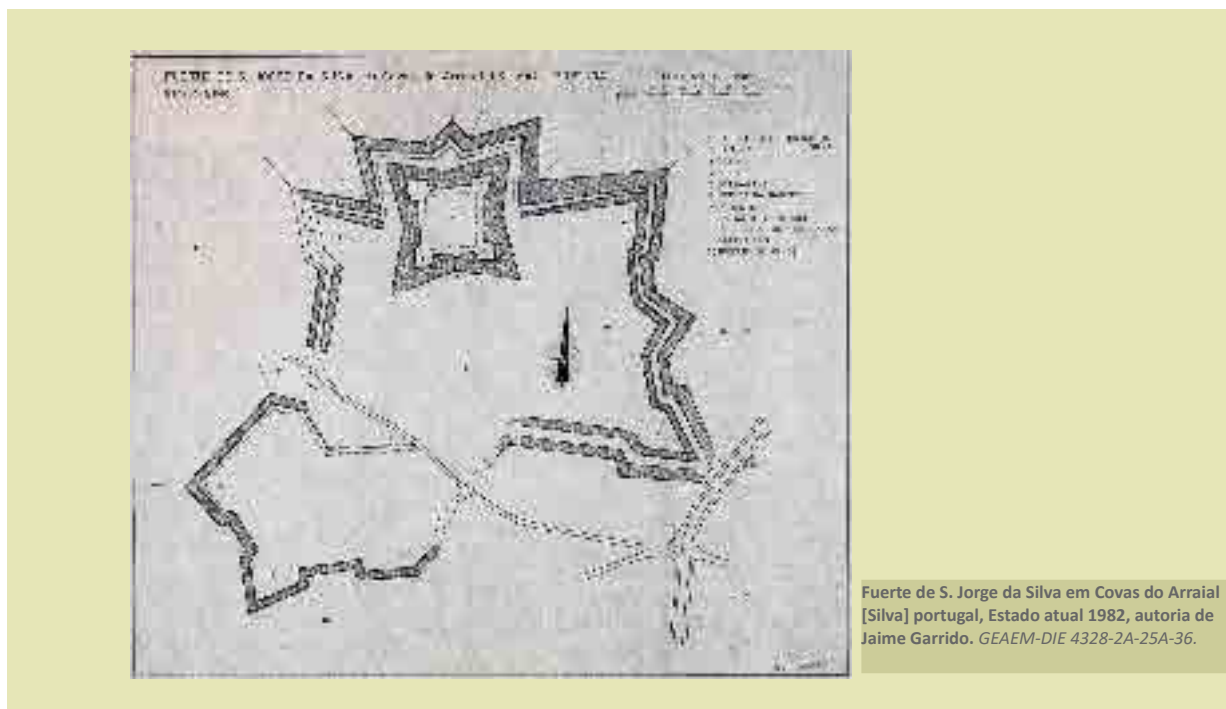
2.3 DESCRIÇÃO

2.3.1 Forte de S. Jorge (ID. 001)

O Forte de S. Jorge ou da Silva situa-se num terra pleno de uma pequena elevação, a 72 metros de altitude, no lugar de Covas do Arraial, na União de freguesias da Silva e São Julião.

O forte possui uma planta poligonal irregular, composto por três recintos: Reduto, Praça e Obra corna.

O reduto encontra-se voltado a norte, de planta quadrangular, com quatro baluartes nas extremidades, conserva as cortinas com talude de quatro metros de altura, formando uma escarpa íngreme. Em torno do reduto a defesa é reforçada por um talude exterior, formando um caminho coberto, na vertente SO e NE, contudo no flanco da vertente NO mantém-se a esplanada.



A sul do reduto existe uma praça formada por um polígono irregular, no qual existem quatro baluartes, dois meios baluartes, uma tenalha e um redente, a este centrado na cortina de acesso a praça.

A Praça estava envolvida por um duplo fosso com parapeito exterior e caminho coberto, com exceção a zona da obra corna, onde o parapeito exterior daria acesso ao exterior.

A obra corna situava-se a SO do complexo defensivo, com dois baluarte na área central, o baluarte central encontrava-se ladeado a SO por um meio baluarte, em cada ângulo, o acesso era feito através da cortina SE, o qual atualmente não existe.

A estrutura defensiva é circunscrita por fosso com três metros de altura. A área original do Bem teria uma superfície total de cerca de 5 ha.



Forte da Silva, extraído da publicação *Valença na guerra da Restauração*, Pereira 1995: 27.

O forte da Silva ergueu-se face a ameaça do Forte de Luís Gonzaga, edificado pelas tropas espanholas, em S. Pedro da Torre. Como forma de consolidar a defesa da Praça-forte de Valença, o Conde de Castelo Melhor quando nomeado pela rainha, Governador das Armas do Minho, manda construir o Forte de S. Jorge (na Silva), cujo projeto seria de Michel de L'École, em 1657.

Para além deste forte, o Governador havia mandado edificar o Forte de Belém (Arão) e quatro atalaias na Formigosa, Passos, Cerdal, em Valença e em Vila Nova de Cerveira a atalaia de Vila Meã e outra em Campos.

Com este forte o Conde de Castelo Melhor pretendia tomar o Forte de S. Luís Gonzaga e entrar na Galiza, invadindo Tui e Baiona (Ericeira 1945, Tomo III: 95). O rei Felipe IV de Espanha nomeia Capitão

General da Galiza o Marquês de Viana, D. Rodrigo Pimentel, a 1 de março de 1658, prepara um ataque à província portuguesa para conter o avanço das tropas que se deslocavam de Trás-os-Montes e do Alentejo (Ávila y La Cueva 1852: 435).

As tropas espanholas compostas por 4 000 infantes, 3 000 melicias, 2 000 gastadores e 700 cavaleiros, cruzaram o rio Minho pela ponte de barcas, protegidos pelo contingente existente no forte de S. Luís Gonzaga, a 25 de agosto de 1658 (Ericeira 1945, Tomo III:162-3).

Neste período, o Conde de Castelo Melhor encontrava-se instalado no Forte de S. Jorge, na Silva, com um 1000 infantes, as restantes tropas estavam distribuídas pelas principais praças do Alto Minho, Caminha, Vila Nova de Cerveira, Valença do Minho, Lapela, Monção, Melgaço e Lindoso.

Após a instalação das tropas espanholas nas proximidades do forte da Silva, que o Conde da Ericeira descreve da seguinte forma “ (...) e como a distância [...] era tão pouca começaram a ser contínuos os rebates e quase inseparáveis as escaramuças.” (Ericeira 1945, Tomo III: 163).

O exército espanhol composto por 5 batalhões e 600 mosqueteiros saem do forte de S. Luís Gonzaga a 1 de Setembro (Ericeira 164). A 17 de Setembro o exército português com 5500 homens estava repartido pelo encosta do monte entre o Forte da Silva (Valença) e Vila Nova de Cerveira, as tropas espanholas atacam os portugueses nos vários locais onde estavam acampados, acabando por ser derrotados e a Torre de Nogueira (Vila Nova de Cerveira) ser tomada pelos espanhóis.

Perante a derrota em Nogueira, as tropas espanholas atacariam e tomariam o Forte de S. Jorge, perante esta situação o Conde de Castelo Melhor manda incendiá-lo, em setembro de 1658 para evitar que este não fosse tomado pelos espanhóis, deslocando as tropas para o Paço da Ponte de São Martinho (Paredes de Coura), a 10km da freguesia da Silva.

Em 1801, procede-se a reconstrução da trincheira com a guarnição comandada pela Capitão de Artilharia José Barreto.

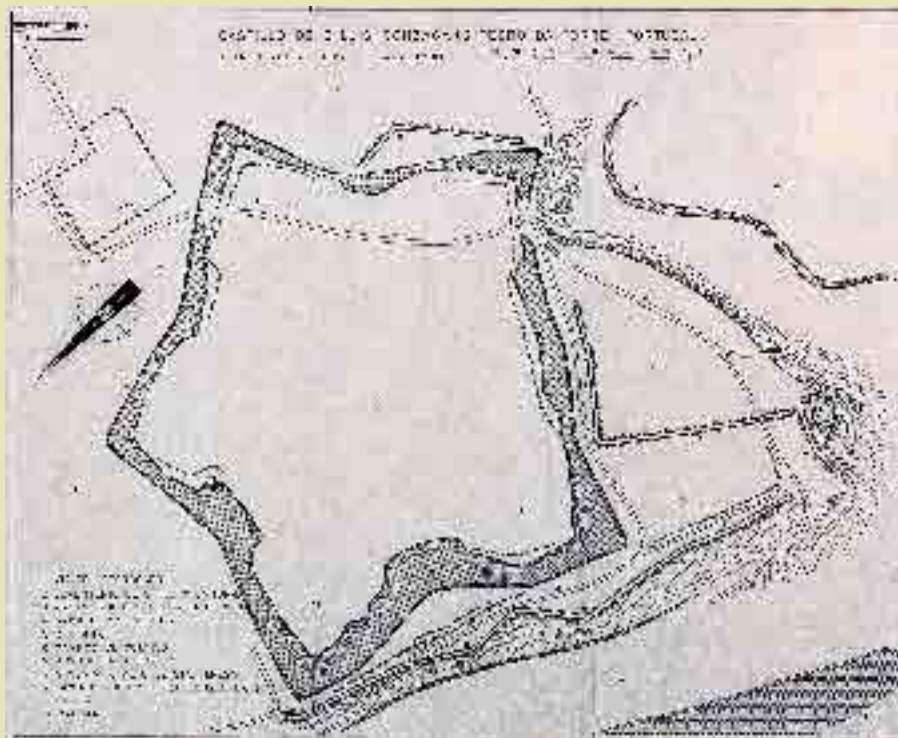
2.3.2 Forte de S. Luís Gonzaga (ID. 002)

Forte de S. Luís Gonzaga implantado numa pequena elevação a margem esquerda do rio Minho, a uma altimetria de 22 metros.

O recinto do forte de planta pentagonal, nos ângulos alberga com baluartes, perfazendo um total de cinco, nas cortinas conservam vestígios dos parapeitos. As cortinas possuem um talude com quatro metros de altura, formando uma escarpa íngreme, a defesa é complementada por um fosso com dois metros e meio de altura máxima.

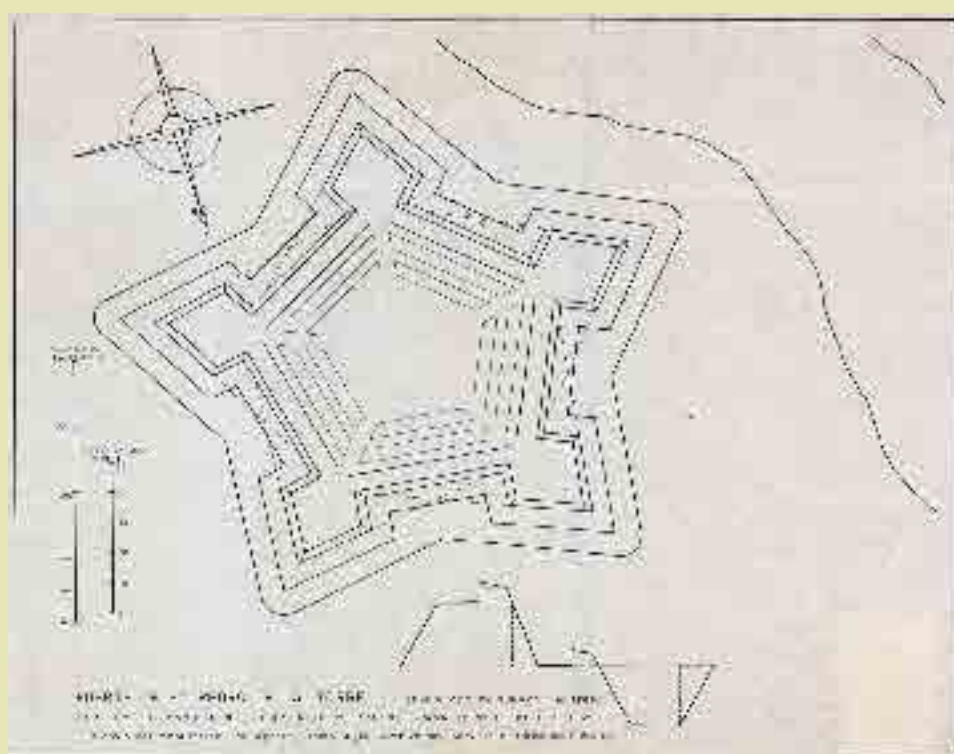
O recinto central o talude exterior permitia uma defesa reforçada dos flancos E, SO e SE e os respetivo caminho coberto, precedendo ao *glacis*, tendo uma área total de 25000m².

Atualmente as estruturas que compõe o forte-se aparecem cortadas vários caminhos de pé posto, os quais não é possível assegurar que se trataria dos caminhos originais de acesso ao forte (Blanco-Rotea 2015: 505).



Castillo de S. Luis Gonzaga [S. Pedro da Torre Portugal], Estado atual em 1982. GEAEM-DIE 4310-2A-25A-36.

Os trabalhos de campo desenvolvidos por Rebeca Blanco Rotea, permitiu contrapor os vestígios existentes na atualidade com os representados por Jaime Garrido, em 1982, o qual destacava no baluarte a Sul, a existência de um caminho coberto, de planta triangular, o qual poderá ter funcionado como defesa de acesso ao forte (*idem*: 505). As maioria das defesas exteriores enunciadas pelo Jaime Garrido, somente poderemos considerar o fosso e a atalaia de Santa Teresa, havendo muitas dúvidas em reconhecer no terreno os parapeitos e o fosso, sendo difícil delimitar a área do forte pela densa vegetação (Blanco-Rotea 2015: 505).



Fuerte de Sn. Pedro de la Torre, Remitido em Consulta de el Consejo de Guerra de España, de 31 de Julio de 1657. GEAEM-DIE 4309-2A-25A-36.

2.3.2.1 Atalaia de Santa Teresa

A atalaia do alto de Santa Teresa é obra exterior de defesa do forte de S. Luís Gonzaga, situando-se a 119 metros de distância do fosso SO.

Implantado numa mota artificial de planta oval, o fosso e os parapeitos atingem de 4 a 5 metros de altitude (Antunes 1996: 187), na zona SO e N onde se verifica uma maior pendência. Na zona N-NO da

atalaia verifica-se a existência de um pequeno muro arredondado nos cantos, composto por pedras e terra (Blanco-Rotea 2015: 506).

Jaime Garrido referência na sua planta de 1982 um caminho coberto em forma de L, o qual estabelece a ligação direta entre o forte e a atalaia (fig. 6) (*idem*: 506).

O seu posicionamento geo-estratégico mesmo que se trata-se de uma elevação artificial, teria uma papel fulcral no controlo do rio Minho, onde na margem direita (lado espanhol) existe um cais.

A função desta atalaia seria segundo João Antunes seria “(...) criando uma linha de tiro avançada, o flanco Sudoeste do forte e a ponte de barcas que cruzava o Minho, uma vez que o rio aqui flete numa ampla curva para território espanhol, criando uma vátzea aberta [...] que era necessário vigiar, prevenindo assim ataques vindos desta direção (...)” (Antunes 1996: 187).

O forte foi erguido pelo aquartelamento espanhol, na freguesia de S. Pedro da Torre (Portugal) por ordem do Governador da Galiza D. Vicente Gonzaga, em 1657, após ter falhado a tomada da Praça- forte de Valença.

O exercito espanhol a 18 de Junho de 1657 passa o rio no lugar de Caracói (freguesia de Cristelo-Côvo), nas proximidades da Fortaleza de Valença, onde se estabeleceram.

O Governador Entre-Douro-e-Minho D. Álvaro de Abrantes quando chegou a Valença com um exército reforçado, ao qual se uniu a maioria dos nobres e infantes que havia na província (Ericeira 1945: 74 e 75). Quando o exército português se aperceber da movimentação das tropas espanholas em direção a Vila Nova de Cerveira, acabando estas por se estabelecer em S. Pedro da Torre numa área de terrenos férteis, água e madeira abundante (Ericeira 1945: 77). O Forte erguido teve capacidade de alojar 1000 militares, possuía quartéis, cavalariças e armazéns. Esta fortificação serviria de apoio ao assalto para a conquista de Valença, em 1657.

O Conde do Prado ordenada o ataque ao forte de S. Luís Gonzaga, levando a uma destruição parcial de alguns elementos defensivos, em 1661. Após a assinatura do Tratado de Paz entre Portugal e Castela, as tropas castelhanas abandonam o forte.

Entre 1668 – 1669 assiste-se a destruição do forte por parte dos moradores, face ao descontentamento do Rei perante esta situação, em 1671 ordenou ao Engenheiro militar Michel de L'École que reedifica-se o forte.

Numa pequena elevação junto a margem do rio complementou-se este conjunto com a construção da atalaia de S. Teresa, permanecendo a sua função ativa até ao séc. XVIII com a conclusão da obra da Praça-forte de Valença, mas também a continuidade do exercito espanhol no Forte de Amorim (Amorim – Espanha).

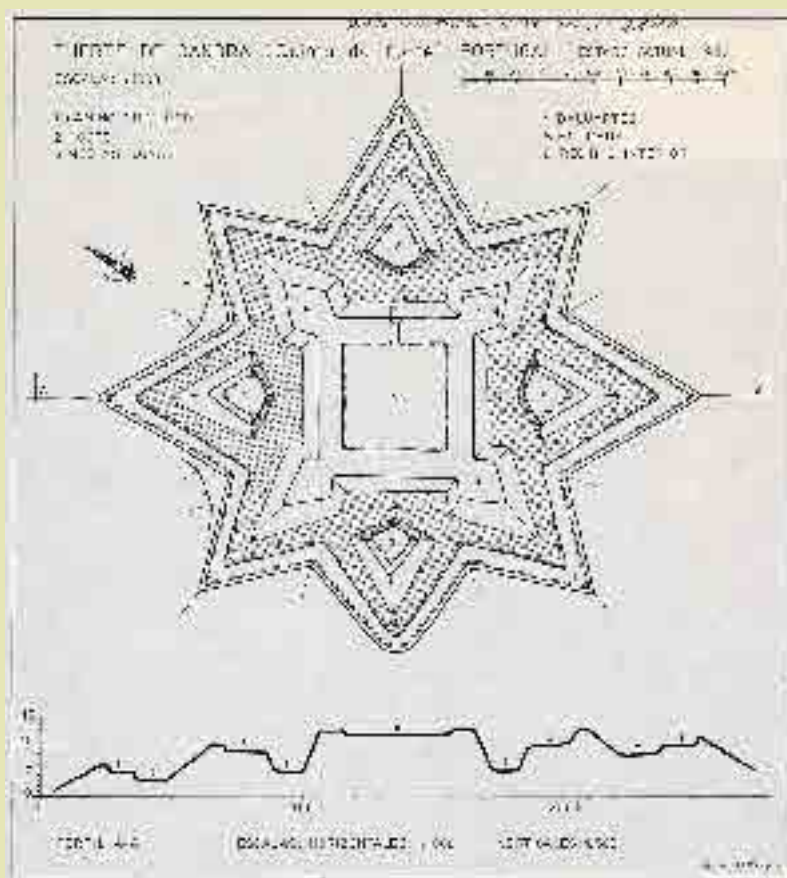
2.3.3 Forte do Tuído (ID. 003)

O Forte do Tuído, situa-se no lugar com o mesmo nome, na freguesia de Gandra, sobre um pequeno outeiro terraplanado, a 63 metros de altitude, com cerca de 22 500m².

Esta estrutura defensiva formada por um recinto de planta quadrangular, com as cortinas e os respetivos parapeitos bem conservados, com quatro baluartes pentagonais nos vértices do quadrado perfeito. As cortinas possuem um talude com cerca de seis metros de altura, com inclinação acentuada.

A defesa do forte é complementada por um fosso que atinge quatro metros de altitude, mas também na parte frontal das cortinas, no espaço entre baluartes e revelins forma-se uma contraguarda.

Exteriormente, o sistema defensivo está reforçado por um talude que se alarga por todo o perímetro, formando um caminho coberto, anteceder o *glacis* que circunscreve o forte na sua totalidade.



Fuerte de Gandra (Quinta do Forte) Portugal, Estado atual 1982, de autoria de Jaime Garrido. GEAM-DIE 4323-2A-25A-36.

As primeiras referências documentais relativas as várias fortificações existentes nesta área geográfica estão associadas a praça-forte de Valença, a partir de 1658, especialmente após a conquista da Praça de Monção pelos espanhóis (Blanco-Rotea 2015: 516).

O Marquês de Viana pretende tomar Valença, em 1661 passando as tropas o rio Minho por ponte de barcas defendido pelo exercito espanhol estabelecido no forte de S. Luís Gonzaga, a 19 de julho (ERICEIRA 1945: 346). A movimentação das tropas portuguesas a Carvalho do Padrão, permitiu que ambos os exércitos mantinham o contacto visual, a menos de uma légua (Ericeira 1945, Tomo III: 348).

Seguindo as ordens do Conde de Prado, o exército espanhol deslocou-se desde o forte S. Luís Gonzaga a Valença, protegido à esquerda pelo rio Minho e a direita pelo corpo de cavalaria, conseguindo penetrar no acampamento e tomar o quartel existente junto à igreja de Gandra, à distância de um tiro de peça, fortificado “(..) *com grande cuidado na figura de um paralelogramo (...)*”⁷.

O Conde de Prado estabeleceu-se na Serra de Padrão, ganhando o lugar de Vilar situado a um tiro de artilharia quer da Praça-forte de Valença como dos inimigos (Ericeira 1945: 348-349).

A proximidade entre os exércitos leva a existência de conflitos armados constantes, levando o Marquês de Viana a aumentar as suas defesas. A 24 de julho os portugueses atacam as tropas espanholas, mas sem sucesso, sendo a sua retirada apoiada pelo batalhão saído de Valença, dirigida pelo Mestre de campo António Jazques de Paiva (ERICEIRA 1945: 350-352)

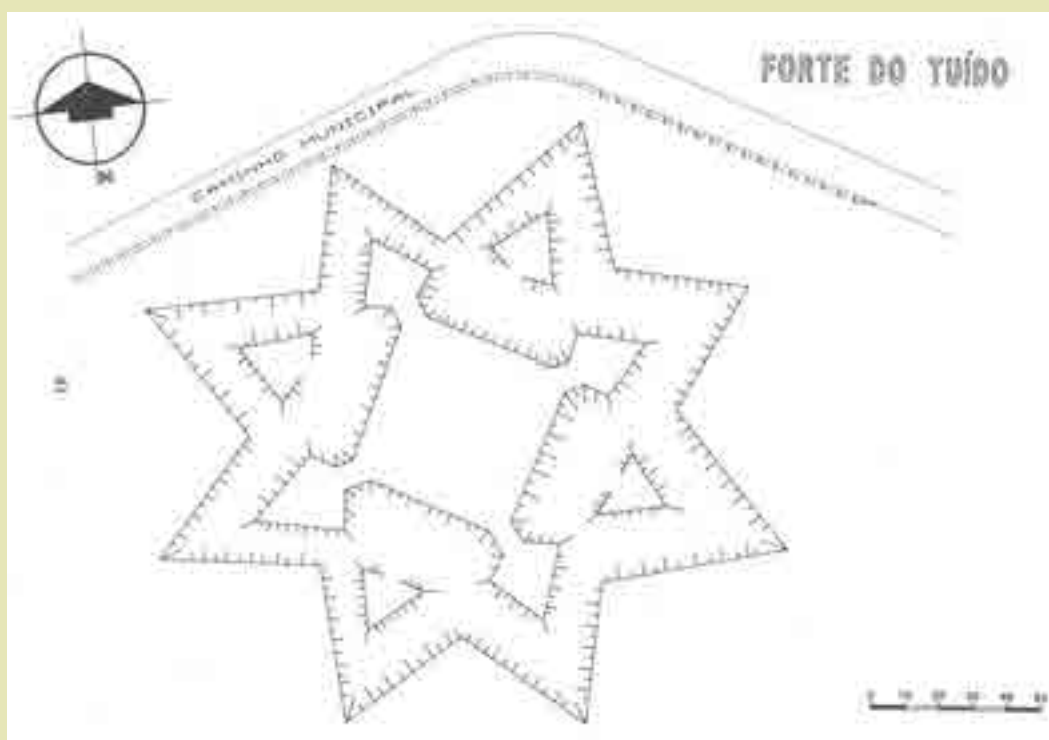
A 25 de julho assiste-se a uma nova investida por parte do exército português e atacam o forte de S. Luís Gonzaga, em S. Pedro da Torre, novamente saem derrotados (Gándara 1970:608-610).

O forte do Tuído começa a receber ataques a partir da Praça-forte de Valença, a 19 de agosto as tropas espanholas recebem ordens do rei Felipe IV para a sua retirada.

O Conde do Prado manda destruir as principais defesas do quartel das tropas espanholas em Gandra. Neste sentido, o Conde decide mandar construir um forte em Gandra, que visa assegurar a defesa da Praça-forte de Valença.

A planta do forte do Tuído terá sido esboçada pelo Engenheiro militar Michel de L' École, contudo, permanecem algumas dúvidas sobre a autoria do projeto (SIPA).

7 Meneses, L. de (1698). *Portugal Restaurado, Conde da Ericeira*. Livro V, Lisboa, p. 349.



Fuerte de Gandra (Quinta do Forte) Portugal, Estado atual 1982, de autoria de Jaime Garrido. GEAEM-DIE 4323-2A-25A-36.

2.3.4 Forte de S. Francisco (ID. 004)

O forte de S. Francisco encontra-se implantado numa mota terraplanada, a 63 metros de altura, no lugar da Balagota, na freguesia de Gandra.

Trata-se de uma construção em terra, com recinto de planta quadrangular, retém alguns indícios da existência de parapeitos nas cortinas, nas extremidades dos ângulos apresentava quatro baluartes. O talude das cortina atinge sete metros de altura máxima, formando uma escarpa de inclinação acentuada. Nos flancos este e norte identifica-se um reforço defensivo através de um fosso que atinge os dois metros e meio de profundidade, complementado por um talude exterior, o qual forma um caminho coberto, precedendo ao *glacis*.

As estruturas exteriores de carácter defensivo, especialmente nos flancos sul e este, estão visivelmente danificadas pelas terraplanagens existentes nesta área.

Esta estrutura teria uma forma triangular, composta por um parapeito e fosso, semi-circular ou uma plataforma avançada que se localizava numa das áreas mais com maior vulnerabilidade do forte, deve-se a débil defesa natural (Blanco-Rotea 2015: 518).

Presentemente o ponto mais elevado do forte encontra-se terraplanado, forma ovalada, rodeada por um fosso que se encontra interrompido a Oeste, na parte Este, Sudeste e Sul passa um caminho (Blanco-Rotea 2015: 520).

A configuração do forte de S. Francisco teria um propósito defensivo em caso de ataque de Valença, a qual está relacionada com as sucessivas construções de plataformas que visam o reforço da defesa, erguidas durante 1661.

As características abaluartadas patentes nesta fortificação aproveitam a topografia do terreno, construindo os baluartes nos ângulos ou poderá reutilizar defesas pré-existentes que remontam a Idade do Ferro, contudo não existem dados de intervenções arqueológicas neste local que nos permitam fazer esta afirmação (Blanco-Rotea 2015: 520).

No verão de 1661, o Conde do Prado manda construir o forte que visa a defesa avançada da Praça-forte de Valença.

Neste período assistia-se a uma grande movimentação das tropas espanholas que atravessam o rio Minho através de ponte de barcas, onde se assiste uma mobilização de tropas que preparava o ataque a

Fortaleza de Valença, “(...) 12000 soldados de infantaria, 18000 cavalos e dez peças de artilharia, acampando em Tuído, junto à igreja de Gandra, onde construíram um forte de terra (...)”⁸.

A 23 de agosto inicia-se a construção do forte no lugar da Balagota, projetado pelo Engenheiro militar Michel Lescole, as tropas tiveram um papel ativo na sua edificação, encontrando-se ao serviço a 3 de setembro.

Contudo, a conclusão definitiva desta obra abaluartada remete para 1663 pelo Engenheiro General D. Francisco de Azevedo.

Para assegurar a defesa de Valença, o Conde do Prado deslocou 400 homens e oito peças de artilharia, ficando responsável pelo forte o Capitão António Fernandes de Carvalho.

2.3.5 Forte de Belém (ID 005)

O forte de Belém situado numa pequena elevação, a 10 metros de altitude, próximo da margem esquerda do rio Minho, no lugar da Fontainhas, freguesia de Arão, teria uma área de aproximadamente 150m².

Estrutura abaluartada em terra batida, planta em estrela, de seis pontas, com baluartes nas extremidades das cortinas, as quais tem taludes com dois metros de altura. Entre os vértices da estrela, a distância entre eles oscila entre 62 a 67 metros (Blanco-Rotea 2015: 513).

As cortinas são circunscritas por um fosso profundo cerca sete metros e meio de profundidade (aproximadamente), com talude exterior, formando um caminho coberto e as respetivas esplanadas.

No flanco Este parece conservar-se linha de defesa avançada, formando uma espécie de ângulo, possivelmente defenderia a entrada do recinto.

Este forte integra um conjunto de posições fortificadas juntamente com as quatro atalaias da Formigosa, freguesia de Gandra (Valença), atalaia de Passos, na freguesia de Cerdal (Valença), outro em Vila Meã (Vila Nova de Cerveira) e um quatro em Campos, mais precisamente no lugar da Carvalha (Vila Nova de Cerveira). Cada uma destas atalaias tinha capacidade para uma companhia.

Conjunto de novas fortificações mandadas construir por Conde de Castelo Melhor, o qual expôs em Conselho o risco a que a Província Entre Douro e Minho estaria a correr com a construção do Forte de S.

8 Castro, A. P. de (1995). *Valença na Guerra da Restauração*. Ed. Câmara Municipal de Valença, Valença, pp. 38-39.

Luís Gonzaga (em S. Pedro da Torre), em território português, sendo necessário a defesa da linha de fronteira, não permitindo que o inimigo ganha-se terreno.

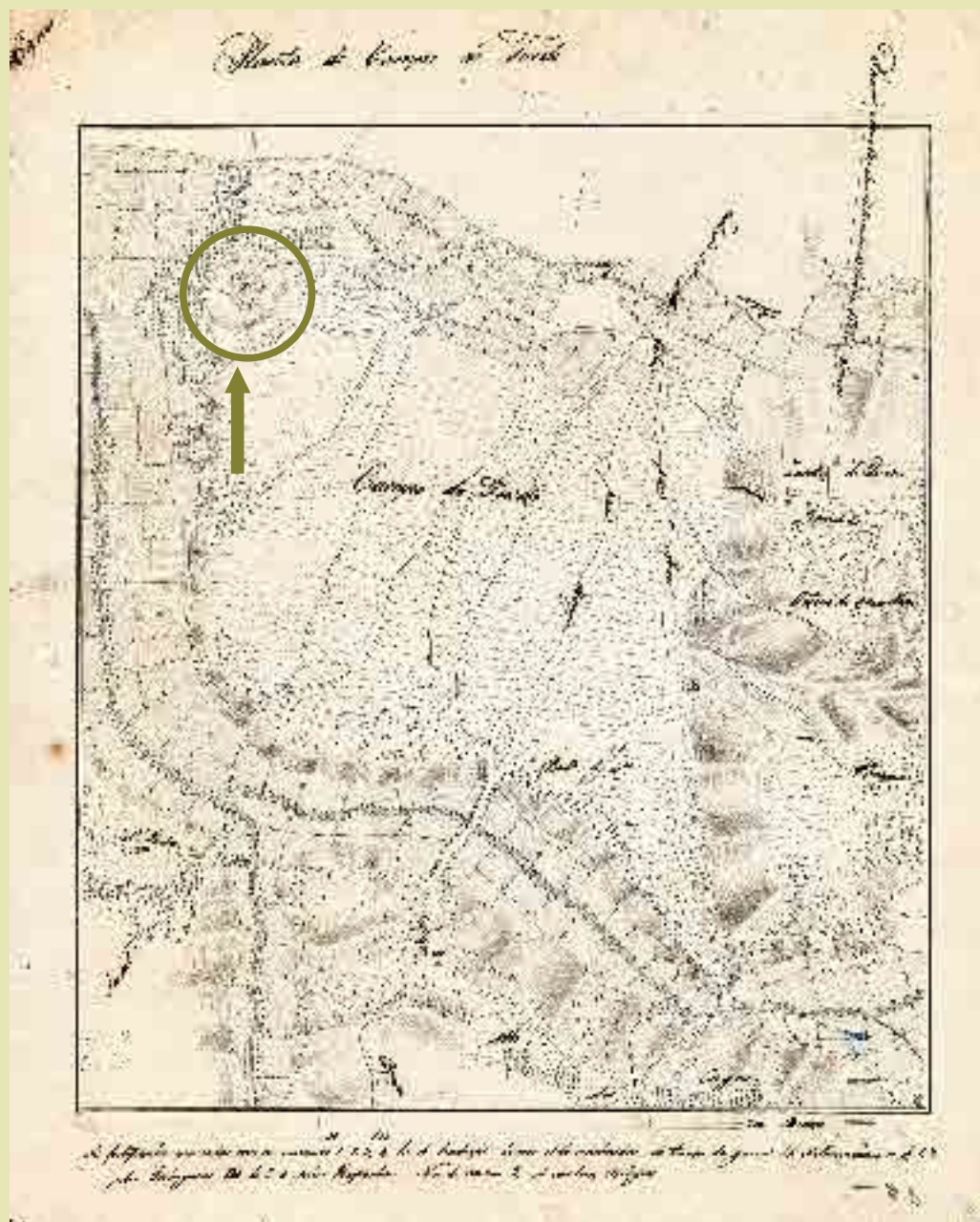


Extrato da Planta do Campo do Tuido – As fortificações marcadas com os números 1, 2, 3, 4 he de tradição terem sido construídas no tempo de guerra da Aclamação; as de 1, 2 pelos Portugueses, as de 3, 4, pelos Hispanhóis. No do número 2 já existem vestígios (Cópia). GEAEM-DIE 2676-2-23A-33.

A localização privilegiada do forte de Belém nas proximidades da margem do rio Minho, construído para impossibilitar a passagem inimigo que tentassem invadir ou aproximar de Valença, possibilitando o controlo da navegabilidade da via fluvial. Mas sobretudo controlar a deslocação dos barcos entre o Forte de S. Luís Gonzaga e a Fortaleza de Amorim.

A sua construção remonta para meados do séc. XVII, as primeiras referências ao forte de Belém a atividade do forte remontam ao “No día 1 de Setembro [1658] às 4 horas da tarde, saíram os inimigos do forte de San Luís com 6 batalhões e 600 mosqueteiros, e marcharam a ocupar uma eminência, deixando o nosso quartel à mão direita, e à esquerda Valença e o fortim de Belém, que se novo se havia fabricado (...)” (Ericeira 1945, Tomo III: 164)⁹.

9. Carnero Fernández, X. R. (2016). *Conflitos Bélicos na Raia do Baixo Miño, 1640-1668*. Tomiño, pp. 122.

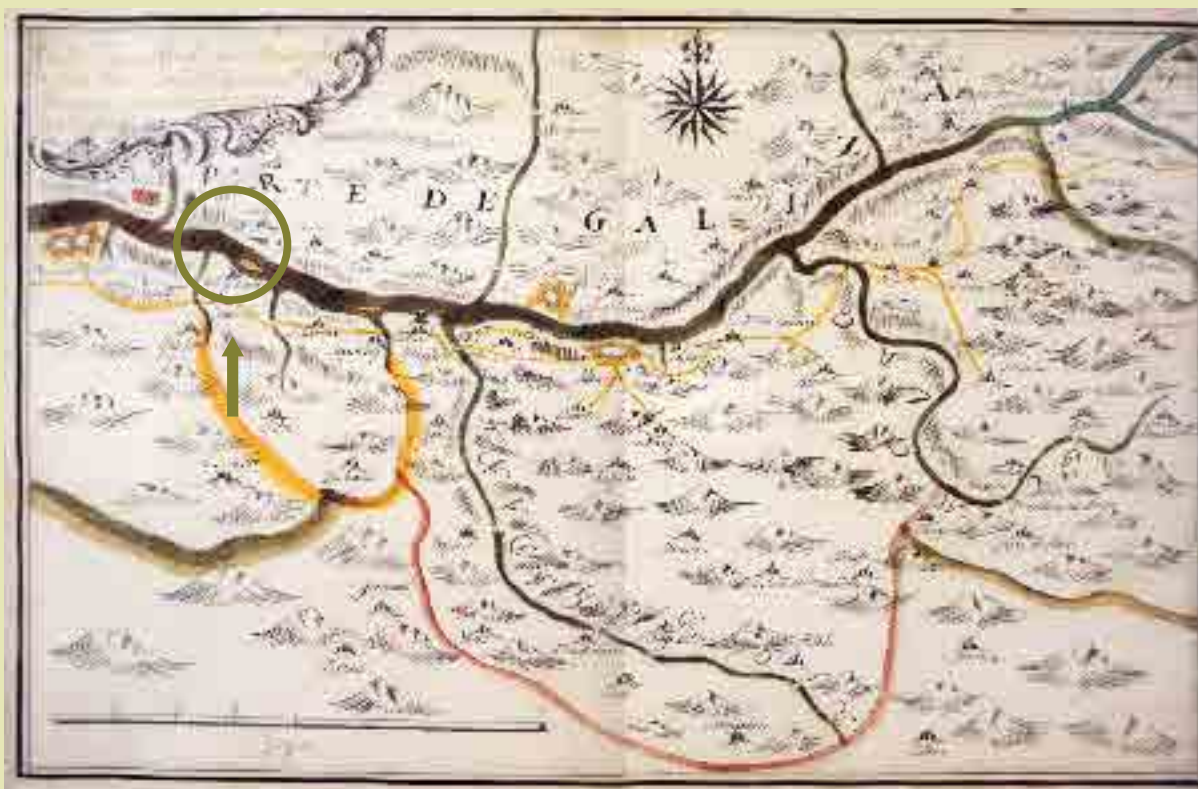


Planta do Campo do Tuído – As fortificações marcadas com os números 1, 2, 3, 4 he de tradição terem sido construídas no tempo de guerra da Aclamação; as de 1, 2 pelos Portugueses, as de 3, 4, pelos Hispanhóis. No do número 2 já existem vestígios (Cópia). GEAEM-DIE 2676-2-23A-33.

2.3.6 Forte da Gingleta (ID. 006)

Na margem esquerda do rio Minho, no lugar da Gingleta, na freguesia de Verdoejo, ergueu-se o Forte da Gingleta, numa área sobrelevada, com 28 metros de altitude.

O forte apresenta planta quadrangular, de quatro pontas, com 25 metros de largura (aproximadamente), os taludes das cortinas elevam-se três metros exteriormente e um metro e meio interiormente, nos ângulos possui baluartes. Paralelamente, a cortina rasga-se um fosso com dois metros de largura.



Carta Topográfica da continuação do Rio Minho desde Valença até Melgaço, de Gonçalo Luís da Silva Brandão, de 1758. Reprodução cartográfica de G. Brandão pela CMV, para localização do forte de Verdoejo.

Na vertente sul, os baluartes existe uma aparente perturbação causada pela passagem de veículos.

Na vertente norte, a trinta metros do declive do terraço, poderá ser visualizada uma estrutura exterior que se assemelha a um talude defensivo que se entende em arco até ao caminho de terra batida atual, existente a sul.

A datação para a construção do forte poderá ser balizada entre finais do séc. XVII e inícios do séc. XVIII, aparecendo representada na cartografia militar da fronteira do rio Minho, de 1758.

Esta fortificação estaria relacionada com o controlo da via de comunicação entre a Praça-forte de Valença e Monção.

2.4 ESTADO DE CONSERVAÇÃO

O conjunto de fortificações de emergência que nos propomos classificar apresenta um método construtivo muito *suigeneris* e específico, visto se tratar de construções em terra, não existindo uma parte estrutural associada as mesmas, que não permite seguir o modelo proposto no requerimento de procedimento de classificação de Bens.

Apesar de se tratar de uma construção em terra, a sua preservação e conservação requer cuidados acrescidos, face à sua vulnerabilidade estrutural. Propomo-nos avaliar a integridade e autenticidade de cada um dos Bens, tendo em atenção as suas características originais, sustentando-nos para esse efeito na cartografia histórica e registos, os dados serão vertidos no quadro que se segue (ponto 2.4.1 / quadro n.º 3).

Seguidamente será efetuada uma apreciação individual de cada Bem, onde serão apontadas as fragilidades que cada imóvel.

Para além de uma análise de global, propomos algumas políticas e ações de atuação que visam a valorização, salvaguarda e proteção do património concelhio (ponto 2.4.2).

2.4.1 AVALIAÇÃO

No quadro abaixo apresentado irá ser, de uma forma global poder-se-à fazer uma apreciação positiva.

SÍTIOS	MUITO BOM	BOM	RAZOÁVEL	MAU	RUÍNA
Forte de S. Jorge				X	
Forte de S. Luís Gonzaga			X		
Forte do Tuído	X				
Forte de S. Francisco			X		
Forte de Belém	X				
Forte da Gingleta	X				

Quadro 5. Estado de conservação das fortificações.

2.4.1.1 Forte da S. Jorge (ID. 001)

O forte de S. Jorge (Silva) do conjunto que pretendemos classificar é o que se encontra mais afetado, tendo uma parte do forte severamente afetada levando a uma destruição parcial do sistema defensivo, na vertente sul.

No levantamento de 1962, eram visíveis algumas perturbações no forte, o que estava rasgado por uma estrada em terra batida, que o atravessa no sentido SE-NO. O baluarte voltado para SE, encontra-se cortado na sua extremidade para a passagem da estrada municipal (M-512-1).

Esta área sofreu uma terra pelagem para a construção do estaleiro associado a obra da autoestrada A3 que liga Porto-Valença.

A sua classificação permite estabelecer medidas de proteção que visam a salvaguarda da parte do imóvel que se mantém.

2.4.1.2 Forte da S. Luís Gonzaga (ID. 002)

A estrutura defensiva conserva parte dos talude e fosso encontram-se percetíveis especialmente os que ficam voltados para a vertente oeste, para o rio Minho.

Na lado Este, nas proximidades do limite do cemitério da freguesia de S. Pedro da Torre verificou-se um aterro parcial do fosso, o entulho colocado, facilmente permite a recuperação da estrutura original.

Na atualidade sobre o forte de terra existem plantações de espécies florestais de produção, designadas por pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*) e eucaliptos (*Eucalyptus ssp.*).

Este tipo de aproveitamento para fins exploração de espécies arbóreas e o denso mato poderão ser uma ameaça a conservação a conservação dos taludes de terra que compõe o forte, para além de limitarem a leitura, perceção e visita do mesmo.

No interior do forte encontra-se bastante alterado, devido a intensificação das plantação. Exteriormente, conservam-se os taludes e o fosso, bem como vestígios dos baluartes.

A atalaia de S. Teresa conserva a sua estrutura defensiva, a qual teria sido um pouco afetada com a construção da linha dos caminhos de ferro que ligava Porto-Valença, construída no início do séc. XX, atualmente convertida em ecopista do rio Minho.

2.4.1.3 Forte do Tuído (ID. 003)

O Forte do Tuído é um dos exemplares melhor conservado dos vários fortes de emergência construídos durante o período das Guerras da Restauração.

Um dos maiores perigos desta fortificação é a crescente expansão do Parque Industrial de Gandra e a criação de acesso a este local.

No limites do forte passa a estrada municipal, a norte e a este foi recentemente construída uma estrada de acesso a uma unidade empresarial, cujos limites estão muito próximos do forte.

A estrutura apresenta algumas perturbações nas extremidades a norte, causadas pela construção da estrada da Rua do Estaleiro.

2.4.1.4 Forte de S. Francisco (ID.004)

O forte de S. Francisco apresenta um estado de conservação razoável, não sendo muito perceptível no terreno a sua morfologia original.

Contudo, da vertente norte e este estão bem visíveis os taludes associados ao sistema defensivo, a sul os taludes parecem ter sofrido algumas alterações local onde se verifica o revolvimento de terras associado a práticas agrícolas.

Relativamente a este forte não existe uma cartografia histórica que nos permita perceber os limites e a planta desta estrutura defensiva.

2.4.1.5 Forte de Belém (ID. 005)

Este forte encontra numa zona rural sem uma ocupação massiva dos solos, quer por plantações de espécies florestais ou uso dos solos para práticas agrícolas, fatores que contribuiriam para a sua preservação e conservação.

Na vertente Oeste, o forte apresenta algumas perturbações, especialmente numa das extremidades da estrela e fosso, que se encontra cortado por um caminho em terra batida.

2.4.1.6 Forte da Gingleta (ID. 006)

Na área onde está implantado o forte da Gingleta verificamos a existência plantações de espécies florestais de produção, designadas por pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*) e eucaliptos (*Eucalyptus ssp.*).

Na vertente sul, onde existiriam dois baluartes parece-se haver uma perturbação relativamente a sua forma original, provavelmente causada pela passagem de veículos agrícolas ou motociclos de todo terreno.

Contudo, ressaltar que de uma forma geral o estado de integridade é muito bom, tendo em atenção o tipo de construção (terra) e a sua longevidade temporal.

SÍNTESE GLOBAL:

O estado de conservação do conjunto das fortificações abaluartadas de emergência numa perspetiva global a apreciação é bastante positiva, apesar da existência de algum desequilíbrio entre os fortes, obviamente influenciado pelo desenvolvimento das áreas onde se inserem e a ocupação dos terrenos.

Maioritariamente, situa-se um áreas rurais cujo perigo de sofreram grandes agressões é mais baixo, de uma forma geral permite manter a sua autenticidade e integridade.

Contudo, teremos de apontar alguns elementos que os parecem perturbadores, como o caso do Forte de S. Luís Gonzaga (em S. Pedro da Torre) com a construção do cemitério da freguesia nas proximidades, a linha do caminho de ferro, a este e a oeste a ecopista. Apesar da distância não afetar propriamente o forte, as linhas de eletrificação via férrea, puderam ser consideradas elementos dissuasores a nível paisagístico da envolvente sobre o imóvel.

Um outro forte que nos últimos anos tem sofrido grande alterações na área envolvente, é o Forte do Tuído (em Gandra), onde a construção se tem vindo a massificar em torno do monumento, com a criação de novas unidades industriais.

A intensificação das construções poderá ser considerado uma agressão a paisagem envolvente afetando a vistas sobre o forte e a sua integração na paisagem.

Em todos este casos deverão ser revistas e alteradas as medidas de proteção a regulamentar no Plano Diretor Municipal (PDM), as quais atualmente põe em causa a salvaguarda e conservação destas estruturas defensivas. Os terrenos onde os fortes estão implantados são na sua maioria destinados ao

regime de produção florestal e agrícola, o que permite e implica movimentação de terras, consequencialmente a destruição destas estruturas térreas.

Situação que deverá ser alterada na próxima revisão do PDM, atualmente em decurso.

2.4.2 PROPOSTAS DE ATUAÇÃO: INTERVENÇÃO NO BEM

A ações ou propostas apresentadas visam assegurar a proteção e conservação dos Bens, de forma a impedir a sua erosão, destruição pela fraca perceção destas estruturas defensivas no território.

A fragilidade estrutural destes sistemas defensivos, em terra, poderão ser um fator potencializador da fácil e rápida destruição, mas também o abandono dos terrenos onde estão implantados, verificando-se falta de limpeza dos mesmos, levando a um crescimento abusivo da vegetação arbóreo, arbustivo e herbáceo, dificultando a sua perceção na paisagem.

Este tipo de vegetação de médio e grande porte poderão provocar fissuras importantes nos terrenos argilosos, compostos pelos terraços fluviais do quaternário, causando danos irreversíveis, nomeadamente contribuir para a abertura de caminhos preferenciais para percolação de águas ao interior desses taludes, contribuindo para a sua destruição, podendo assistir a criação de regos e locas que irão desestruturar os aterros.

Em algumas situações o escoamento das águas pluviais, pelos taludes são tendencialmente desviadas para este sulcos ou regos, com o decurso dos anos provocam uma rutura na estrutura, estas situações deverão ser evitadas e encontrar soluções que permita o seu agravamento, sendo uma possibilidade o preenchimento e compactação destas fissuras com uma camada de características similares.

A vegetação rasteira ou de pequeno porte terá um efeito inverso ao anteriormente apresentado, evitando a exposição do extrato geológico ao desgaste atmosférico, contribuindo para a proteção dos taludes destas estrutura.

Um dos principais problemas que prejudica a sua conservação, é o crescimento da vegetação, neste sentido a limpeza dos terrenos é fundamental, visto se encontrarem em áreas rurais.

Contudo, deverá se ter em atenção umas especificidades para esta tarefa, destacamos que nos taludes exteriores e patamares dos fortes, onde a vegetação deverá ser arrancada, sempre que seja possível de forma a evitar um impacto muito grande no solo, os buracos preenchidos com terras que apresentem as mesmas características, camada argilo-cascalhento, também apelidada de cascalheira, posteriormente deverão ser bem compactadas. As raízes da vegetação de grande porte cuja sua remoção poderá ter um impacto abrupto na sua extração, aconselha-se a que as mesmas sejam queixadas.

Na limpeza deverá utilizar-se preferencialmente a ripagem mecânica, ainda que superficial, em zonas planas, como fosso ou interiores da estrutura.

No taludes com inclinação acentuada poderá se utilizar meios mecânicos de fio ao disco, desde que não afeta a estrutura térrea, podendo ser utilizados produtos biocidas para aplicar nas bases. Desta forma, evitamos o arranchar a vegetação de pequeno porte e criar sulcos nas faces das estruturas.

Será importante preservar a camada superficial da estrutura evitando o seu desgaste.

Estas medidas deveriam ser aplicadas de uma forma generalizada aos seis fortes (ID. 001; ID. 002; ID. 003; ID. 004; ID. 005 e ID. 006) que integram o presente processo de classificação.

Contudo, no Forte de S. Luís Gonzaga (ID. 002), na freguesia de S. Pedro da Torre, seria necessário a remoção do entulho de obra depositados em algumas partes do fosso, nas proximidades do cemitério da freguesia.

No Forte de S. Jorge (ID. 001), na freguesia da Silva, seria importante recuperar parte da estrutura que foi destruída para a construção do estaleiro de apoio à construção da A3, sendo necessário a elaboração de um projeto para a recuperação das mesmas.

A divulgação deste património no seio da comunidade locais será uma valia para a promoção e proteção do património concelhio, as Juntas de Freguesia poderia ter um papel mais interventivo, quer a nível da promoção dos fortes, mas também da sua rentabilização como imóveis patrimoniais de interesse.

Uma outra forma de preservar e salvaguardar o património é através nos meios legais, os quais serão abordados no ponto 5.

2.5 ESPÓLIO

Nas áreas onde foram construídos os fortes, não há indícios ou publicação de resultados de intervenções de restauro, requalificação ou arqueológicas, com exceção do Forte da Gingleta (Verdoejo), identificado na sequência de prospeções arqueológicas realizadas em 2004, por uma equipa da Unidade de Arqueologia da Universidade do Minho.

As prospeções realizadas, na zona do forte, não foi identificado qualquer tipo de espólio que possamos associar ao período da construção da estrutura defensiva ou de atividade.

2.6 DEPOSITÁRIO DO ESPÓLIO

O depositário do espólio arqueológico será no Município de Valença, sediada na Praça da República, 4930-702 Valença.

O local que funciona como reserva será no Estaleiros Municipais, Parque Industrial de Gandra, Lote 9, 4930 Valença.

3. CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICO-ARTÍSTICA

3.1. ÉPOCA CONSTRUTIVA

Durante o período da Guerra da Restauração (1640-1668), foram erguidas estas fortificações em terra, designado de “Abaluartado de Emergência”, especialmente durante a terceira fase dos conflitos armados, entre o Reino de Portugal e a Coroa de Castela, em 1656-1659.

Numa tentativa de estabelecer datações mais precisas, quanto à construção de cada forte, não sendo possível saber com precisão a datação de alguns deles, optando-se por colocar datas relativas da sua construção, como é o caso de dois dos fortes que integram este conjunto, o forte do Tuído (Gandra) e de Belém (Arão).

A cronologia apontada na tabela (quadro n.º 4), tem como base o estudo realizado por Rebeca Rotea-Blanco sobre “*Arquitectura y paisaje, Fortificaciones de frontera en sur de Galicia y norte de Portugal*” (2015: 504, 508, 509, 514, 516, 518), mas também de outra documentação histórica como o Conde da Ericeira, em “*História de Portugal Restaurado*” (Tomo III).

ID n.º	Designação do Bem	Datação (ano / século)
001	Forte de S. Jorge	1658 / Séc. XVII
002	Forte de S. Luís Gonzaga	1657 / Séc. XVII
003	Forte do Tuído	1658 (?) / Séc. XVII
004	Forte de S. Francisco	1661 / Séc. XVII
005	Forte de Belém	1658 (?) / Séc. XVII
006	Forte da Gingleta	Finais do séc. XVII inícios do séc. XVIII

Quadro 6. Época construtiva das fortificações.

3.2 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA: A GUERRA DA RESTAURAÇÃO

As fortificações abaluartadas vem no seguimento das políticas instituídas no século XIII com a criação das vilas régias, também conhecidas por “Vilas Novas”, cujo principal objetivo seria a defesa da linha de fronteira. Sistema implementado no reinado de D. Afonso III e D. Manuel I.

No final do século XIII, a linha de fronteira encontrava-se estabilizada, para isso contribuiriam os tratados de Badajoz, em 1267 e de Alcañices, em 1297, estas diligências políticas permitiu o seu reconhecimento e a sua demarcação.

Orlando Ribeiro considera a fronteira de Portugal como: “a mais antiga e mais estável do Mundo”¹⁰.

Após estabilizada a fronteira de Portugal, o rei D. Dinis estabelecem-se acordos comerciais com a Inglaterra, em 1308, fundou-se a Marinha Portuguesa (1312) e inicia-se a expansão ultramarina. O Papa João XXII concede a D. Dinis a bula *Ad ea ex quibus*, autorizando a instituir da Ordem de Cristo, sendo lhe transferidos os bens patrimoniais da extinta Ordem dos Templários.

Na Europa vivia-se a Guerra dos Cem Anos (1337-1453) e a Grande Cisma do Ocidente (1378-1417), paralelamente na Península Ibérica assiste-se as Guerras Fernandinas (1369-1453), a disputa pelo trono de Castela, entre D. Fernando I de Portugal e D. Henrique II de Castela, viriam a ser celebrados os tratados de paz (Tratado de Alcoutim – 1371; Tratado de Santarém – 1373 e Tratado de Elvas – 1382).

A crise de 1383-1385, surge com a morte do rei D. Fernando, o qual não tinha sucessores (herdeiros masculinos), na luta pela sucessão os castelhanos invadem Portugal e são derrotados na batalha de Aljubarrota, D. João I¹¹ afirmou-se como rei soberano.

Após a batalha de Aljubarrota, o tratado de paz entre Castela e Portugal foi assinado em Ayllón-Segóvia (1411). Portugal estabilizada a vida social e comercial da raia, dando primazia à empresa ultramarina.

Em Portugal, o rei D. Afonso V fracassa as várias tentativas de tomar o trono castelhano, acabando por assinar o Tratado de Alcáçovas -Toledo, em 1479, que seria um ponto de partida para a União Ibérica, ambicionada pelas duas frações (Portugal e Castela), a qual se viria a concretizar na dinastia Filipina, também conhecido pelo “Período dos Filipes”, após o desaparecimento do rei D. Sebastião, levando a uma crise de sucessão.

10 RIBEIRO, Orlando (2001). *Introdução geográfica à História de Portugal: estudo crítico*, 2.ª edição, Edições João Sá da Costa, Lisboa, p. 21.

11 Filho ilegítimo do rei D. Pedro I com sua amante Teresa Lourenço, foi aclamado rei nas Cortes de Coimbra durante a crise de 1383-1385.

A União Ibérica não significou a perda de identidade nem da sua autonomia, manteve como língua oficial o português, a moeda, em termos legais, as decisões passavam pela Corte de Tomar, compostas unicamente por portugueses e reunida em Portugal, beneficiaram da suspensão das taxas alfandegaria, bem como, a exclusividade do Conselho Ultramarino. No acordo estabelecido, o rei teria residência em território português e visitas contínuas.

No início do século XVII, D. Filipe III quando ascende ao poder institui uma política centralizada em Madrid, o que contraria o que estava anteriormente acordado, a situação agrava-se com o aumento da pressão fiscal feita por Castela em território nacional. Contudo, a insatisfação não era geral, visto existirem setores da sociedade dotados de privilégios, formando um movimento com diferentes reações. Neste período assiste-se a uma desvalorização dos títulos dos senhores e a infiltração da nobreza castelhana e a tentativa da sua integração nas corte portuguesa, levando a indignação das Cortes de Tomar.

A uma crescente desconfiança da aristocracia portuguesa, que levou a perda de privilégios e benefícios em relação aos compromissos anteriormente estabelecidos entre o reino de Portugal e Castela. Os interesses de Portugal acordados no Tratado de Tordesilhas (1494), começam a estar em causa, com a perda de Ormuz (1622), refletindo bem o descontrolo e a perda do poder, sendo esta cidade um marco essencial do Império do Oriente.

O culminar dos vários fatores anteriormente alegados, levam a uma crise identitária do reino, origina uma mudança, a ascensão da Casa de Bragança e o ducado de Vila Viçosa.

Em 1640, assiste-se ao golpe de estado e proclamação da independência, com a aclamação de D. João IV¹², como novo rei de Portugal.

A situação precária do reino levou a criação de uma estratégia política, através de contactos diplomáticos para o reconhecimento e busca de aliados em território nacional, sendo forma encontrada para a manter a legitimação real. Economicamente, reduz-se a exploração com o Oriente e utiliza-se recursos financeiros em Portugal.

As estratégias militares passam pela criação do Conselho de Guerra e Junta da Defesa das Fronteiras, formando um exercito permanente no reino, mas também a revitalização da Marinha de Guerra

A Guerra da Restauração (1640-1668) dividiu-se em três momentos distintos: a primeira fase entre 1640-1646, decretou a vitória portuguesa na Batalha do Montijo, nas proximidades de Badajoz, em 1664, além de uma tentativa falhada da invasão castelhana, sob comando do Marquês de Torrecusa, atravessando o rio Guadiana, em direção a Campo Maior, fazer o reconhecimento de Olivença, seguindo em direção à Elvas acabando por cercar a cidade, momento histórico conhecido como o “Cerco de Elvas”.

12 8.º duque de Bragança.

Numa segunda fase (1646-1660), o reino de Portugal enfrenta várias dificuldades em estabelecer acordo com a Holanda para governar as colónias da América e Ásia, bem como uma tentativa de através das relações diplomáticas com França, Províncias Unidas e Veneza alcançar um período de tréguas de pelo menos cinco anos com Filipe IV de Espanha.

Os portugueses tomam as terras de Cória e Valência de Alcântara, mas não obtém as vilas no ano de 1651 (Cora del Coral 2012: 217). Os conflitos mantiveram-se mas de forma menos ativa, situação que viria a alterar-se no período entre 1656-1657.

Após a morte do rei D. João IV (1657), a sua esposa Luísa de Gusmão assume a regência, situação que levou a uma crise sucessória, mas também a um golpe palaciano, em 1662, havendo um descontentamento das Cortes por parte de vários nobres que não acolheram bem a sucessão (Cora del Coral 2012: 221).

Portugal consegue estabelece o pacto de paz com a França. Espanha cessa as hostilidades com a Catalunha e volta a centrar os seus objetivos no reposicionamento da União Ibérica (Castilha *et al* 1996: 234). Em 1658, a frente galega tomam a torre de Lapela, dando-lhes alento para a retomar Portugal. O exercito português encontrava-se reduzido, sem meios para combater teve de recorrer a ajuda internacional (Castilha *et al* 1996: 234).

O exército espanhol prepara um ofensiva militar para entrar em Portugal e tomar a cidade de Lisboa, através do Alentejo, dando início à terceira fase da Guerra da Restauração (1656-1659). Em 1657, o duque de San Germán centraram-se as tropas espanholas em Badajoz e Olivença, os portugueses atacam Valência de Alcântara, aproveitando a reduzido números de efetivos militares, mas sem sucesso (Caro del Corral 2012: 221-222).

Em 1658, os portugueses cercam a cidade de Badajoz, mas sem sucesso. Em 1659, o exercito comandado por Luís de Haro cerca Elvas durante três meses, o que permitiu ao exercito português delinear uma estratégia e pedir auxilio para vencer os espanhóis, a 14 de janeiro de 1659.

Com a assinatura do tratado dos Pirenéus (1659), os espanhóis querer a independência de Portugal, tentam movimentar o exército que estava em Flandres para a Península Ibérica, o qual estava a passar por dificuldades financeiras (Hernández 2007: 84).

A domínio português em Elvas ficou debilitada com a tomada de Arronches pelos castelhanos, reposicionando o exército em Estremoz. Os espanhóis delineiam uma estratégia tripartida de ataque, com

um exercito posicionado em Badajoz¹³ para atacar a Estremadura, outro na Galiza¹⁴ destina-se a invadir o Norte e em Ciudad Rodrigo¹⁵ para a Beira (Castilha *et al* 1996: 234-235).

O exército espanhol chefiado pelo Juan José de Austria conquista Juromenha, em 1663 (White, 2003:72), a 8 de junho do mesmo ano, os espanhóis são derrotados na batalha de Ameixal (Caro del Coral, 2012:223). Valencia de Alcántara ficou sob jurisdição portuguesa, desde junho 1664 a fevereiro de 1668, considerada a conquista primordial do reino Luso (Caro del Coral, 2012:224).

A coluna do exercito português chefiada por Luís Menezes acabará por sair fragilizada da Batalha de Montes Claros, nas proximidades de Borba (17 de junho de 1665). Neste ano os portugueses promover uma ofensiva na Galiza, no mesmo período que Carlos II sobe ao trono, cujo objetivo é a tomada do porto de Vigo e a ocupação do vale do Rosal, conseguindo que La Guardia se rende-se (Castilha *et al* 1996:235).

O falecimento do rei de Castela, Filipe IV aliado a falta de recursos financeiros para promover novas ofensivas militares e o início da Guerra de Devolução¹⁶ (1667), levou a suspensão. A corte em Madrid, perante esta situação, a rainha regente não se resignava com a possível perda de Portugal (Hernández 2007:212). A intensificação dos conflitos com França, acelerou o fim da guerra com Portugal. A assinatura do Tratado de Lisboa, em 1668 entre Portugal e Espanha, pôs fim à Guerra da Restauração, o rei da Inglaterra Carlos II, teve um papel de mediador para resolver o conflito, firmado no convento de São Elói, em Lisboa.

3.2.1 A GUERRA DA RESTAURAÇÃO NA FRONTEIRA DO MINHO

A Guerra da Restauração da Independência (1640-1668) caracteriza-se por um período de conflitos entre o reino de Portugal e a Coroa Espanhola, durante o século XVII e XVIII, também designada pela Guerra da Aclamação, a quando o Duque de Bragança foi aclamado rei de Portugal, terminando a regência filipina em Portugal.

13 Chefiado por Juan José de Asturia, filho de Filipe IV.

14 Dirigido por Marquês de Viana.

15 Sobre ordens de Duque de Osuna.

16 A Guerra de Devolução foi um conflito bélico entre Espanha e França (1667-1668), originado pela invasão de Luís XIV de França aos Países Baixos Espanhóis, alegando que o dote de sua esposa, D. Maria Teresa de Áustria não teria sido efetuado.

Com a proclamação da independência de Portugal, a 1 de dezembro de 1640, resultaram em vinte e oito anos de conflitos armados entre os dois reinos, os ataques centraram-se sobretudo na fronteira do Alentejo, mas também noutras áreas geográficas, nomeadamente no Minho, Trás-dos-Montes e Beiras.

As disputas pelo poder dos monarcas de ambos os reinos, tem a sua génese no século XII e XIII até à definição da linha de fronteira com o Tratado de Alcañices. Neste período moderno, assistimos à consolidação dos núcleos urbanos pré-existentes ao longo da margem do rio, onde as estruturas fortificadas medievais eram desadequadas a nova realidade. As novas fortificações abaluartadas remetem para 1641, período em que o governador entre Douro e Minho, D. Gastão Coutinho, ordena que se ergam as trincheiras em Caminha, Vila Nova de Cerveira e Valença, bem como uma plataforma junto ao rio em Monção e a construção do forte da Ínsua (Ericeira 1679: 236-237).

As campanhas organizadas eram descontinuadas no território e no tempo, dependiam da disponibilidade de meios humanos e materiais, podendo considerar-se uma guerra com fracos recursos humanos, mas com relevância tática de artilharia, de armas para a infantaria e engenheiros, que articulavam o importantíssimo papel, que as fortificações desempenhavam a medida que estas se iram erguendo durante a campanha.

Em 1641, assiste-se aos primeiros, os espanhóis constroem a fortificação em Padrenda (Melgaço), sediando a nesse local a Praça de Armas, cujo objetivo seria a defesa da linha de fronteira na raia seca, por onde os portugueses realizavam várias incursões em território espanhol. O governador do Minho e Douro, D. Gastão Coutinho acabaria por derrotar o Marquês de Val-Varaíso, governador da Galiza, em Padrenda, existindo breves escaramuças do outro lado a fronteira, especialmente na raia seca (Castro 1995: 15).

Em 1642, o conselho desta província Minho e Douro, assiste a uma reformulação do sistema governativo, composto por três governadores (*Triunvirate*), Manuel Teles de Menezes, Frei Diogo de Melo Pereira e Viole d'Arthy¹⁷ (Castro 1995:16).

O novo governador de Entre Douro e Minho, Conde de Castelo Melhor – D. João de Vasconcelos de Sousa, em 1643 ataca Salvaterra e abandona, acabando por retoma-a definitivamente em agosto desse ano (Ericeira 1679:396). Este local permitia-lhe controlar a zona do Baixo Minho e o caminho de acesso a cidade de Ponteareas, onde construiu uma fortificação, designada por castelo do Conde de Salvaterra (VV.AA. 2008: 8) O exército espanhol, comandado pelo Cardeal Spinola¹⁸ promovem uma contra-ofensiva a Valença, como resposta a tomada de Salvaterra, mas sem sucesso (Castro 1995:16).

Após a conquista de Salvaterra, o exército português promovendo uma estratégia defensiva que seria levada a cabo por um período de quatro anos na área envolvente, contemplava a construção de um

17 De nacionalidade francesa.

18 Arcebispo de Santiago

pequeno forte no Porto (1643), o Castelo de Santiago de Aytona, entre 1646 e 1647, o Forte da Estrela (1645-1646) e o Forte de Fillaboa (1646) (Rotea-Blanco 2017: 18).



A tática militar requeria a defesa de pontos estratégicos da fronteira, que visava a proteção da zonas de passagem, nos núcleos urbanos de maior importância impedindo que o inimigo penetra-se e ocupa-se o território vizinho, da Galiza ou Portugal¹⁹.

Em 1643, o exército português toma a A Barca de Goián implementado o mesmo sistema defensivo utilizado em Salvaterra, permitia-lhe estabelecer a ligação a Vila Nova de Cerveira, para evitar o controlo da passagem, os galegos constroem o Forte da Barca (1644) (Ericeira 1698: 579). Entre 1643 e 1645, iniciam-se obras de melhoramento do sistema defensivo da cidade de Tui, reforçando a muralha medieval com a construção de uma falsa-braga e de meias luas ou baluartes nas zona das principais portas de acesso, a proteção viria a ser complementada com a construção de um pequeno fortim (Rotea-Blanco 2017: 18).

19 Rotea-Blanco 2017: 18.

Em 1656, a morte do rei D. João IV viria a intensificam-se os ataques espanhóis em território nacional, numa tentativa de repor a União Ibérica. O governador de armas da Galiza, D. Vicente Gonzaga penetra pela raia seca do Minho, através da encosta oriental da Serra da Peneda até Castro Laboreiro (Melgaço), com o intuito de fazer um reconhecimento da zona oriental minhota (VV.AA. 2008:9).



Em 1657, o exército galego prepara uma estratégia para cercar Valença e posteriormente Monção, a partir da Serra de S. Lourenço, preparando o ataque na área envolvente a sudoeste de Tui (VV.AA. 2008:9). As tropas atravessam para Portugal no cais das barcas em Amorín, erguendo o Forte de São Luís Gonzaga, na freguesia de S. Pedro da Torre (Valença) (Ericeira 1698:67-68), na margem espanhola para reforçar a defesa constroem a Fortaleza de Amorín e um pequeno forte.

Numa tentativa de controlar, neutralizar eventuais ataques do inimigo, mas também bloquear o acesso ao interior do território nacional, tendo como ponto de apoio o Forte de S. Luís Gonzaga que pertencia ao exército galego, os portugueses erguem o Forte de S. Jorge da Silva (freguesia da Silva,

Valença), mas também o Forte de Belém (em Arão, Valença) e Forte de Campos (em Campos, Vila Nova de Cerveira) e as atalaias da Formigosa (Arão, Valença), em Passos (Cerdal, Valença) e Vila Meã (Vila Meã, Vila Nova de Cerveira) na área circundante ao forte de S. Pedro da Torre (Rotea-Blanco 2017: 19).

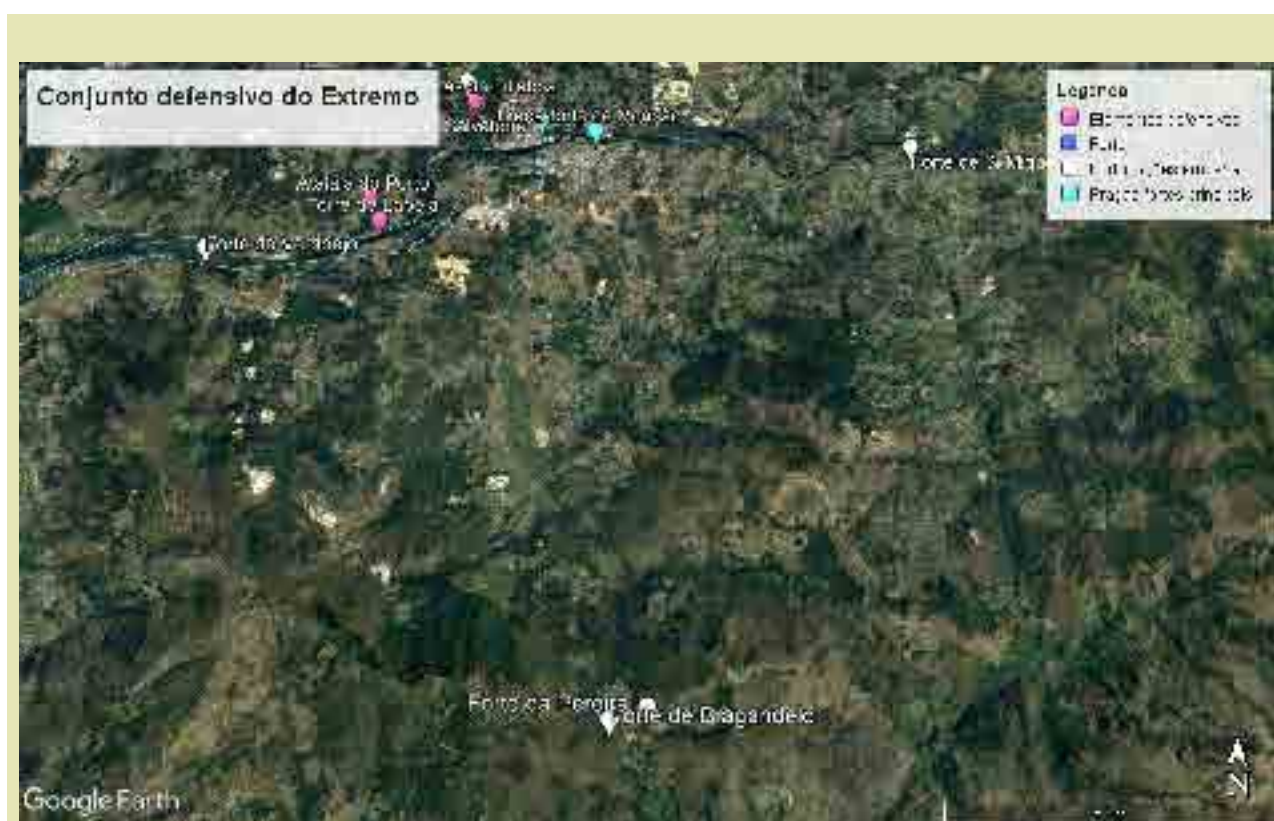


Em 1658, o governador de armas da Galiza, Marquês de Viana segue com as tropas galegas e toma os fortes de S. Jorge da Silva e de Belém, conseguindo chegar à Torre de Lapela, no ano seguinte (fevereiro de 1659) toma a praça de Monção, ficando sobre sob tutela dos espanhóis até ao tratado de paz (Ericeira 1698: 229-234). A estratégia militar do exército galego passou por recuperar o forte de Salvaterra e destruir as fortificações circundantes com receio que estas pudessem ser ocupadas pelo inimigos e se tornarem uma fragilidade (Rotea-Blanco 2017: 19).

Em 1659, o exército português estava concentrado nos conflitos na fronteira do Guadiana e na raia seca (VV.AA. 2008: 10), aproveitando as debilidades existentes, o exército galego em 1661 promoveu um ataque a Valença, carente de um sistema defensivo moderno, mais adequado à nova artilharia.

Os galegos estabelecem-se no lugar do Tuído, freguesia de Gandra, situado nas proximidades de Valença, deixando o forte de S. Luíz Gonzaga (Ericeira 1698: 340-347). Em contrapartida, o exército português inicia a construção do Forte de S. Francisco²⁰, desenhado pelo Engenheiro Michel de L'École a sua construção iniciou-se a 23 de agosto e conclui-se a 3 de setembro (Ericeira 1698: 347-348).

No período, o General D. Baltasar de Rojas y Pantoja comanda o exército espanhol²¹ que em 1662 entra em território nacional pela raia seca, a partir de Monção conseguindo ocupar alguns fortes portugueses, como o Forte de Brangandelo, das Pereiras (no Extremo), Castelo do Lindoso e a Braga. No decurso deste conflito, os principais portos marítimos de Viana do Castelo e Vigo, sofreram severamente castigados pelas forças navais inimigas de ambos os lados (VV.AA. 2008: 10-11).



Localização das estruturas defensivas do lado português no Extremo, no Google Earth, de Setembro de 2017.

Anteriormente à tentativa de ganhar novas praça na Galiza, o exército português consolida a sua posição na margem esquerda do rio Minho, em Vila Nova de Cerveira com o reforço da muralha medieval e

20 No lugar da Balagota, na Freguesia de Gandra, Valença.

21 Composto por 1 600 soldados de infantaria, 200 cavalos, mas apenas com 16 peças de artilharia (VV. AA. 2008: 10)

a construção de novas fortificações na área envolvente, o Forte de Lovelhe, a Atalaia do Espírito Santo e a Bateria da Mata. A outubro de 1663, as forças portuguesas ocupam o Forte de la Barca de Goián e iniciam a construção da fortaleza de Nosa Señora da Concepción a noroeste e a noreste o Forte de As Chagas. Para controlar o avanço das tropas portuguesas, o exército espanhol ergue nas proximidades o Castelo de Medos e o de Santiago Carrillo, ficando concluídos em 1664 (Rotea-Blanco 2017: 20).



O avanço do exército português, leva as tropas galegas a fortificar A Guarda, construindo o Castelo de Santa Cruz, entre 1662 e 1664, num outeiro que permitia o controlo da via fluvial do vale do Rosal até Baiona ao longo da costa atlântica (Rotea-Blanco 2017: 20).

Em 1665, o Conde do Prado reúne um exército²², atravessa o rio Minho faz uma incursão por Bouzas, Redondela e Porriño, acabando por tomar o Forte de Santa Cruz, em A Guarda (Ericeira 1698: 737-

22 Constituído por 1200 infantes, 2500 cavalos e 14 peças de artilharia (Castro 1995: 52).

739), o governador da cidade capitula após 8 dias. O Conde do Prado regressa a Província do Minho deixando um contingente com 900 homens em A Guarda (Castro 1995: 52).



Em 1666, o batalhão de cavalaria espanhol estabelecido no Forte de S. Luíz Gonzaga é derrotado pelas tropas portuguesas. As constantes guerrilhas em ambos os lados da fronteira eram frequentes, entre 1667-1668, registando-se várias tentativas dos galegos em invadir e ocupar o Minho, apesar da supremacia do exército galego face ao português, a tática militar do Conde do Prado permitia o triunfo Luso.

Em 1668 é assinado o tratado de paz.

3.3 ENQUADRAMENTO HISTÓRICO DO SISTEMA ABALUARTADO NA DEFESA DA LINHA DE FRONTEIRA

As estruturas fortificadas medievais face às novas exigências da arte da guerra revelam insuficientes e incapazes para a defesa da fronteira, sendo necessário renovar a paisagem defensiva, implementando-se um notável sistema defensivo moderno, designado por sistema abaluartado, erguido nos finais do século XVII e inícios do século XVIII.

“O sistema abaluartado marca um período temporal conferindo-lhe um carácter único e identitário, que permitiu evidenciar todo um processo experimental de materialização de soluções de engenharia que se afirmaram como um referencial para a consecução dos objetivos projetados”²³.

O abaluartado é uma comunhão entre a ciência e técnica da arte da guerra, levando a aplicação tática militar, mas sobretudo a uma revolução nas atitudes por parte dos decisores. Estas obras requerem um conhecimento muito alargado em várias ciências que vão desde matemática a Astronomia, gerando a publicação de diversos tratados com a sua aplicação na arte de fortificar.

A conjuntura política e os avanços tecnológicos do armamento levantaram uma série de necessidade requerendo a criação de novos métodos construtivos das estruturas defensivas, havendo uma necessidade de reestruturação das estruturas pré-existentes, onde foram incluídas as novas soluções de engenharia militar.

As semelhanças tipológicas deste tipo de fortificação permite subdividi-las em quatro categorias distintas: Abaluartado Novo, Abaluartado Complementar, Abaluartado de Emergência em Terra e as Barreiras Abaluartadas em Pedra.

O Abaluartado Novo aplica-se as estruturas defensivas de grande monumentalidade e impacto, algumas foram construídas de raiz, outras sofreram uma reconfiguração profunda.

A outra tipologia, o Abaluartado Complementar destaca-se pela inclusão de elementos do sistema abaluartado nas estruturas defensivas pré-existentes, nomeadamente a inclusão de baluartes, como esta patente a Norte, o Castelo do Lindoso.

Esta solução defensiva do Abaluartado de Emergência em Terra está bem representada na Raia Húmida do Minho, caracterizada por construções em terra, em zonas menos densas na paisagem, de grande qualidade, as quais foram erguidas de forma frenética em ambas as margens do rio, no decurso das Guerras da Restauração.

23 CAMPOS, João (2019). Dossier de candidatura das “Fortalezas Abaluartadas da Raia” a Património Mundial da UNESCO.

As Barreiras Abaluartadas em Pedra é um fenómeno que ocorreu sobretudo no lado espanhol, na área central. No século XV aparecem umas estruturas antepostas às paredes dos castelos e muralhas medievais, mas também igrejas-fortalezas, apelidadas de “barreiras artilheiras”, protegiam sobretudo a zonas de entrada ou em alguns casos circunscreviam-as. Eram estruturas de alvenaria de pedra irregular, optando por elementos pétreos em cantaria para os ângulos. Este sistema tal como o Abaluartado em Terra tratar-se-ão de sistemas defensivos de emergência que visam uma construção rápida e eficaz da defesa contra o inimigo.

Ao longo da fronteira poderemos contabilizar um conjunto de Bens quer defensivos ou ofensivos, com 144 estruturas defensivas, tendo um total de 58 exemplares do Abaluartado Novo, 33 do Abaluartado Complementar, 24 do Abaluartado de Emergência em terra e 19 da Barreira Abaluartada em pedra, em território português, no lado espanhol o número de estruturas defensivas é menor, contando com 22 conjuntos construídos, nas regiões onde aparecem em maior número (6 imóveis) é na Raia Húmida do Minho e Beira.



Portugalliae que olim Lusitania, novissima & exactissima descriptio. é provavelmente o primeiro mapa de Portugal. Elaborado por Álvaro Seco é provavelmente publicado em Roma por volta de 1560 com o título "Tabula Geografica Portugalliae". O Mapa de Portugal Portugalliae foi copiado no atlas "Theatrum Orbis Terrarum" de Abraham Ortelius e editado em 1570 na Antuérpia.

Associado a facto da fronteira ser *“uma das mais antigas e estáveis do mundo”*, segundo Orlando Ribeiro, não podemos descurar o sistema fortificado implementado para a sua defesa.

A obra de fortificar a paisagem e o território interiorizado, durante o período da Restauração (1640-1668), foi subdividida em cinco grupos territoriais: A Raia Húmida do Minho, a Raia de Trás-os-Montes, a Raia da Beira, a Raia do Alentejo e a Raia do Sul, apesar das divergências intrínsecas a cada área geográfica onde se inserem. Contudo, existem uma série de características similares entre elas.

O posicionamento destas estruturas de guerra em momentos chave, teria implícito tacticismo, nomeadamente a escolha do local para implantação das várias estruturas. Levando à presença de pares de fortalezas opostas ao longo da linha de fronteira, reforçando a importância do posicionamento geo-estratégico.

Em toda a extensão da linha de fronteira, a constante presença de pares de fortalezas opostas, revela uma extrema importância da demografia no território, onde a população civil e militar tem um papel fundamental para assegurar o mantimento e funcionamento desta praças-fortes, que visam a defesa do território.

O sistema de fortificação abaluartado originário de Itália, difundido através da Escola Italiana, onde os Francesco di Giorgio Martini e os irmãos Antonio e Giuliano da Sangallo tiveram um papel preponderante no seu desenvolvimento e sua difusão pela Europa, gerando a criação de outras escolas associadas a arte de fortificar, entre as quais destacamos a Escola Flamenga, com Menno Van Coehoorn e a Escola Francesa encabeçada por Sébastien Le Prestre de Vauban (Fontes e Pereira 2015: 4 e 5).

O desenvolvimento da arte de fortificar abaluartada disseminou-se em Portugal a meados do século XVII, tendo Luís Serrão Pimentel²⁴ um contributo fundamental, o qual ocupou o cargo de responsável pela Aula de Fortificação e Arquitetura Militar de Lisboa e, 1647 e como engenheiro-mor do reino em 1663.

24 Autor do “O Método Lusitânico de Desenhar as Fortificações das Praças Regulares e Irregulares”, publicado em 1680.



Methodo Lusitanico de desenhar as fortificações das praças regulares, & irregulares”, da autoria de Tenente-General, Cosmógrafo-Mor e Engenheiro-Mor do reino de Portugal, Luís Serrão Pimentel. Capa da reedição em fac-símile foi publicada pela Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército de Portugal em 1993.

Na zona da fronteira do Minho, também conhecida como Raia Húmida, a implementação do sistema abaluartado teria ficado a cargo do Engenheiro militar francês Michel de l’École e seu discípulo Manuel Pinto Vilalobos, ambos autores do projeto da Praça-forte de Valença.

O Engenheiro Michel l’École foi nomeado pelo Reino de Portugal para dirigir as obras de reestruturação do Rio de Janeiro. Posteriormente, foi chamado a Portugal, no período da Guerra e da Restauração, onde foi nomeado “Mestre de todas as Obras de Fortificação”, elaborou os projetos de fortificação das vilas de Valença, Monção e Chaves (Valla, 1996). Foi precursor na Aula Militar da Escola de Viana do Castelo, criada por iniciativa régia de D. Pedro II, em 1701 (Soromenho, 1991: 33).

No seguimento do estatuto adquirido, resultante do seu desempenho, viria a receber um novo estatuto de Tenente General de Artilharia, Engenharia e Quartel Mestre, ao serviço do Conde de Castelo Melhor, Governador das Armas do Minho, o qual foi responsável por vários projetos, mas também pela construção dos fortes de S. Jorge (na freguesia da Silva, em Valença) e de S. Francisco (freguesia de Gandra, Valença) (Fontes e Pereira, 2015: 6).

Manuel Pinto Vilalobos²⁵ iniciou a sua carreira como ajudante de engenheiro, na província do Minho, em 1682, sob coordenação do engenheiro Michel de l'École, participando em diversos projetos.

Em 1697, assume o cargo de Sargento-mor Engenheiro da Província do Minho, lecionou na Aula de Fortificações de Viana do Castelo, em 1701. Responsável por várias obras de fortificação de praças no Minho, Trás-os-Montes e nas Beiras (Soromenho, 1991: 33).



Carta Geográfica do Continente da Província Entre Douro e Minho e a sua Costa Marítima e Raya, da autoria de Luís Gonçalo da Silva Brandão, em 1758. BPMP-Manuscrito 1909, ed. Fac-simile 1994. Trabalho realizado no âmbito das provas de exame quando aluno da Aula de Fortificação de Viana (Fontes 2017:11).

25 Nasceu em Viana do Castelo, frequentou a Aula de Fortificação da Ribeira das Naus, em Lisboa, onde se formou e foi aluno de Francisco Pimentel (1652-1706), filho do Cosmógrafo-mor e Engenheiro-mor do reino Luís Serrão Pimentel (Fontes e Pereira, 2015: 6).

3.3.1 O Abaluartado na fronteira do Minho, o caso de Valença

Na linha de fronteira do Minho não só está patente um sistema defensivo de casa-e-botão, que consiste na existência de uma praça-forte frente a outra, na margem oposta do rio, como: Valença-Tui, Monção-Salvaterra, Vila Nova de Cerveira – Goyan, mas também na sobre-dotação de unidades fortificadas, incluindo o avanço da parte contrária sobre o território inimigo, sendo construídos fortes expeditos (em alguns casos de grande complexidade estrutural e de grandes dimensões), geralmente para o desenvolvimento de uma campanha de guerra instalada.

Cada um destes fortes são subsistemas possuem especificidades próprias, adaptadas aos locais onde se inserem, tendo em atenção a forma como se processam as relações entre as duas margens. Estas estruturas assumiam um papel determinante no controle dos pontos de passagem dos vários eixos de comunicação, terrestre e fluvial, mas em alguns casos seriam um sistema de defesa complementar da praça-forte de Valença.

Estes sistemas de defensivos de emergência tem particularidades muito próprias, tratando-se de estruturas em terra, as quais são identificadas em ambos os lados da fronteira.

Estas estruturas militares foram concebidas tendo como base os novos métodos e tipologias do fenómeno do abaluartado, não descurando o seu papel e a importância do método de desenho, somente com um domínio da teoria e a geometria da fortificação abaluartada seria possível a execução dessas estruturas de militares, as quais ofereciam relevantes garantias de eficácia na defesa do território.

A implementação de um programa de fortificação junto a linha de fronteira, deve-se a passagem dos espanhóis para o território português, mas especificamente para a freguesia de S. Pedro da Torre, em 1657, onde ergueram o Forte de S. Luíz Gonzaga.

Face a constante ameaça do inimigo, ergueram-se várias fortificações em terra, distribuídas por uma pequena extensão ao longo do baixo Minho, as quais visam a proteção da Praça-forte de Valença.

A Fortaleza de Valença é uma das mais notáveis fortificações representativa do sistema abaluartado português, tendo um papel fundamental como cabeça de defesa da linha do Minho, classificada como Monumento Nacional, em 1928 (Decreto n.º 15. 178 – Diário do Governo, I Série – Número 60, de 14-03-1928, p. 516). Composta por dois recintos poligonais irregulares, a Coroada e a Magistral ou Vila Velha, interligados pelas Portas do Meio, perfazendo uma área de 38.14 ha, onde se inclui as obras exteriores.

1. Porta do revelim da Coroadá
2. Revelim da Coroadá
3. Reparo com redente do revelim da Coroadá
4. Porta da Coroadá
5. Baluarte de S. Jerónimo
6. Revelim doble da Feitoria Velha
7. Baluarte de Santa Ana
8. Contraguarda com redente de Santa Ana
9. Meio baluarte de S. José
10. Poterna de S. José
11. Meio baluarte de S. António
12. Poterna de S. António
13. Reparo com redente de S. Bárbara e S. António
14. Baluarte de S. Bárbara
15. Porta do Meio
16. Baluarte da Lapa
17. Baluarte da Esperança
18. Revelim da porta do Sol
19. Porta do Sol
20. Baluarte do Faro
21. Poterna da Fonte da Vila
22. Revelim da Fonte da Vila
23. Baluarte S. João
24. Poterna de Açougue
25. Redente da cortina sul do Carmo
26. Reparo com lunetas do redente da cortina sul do Carmo
27. Baluarte do Carmo
28. Cobre-face do baluarte do Carmo
29. Reparo com lunetas da cortina norte do Carmo
30. Baluarte do Socorro
31. Porta da Gabiarra
32. Cobre-face do baluarte do Socorro
33. Revelim da Gabiarra
34. Porta Monção
35. Tenalha da Gabiarra
36. Baluarte de S. Francisco
37. Redente da cortina de S. Francisco
38. Glacis

Planta de atributos da Fortaleza de Valença, elaborada por Belisa Vilar, 2020. *Arquivos da C.M. Valença.*

Este complexo fortificado de Valença detentor de uma multiplicidade de tipologias formais que se caracterizam no sistema abaluartado, possui 10 baluartes, 2 meios baluartes, 5 revelins, 5 reparos, 6 redentes, 2 contraguardas, 2 cobre-faces e 1 tenalha, nos quais integram 33 guaritas, 214 canhoneiras, 2 paióis e 10 casamatas, *“configurando-se um verdadeiro mostruário das soluções de engenharia militar abaluartada que então se ensaiaram de modo inovador em Portugal”* (Fontes e Pereira, 2015: 2 e 12).

Neste sentido, justifica-se a multiplicação de construções de emergência em ambos os lados do rio, deve-se a fase tardia com que se avançou com adaptação das vilas medievais, dotadas de sistemas defensivos mais capazes, durante o período da Guerra da Restauração.

Os subsistemas defensivos permitiram defender as praças-fortes principais, sendo estes exemplares o repositório mais significativo da arquitetura militar moderna em terra, produzidos na raia, permitindo demonstrar as potencialidades do método construtivo que caracterizam o sistema abaluartado, como está patente nos fortes de S. Luíz Gonzaga ou de S. Pedro da Torre, do Tuído ou de Gandra, de S. Jorge ou da Silva, de S. Francisco ou da Balagota, de Belém e da Gingleta ou de Verdoejo.



Localização dos fortes em terra no concelho de Valença em articulação com a Fortaleza de Valença, sobre ortofotomapa, de 2013.

4. CARACTERIZAÇÃO ARQUITETÓNICA

Na transição da Idade Média para a Idade Moderna verifica-se alterações profundas na arquitetura militar, isso deve-se à introdução da artilharia na arte da guerra.

Neste período deparámo-nos com a presença de armas de fogo e o aperfeiçoamento da sua utilização, permitam uma crescente precisão do tiro, tornado as muralhas medievais incapazes do ponto de vista defensivo e obsoletas, impondo aos mestres da fortificação a necessidade de adaptar as estruturas existentes a outras com capacidade e resistência ao impacto de seus projéteis. A debilidade do sistema defensivo medieval prende-se com a sua altura, espessura e a perpendicularidade dos panos de muralha tornado-os vulneráveis, requerendo alterações substanciais ao nível da construção.

As principais alterações estruturais prendem-se com a utilização de muralhas mais baixas e com panos inclinadas, permitindo uma melhor defesa dos impacto dos projéteis da artilharia. Os cubelos suprimidos dando lugar aos baluartes, nos ângulos, os quais se destacam na fortificação, o seu posicionamento é articulado os restantes baluartes que integram a estrutura fortificada. O recinto fortificado normalmente teria um perímetro com forma poligonal, preferencialmente regular, também conhecida como “estrela perfeita”.

Os baluartes são dotados com canhoneiras²⁶, que assentam em baterias²⁷, implantadas nos ângulos eram erguidas as guaritas, uma espécie de torre, circunscrita por várias frestas / janelas.

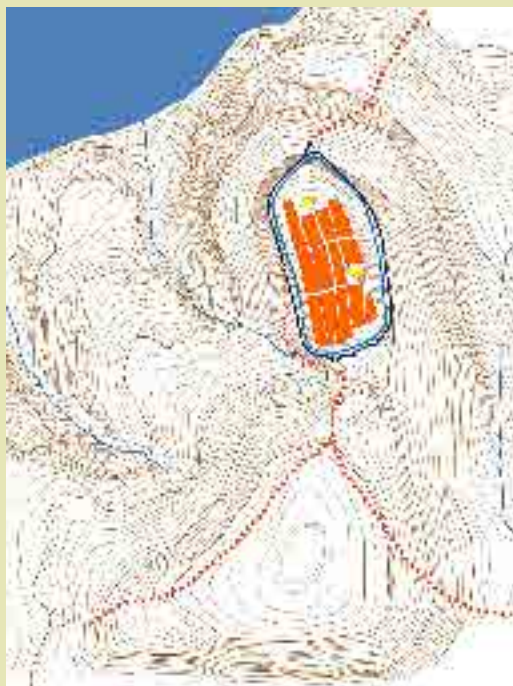
Um outro elementos é a barbeta surge quando a plataforma da boca de fogo está elevada, permitindo uma disparo por cima do parapeito (Fontes et Pereira 2015: 88).

A estrutura principal é composta por panos de muralha que estabelece a ligação entre os baluartes, que tem o nome de cortinas que corresponde as antigas cercas medieval. Um outro elemento que compõem este sistema é as escarpas, parâmetro exterior da fortificação, em alambor (Fontes et Pereira 2015: 90).

A evolução do sistema fortificação levou a criação e adaptação de uma série de elementos arquitetónicos, destacando para além dos baluartes, anteriormente referenciados, temos os meios baluartes, cortinas, revelins, tenalhas, coroadas, hornaveques, fossos, esplanadas ou *glacis*, contra-escarpa (planta de atributos da Fortaleza de Valença).

26 Abertura entre merlões dos parapeitos das fortificações abaluartadas que permite a disparo das bocas-de-fogo (Fontes et Pereira 2015: 88).

27 Plataformas utilizadas para a colocação de uma ou mais bocas-de-fogo para o tiro em canhoneira ou barbeta (Fontes et Pereira 2015: 87).



Valença no séc. XIII-XV.
(L. Fontes et al, 2013: 94)



Valença no séc. XVII
(L. Fontes et al, 2013: 94)



Valença no séc. XVIII
(L. Fontes et al, 2013: 94)

Alencar-se-à os principais elementos caracterizadores deste sistema iniciamos pelos baluarte erguia-se nos ângulos, numa posição avançada em relação à estrutura principal, este elemento seria usado como plataforma para a artilharia. A sua forma é geralmente pentagonal, composta por duas faces e dois flancos e uma “gola” (Fontes et Pereira 2015: 86). No seguimento deste elemento, o baluarte, também surgem os meios-baluartes detentores apenas de uma face e um flanco.

Destacamos outro elemento, o caminho coberto é um espaço de circulação no interior do fosso, protegido pelos reparos da contra-escarpa (Fontes et Pereira 2015: 89).

Existem várias obras exteriores que reforçam a defesa das duas faces do baluarte ou de um revelim e a contra-guarda que defende apenas um dos lados do baluarte ou do um revelim .

Uma outra solução defensiva exterior que complementa a defesa de uma fortificação, composta por um ou mais baluartes centrais e por meios baluartes na zona de interligação à estrutura principal, é designada de Coroada ou Obra Coroa (Fontes et Pereira 2015: 90). Para além desta solução de engenharia militar, existe a Obra Corna ou Hornaveque, constituído por dois meios-baluartes unidos por uma cortina. Geralmente são construídos em frente a um baluarte ou a um revelim, ou até mesmo de uma cortina, quando o espaço é reduzido e não permite a construção de um revelim.

Exteriormente à estrutura principal erguem-se os revelins, especialmente na área do fosso em frente as portas, mas também a baluartes e cortinas. São obras de plantas triangulares, com baterias de artilharias nas duas faces (Fontes et Pereira 2015: 95).

A composição de elementos exteriores é vasta podendo ainda destacar a existência de redentes, que poderão ser permanente ou provisórios, fora da esplanada, possuem uma planta poligonal que poderá adquirir formas distintas, mas sempre angulosas. A tenalha erguida no fosso, junto a cortina entre baluartes, poderá ter formas distintas, a mais simples com duas faces convergentes formando um ângulo reentrante, ou outras que apresentam uma maior complexidade, em forma de “chapéu de bispo” ou hornaveque (Fontes et Pereira 2015: 95).

Dentro deste segmento o reparo ou contra-escarpa, trata-se de um muro em alvenaria erguido em torno da fortificação, no lado exterior do fosso, o qual suporta o talude de terra que inicia a esplanada ou *glacis*. A esplanada ou *glacis* é o espaço aberto em plano inclinado, no exterior do fosso (Fontes et Pereira 2015: 91).

O reduto ou fortim são pequenas obras exteriores, geralmente de pequenas dimensões, podendo ser provisórias ou imanes, erguidas fora da esplanada. Compostas por estruturas de planta poligonal, as

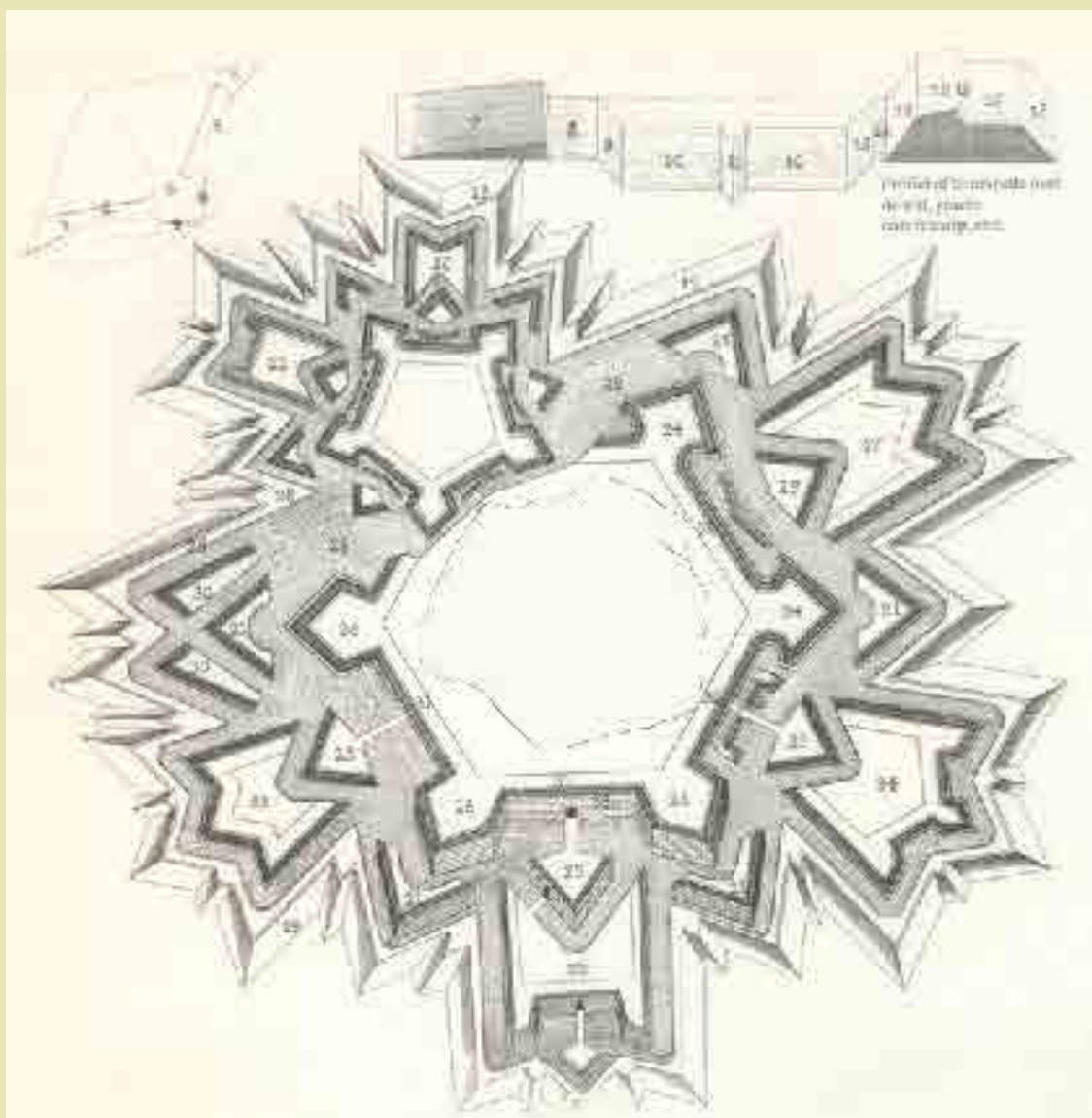
quais poderão adquirir múltiplas formas mas sempre angulosas (é o espaço aberto em plano inclinado, no exterior do fosso (Fontes et Pereira 2015: 94).

O elemento que mais caracteriza e mais representativo este no sistema defensivo é o baluarte, destacando-se como tema central da tratadística militar, daí a designação atribuída e este sistema de defesa, “O Abaluartado”. Eram discutidos em minúcias e concebidos por meio de traçados reguladores fundamentados no pragmatismo que as circunstâncias militares impunham, diferentemente do viés artístico-filosófico da arquitetura civil e religiosa (Valadares, 2014: 4).

Esta evolução na artilharia obrigou não só a uma renovação e evolução da arquitetura militar, como um repensar da defesa e do ataque contra o inimigo, táticas de guerra. Mas sobretudo, a reconsiderar o conceito de “Cidade Ideal”, o qual consistia em cidades circunscritas por muralhas periféricas geometricamente regulares e ruas ortogonais ou radiais, conceito difundidos pelas as antigas “*bastides*”, em período medieval, considerando arquitetura e cidade indissociáveis *per si*.

As fortificações modernas requerem uma fundamentação teórica cada vez mais especializada, com regras construtivas e compositivas cada vez mais rígidas, em constante mutação, conforme o incremento dos armamentos e das táticas de guerra (Valla, 2004)

As discussões teóricas sobre arquitetura militar acompanharam tais avanços e a tratadística era divulgada para além das escolas, circulando nas cortes, nas bibliotecas, ultrapassando fronteiras (Valla, 2004).



Nomenclatura de uma fortificação abaluartada: 1) Flanco do baluarte - 2) Cortina - 3) Gola do baluarte - 4) Face do baluarte - 5) Linha de defesa - 6) Linha capital do baluarte - 7) Esplanada (perfil) - 8) Caminho coberto (perfil) - 9) Contraescarpa (perfil) - 10) Fosso (perfil) - 11) Refocete (perfil) - 12) Escarpa (perfil) - 13) Caminho de ronda (perfil) - 14) Muralha (perfil) - 15) Parapeito (perfil) - 16) Banqueta (perfil) - 17) Terraplino (perfil) - 18) Reparo (perfil) - 19) Esplanada - 20) Tenalha composta - 21) Meia-lua - 22) Horneveque - 23) Fosso - 24) Baluarte de orelhões - 25) Revelim - 26) Baluarte regular - 27) Chapéu de bispo - 28) Praça de armas - 29) Caminho coberto - 30) Contraguarda - 31) Cortina - 32) Tenalha - 33) Chapéu de bispo - 34) Coroadia - 35) Escarpa.

Elementos que compõe a fortificação abaluartada, extraído de: https://pt.wikipedia.org/wiki/Fortificação_abaluartada.

5. CARACTERIZAÇÃO ARQUEOLÓGICA

5.1 TIPO DE SÍTIO

A tipologia de sítio aplicada na tabela abaixo, segue os termos apresentados na listagem de Thesaurus de apoio ao preenchimento dos campos existentes na Base de Dados – *Endovéllico*, seguindo os procedimentos descritos no Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, em vigor desde de 1 de janeiro de 2010, regulamenta a tramitação do ato de classificação.

ID n.º	Nome da Componente do Bem	Tipo de Sítio
001	Forte de S. Jorge	Fortim
002	Forte de S. Luís Gonzaga	Fortim
003	Forte do Tuído	Fortim
004	Forte de S. Francisco	Fortim
005	Forte de Belém	Fortim
006	Forte da Gingleta	Fortim

Quadro 7. Categorização por tipologia de sítio.

5.2 PERÍODO CRONOLÓGICO

Preenchimento realizado de acordo com a listagem de Thesaurus, disponível na página web: <http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/patrimonio/patrimonio-imovel/patrimonio-arqueologico/endoavelico-inventario/>, seguindo os trâmites descritos na legislação em vigor, Decreto-lei nº 164/2014, de 4 de novembro e o anterior Regulamento de Trabalhos Arqueológicos, Decreto 270/99, de 15 de Julho.

ID n.º	Nome do Componente do Bem	Período Cronológico
001	Forte de S. Jorge	Período Moderno
002	Forte de S. Luís Gonzaga	Período Moderno
003	Forte do Tuído	Período Moderno
004	Forte de S. Francisco	Período Moderno
005	Forte de Belém	Período Moderno
006	Forte da Gingleta	Período Moderno

Quadro 8. Período cronológico da fortificação.

6. JUSTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

O património arquitetónico que se pretendem classificar com a designação de “Fortificações Abaluartadas de Emergência em Terra, no concelho de Valença” integra um conjunto de seis forte, o forte de S. Jorge (Silva) (ID. 001), S. Luís Gonzaga (S. Pedro da Torre) (ID. 002), do Tuído (Gandra) (ID. 003), de S. Francisco ou da Balagota (Gandra) (ID. 004), Belém (Arão) (ID. 005) e da Gingleta (Verdoejo) (ID. 006).

Este conjunto de fortificações tinham uma função de complementaridade na defesa e ataque da linha de fronteira de Portugal, mais concretamente na bacia do Minho, tratando-se de sistema defensivo que prima pela sua singularidade, no que respeita ao seu método construtivo, à morfologia estrutural, a sua implantação no território, onde está presente uma articulação da paisagem, aliada a estratégia militar.

O presente procedimento de classificação pretende salvaguardar, conservação e valorizar o património concelhio, o qual é um marco histórico não só para Valença, mas também a nível nacional, tratando-se um sistema defensivo implementado ao longo da linha de fronteira entre Portugal e Espanha, com cerca de 1319Km, durante o final do séc. XVII e inícios do séc. XVIII.

As seis fortificações de terra são testemunhos de um período histórico conturbado, a Guerra da Restauração, que teve uma durabilidade de 28 anos (1640-1668), existindo uma ameaça do reino de Castela, numa tentativa de repor a União Ibérica. Surgindo a necessidade reforçar as fortificações medievais existentes, mas também erguer novas fortalezas, bem como sistemas defensivos complementares, gerando um ambicioso projeto estratégico ambiciosos da defesa de Portugal. Para além do reforço das estruturas defensivas anteriores erguidas, houve um reajuste da malha urbana pré-existente atendendo às novas necessidades, implicando a conversão de edifícios existentes para fins militares, mas também a sua inclusão.

As fortificações abaluartadas de emergência tiveram um papel fundamental na complementaridade da defesa e ataque da Praça-forte de Valença, mas também da fronteira. Este tipo de arquitetura militar implementada no território nacional, estabelece um paradigma no sistema defensivo que caracterizam o período Moderno. Estes modelos de arquitetura militar obedecem a um mesmo objetivo, com normas construtivas e componentes defensivos similares (baluartes, revelins, fossos, etc...), as quais se articulam de forma distinta, tendo como referência a sua implantação no território e o seu posicionamento na paisagem, permitindo uma estratégia defensiva e de ataque face ao inimigo. Todos estes aspetos conferem a estas estruturas militares uma morfologia estrutural única adaptada às condicionantes de cada local.

O sistema Abaluartado implementado em Portugal, no século XVII teve influência das escolas italianas, francesas, holandesas, espanholas, mas também das jesuítas. Em 1647, o rei D. João IV funda a primeira escola portuguesa de engenharia militar, a Aula de Fortificação e Arquitetura Militar de Lisboa, tendo Luís Serrão Pimentel, um contributo notável e essencial na arte de fortificar.

As primeiras aplicações do método de fortificar e os principais ensaios, foram implementados nas ex-colónias, disseminadas por vários continentes africano, asiático e sul americano, sendo muitas destas fortificações classificadas como Património Mundial da UNESCO.

Em 1701, constitui a Aula Militar da Escola de Viana do Castelo, onde lecionou engenheiro militar Vilalobos, que teve um papel marcante nas vilas fortificadas no norte do país, sendo lá precursor Michel de L'École, nomeado "Mestre de Todas as Obras de Fortificação" no norte de Portugal, destacando como seus principais projetos de fortificação das vilas de Valença, Monção e Chaves. Sendo este autor dos projetos de das fortificações de terra no concelho de Valença, dos fortes de S. Jorge (na freguesia da Silva) e S. Francisco (em Gandra).

Os fortes terra são testemunhos de um método defensivo desenvolvido e aplicado em Portugal, em período Moderno na defesa da linha de fronteira. Estas construções foram em alguns casos replicadas no outro lado da fronteira, quando os portugueses tomaram algumas cidades na Galiza, a situação inversa verificou-se em território nacional, com a construção dos fortes de S. Luís Gonzaga (ID.002), em S. Pedro da Torre e do Tuído (ID. 003), em Gandra pelas tropas espanholas.

Este tipo de fortificações de emergência são detentoras de um notável valor, a nível de arquitetura militar, mas também quanto ao seu método construtivo e a aplicabilidade do sistema defensivo abaluartado a neste tipo de construções em terra, mas também ao taticismo da arte da guerra, na defesa e ataque.

Sendo estes testemunhos histórico e elementos arquitetónicos únicos que deveriam ser preservados, salvaguardados e valorizados, neste sentido a sua classificação poderá ajudar e apoiar a sua preservação com uma sustentação legal.

7. PROPRIEDADE

Os seis fortes em terra que compõe o Bem, na sua maioria são propriedade privada particular ou de entidade associativas, como é o caso do Forte de S. Jorge na Silva que está em terrenos da Comissão dos Baldios da Silva.

Na tabela anexa serão identificados os proprietários de cada elemento componente do Bem.

ID n.º	Nome do Componente do Bem	Proprietário(s)
001	Forte de S. Jorge	Comissão de baldios da Silva, Presidente Manuel Fernandes Maciel
002	Forte de S. Luís Gonzaga	Júlio Dinis Trancoso
003	Forte do Tuído	Vários proprietários Maria dos Prazeres Alves Pereira
004	Forte de S. Francisco	Vários proprietários ²⁸
005	Forte de Belém	José Manuel Várzeo Alves Aurora Cândida dos Santos Alves Graça da Silva Paula Maria Alves de Sousa Cavacas Manuel João Soares Alves
006	Forte da Gingleta	Paulo do Souto Álvares da Cunha José Sousa e Costa

Quadro 9. Proprietário(s) dos terrenos onde está implantada a estrutura defensiva.

28 Houve uma tentativa por parte do Município de Valença, em parceria com a Junta de Freguesia de Gandra e Arão para identificação dos proprietários, sendo afixados editais nas duas juntas, mas sem sucesso.

8. PROTEÇÃO E GESTÃO DO BEM

8.1 CLASSIFICAÇÃO

Trata-se de uma classificação composto por vários bens patrimoniais, todos sem classificação. Alguns encontram-se referenciados no inventário nacional – Sistema de Informação do Património Arquitetónico (SIPA) e na base de dados do *Endovélico*, da Direção Geral do Património Cultural (DGPC).

Os seis fortes que integram esta candidatura, encontra-se registados no levantamento de Património Arqueológico e Arquitetónico do Município, realizado no âmbito da *Carta Arqueológica do Concelho*.

No Plano Diretor Municipal (PDM), mas especificamente na folha 10 – Planta do património estão mencionados cinco fortes: Forte de S. Luís Gonzaga - Património Inventariado n.º 78, Forte de Tuído - Património Inventariado n.º 79, Forte de S. Francisco - Património Inventariado n.º 80, Forte de Silva - Património Inventariado n.º 18 e Forte de Belém - Inventário Municipal de Bens com Interesse Municipal n.º 50, não existindo referência ao Forte da Gingleta ou Verdoejo.

Face à sua importância arquitetónica e histórica, o Município de Valença preparar a sua classificação como Imóvel do Interesse Municipal (IIM), e numa fase posterior irá requer a classificação de Imóvel de Interesse Público (IIP).

8.2 ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO (ZEP)

Nenhuma das estruturas defensivas que compõem este Bem em série possui uma área de proteção legalmente definida, isso deve-se ao facto de uma ausência de classificação, não sendo possível estabelecer uma zona geral de proteção de 50 metros, contados a partir dos seus limites exteriores, conforme o afixado pela Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, art.º 43.º, alínea 1.

Contudo, seria importante numa segunda fase deste processo apresentar uma proposta para a criação de uma Zona Especial de Proteção individual para cada forte, adequando-se as necessidades de forma a perspetivar a salvaguarda e valorização deste património municipal, tendo em especial atenção a desenvolvimento e crescente dinâmica da área circundante.

8.3 INSTRUMENTOS DE GESTÃO PATRIMONIAL

Os vários elementos que compõem o Bem – Fortificações Abaluartadas de Emergência em Terra não dispõem de uma classificação, a qual lhe confere um estatuto legal próprio, mas encontram-se vinculados aos princípios da Lei de Bases do Património Cultural (Lei n.º 107/2001) e outra legislação correlacionada (Regulação do procedimento administrativa de classificação: Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro).

Para além da legislação em vigor a nível patrimonial, estão abrangidos por vários regimes jurídicos de diferentes âmbitos, destacamos os regimes de Reserva Agrícola Nacional (RAN), Reserva Ecológica Nacional (REN) e outros regulamentos decorrentes do ordenamento do território e da sua gestão urbanística.

A classificação de Bens com valor patrimonial é efetuada através das entidades da administração central (Direção Geral do Património Cultural) e regional através das Direções Regionais da Cultura, mas também local (Câmaras Municipais), quando se trata de classificações de Imóveis de Interesse Municipal, os quais são administrados com base nos regimes gerais de proteção dos Bens classificados ou em vias de classificação, como está explanado na Lei 107/2001, de 8 de setembro - Lei de Bases da Política e do Regime de Proteção e Valorização do Património Cultural e Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro – Decreto Regulamentar.

As autarquias locais tem que reencaminhar os processos de licenciamento nas Zonas Especiais de Proteção, Zonas Gerais de Proteção, *Buffer Zone* e no próprio imóvel classificado, seguindo desta forma os trâmites legais, artigo 40.º, 43.º e 46.º da Lei 107/201, de 8 de setembro.

8.3.1 Instrumentos Legais em vigor:

a) A Nível Nacional e Regional:

- Lei de Bases do Património Cultural (Lei nº 107/2001, de 8 de setembro, Diário da República, 1.ª série -A - N.º 209 — 8 de setembro de 2001).

- Regulação do procedimento administrativo de classificação (Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro, Diário da República, 1.ª série — N.º 206 — 23 de outubro de 2009).

- Regime Jurídico das Intervenções sobre Bens Culturais Classificados / RJBCC (Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho, Diário da República, 1.ª série — N.º 113 — 15 de junho de 2009).
- Imóveis afetos às Direções Regionais de Cultura (Portaria n.º 829/2009, de 24 de agosto, Diário da República, 2.ª série — N.º 163 — 24 de agosto de 2009).
- Lei de Bases da Política Pública dos Solos, de Ordenamento do Território e do Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio).
- Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto Lei n.º 80/2015, de 14 de maio).
- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT): Lei n.º 99/2019.
- Diário da República, Série I - n.º 170, de 5 de setembro de 2019.
- Planos Regionais de Ordenamento do Território Norte.
- Regime Jurídico da Reabilitação Urbana/RJRU (Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com alteração estabelecida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, Diário da República, 1.ª série — N.º 157 — 14 de agosto de 2012).

b) A Nível Municipal:

- Plano Diretor Municipal de Valença: Aviso (extrato) n.º 12235/2010, de 18 de junho, Diário da República, 2.ª série — N.º 117 — 18 de junho de 2010.
- Plano de Urbanização da Área Empresarial de Valença: Aviso (extrato) n.º 2614/2015, de 10 de março, Diário da República, 2.ª série — N.º 48 — 10 de março de 2015.

O conjunto dos vários fortes que integram o Bem em série, localizam-se em diferentes áreas geográficas, que nos remetem para condicionantes específicas em termos de ordenamento territorial. Neste sentido, será apresentada uma leitura individual para cada elemento e a sua localização nas várias plantas de condicionantes e ordenamento, apresentadas no Plano Diretor Municipal (Aviso (extrato) n.º 12235/2010, de 18 de junho, Diário da República, 2.ª série — N.º 117 — 18 de junho de 2010).

No caso específico do Forte do Tuído (ID. 003) encontra-se abrangido pelo Plano de Urbanização da Área Empresarial de Valença, serão apresentadas no presente documento as plantas de zonamento, RAN e REN (Aviso (extrato) n.º 2614/2015, de 10 de março, Diário da República, 2.ª série — N.º 48 — 10 de março de 2015).

No que respeita a nível de PDM, local conforme o descrito no artigo 12.º, no Despacho do Diário da República n.º 117, 2.ª série, de 18 junho de 2010, Aviso n.º 12235/2010, o património apresentado na cartografia do presente plano, folha n.º 10 – Planta de Património ficarão sujeitos a legislação em vigor, a nível nacional e regional acima citada (ponto 8.3.1 a) – Instrumentos Legais em vigor).

As intervenções no património inventariado não é permitida a demolição de edifícios, elementos ou outras construções, devendo as intervenções visar a recuperar e valorizar dos mesmos (alínea 3, artigo 12.º, despacho DR 117, 2.ª série, de 18 de junho de 2010, Aviso n.º 12235/2010).

O Município poderá indeferir intervenções nos Bens, sempre que as ações/intervenções projetadas para estes locais lhe possa retirar valor patrimonial, nomeadamente no que se refere a alterações arquitetónicas, construtivas e/ou alteração de volumetrias dos edifícios ou outras construções (alínea 4, artigo 12.º, despacho DR 117, 2.ª série, de 18 de junho de 2010, Aviso n.º 12235/2010).

Os projetos de licenciamento ou de operações urbanísticas que incidam sobre áreas correspondentes às do inventário de património, na cartografia temática - folha 10 – Planta do Património e capítulo 13 – Património, do PDMV, deverão ficar sujeitas à apreciação da tutela para emissão de parecer (alínea 5, artigo 12.º, despacho DR 117, 2.ª série, de 18 de junho de 2010, Aviso n.º 12235/2010).

As intervenções / projetos para a implantação de infraestruturas de competência municipal ou da administração central que tenham implicações sobre o património listado na folha n.º10 do PDMV, deverá ser promovida a sua salvaguarda e valorização de forma integrada e equilibrada (alínea 8, artigo 12.º, despacho DR 117, 2.ª série, de 18 de junho de 2010, Aviso n.º 12235/2010).

Neste regulamento (alínea 6, artigo 12.º, despacho DR 117, 2.ª série, de 18 de junho de 2010, Aviso n.º 12235/2010) visa estabelecer procedimentos específicos de salvaguarda arqueológica no âmbito dos instrumentos de gestão territorial, criando Planos de Pormenor e Salvaguarda de acordo com a legislação em vigor, Decreto-Lei 309/2009, de 23 de outubro, capítulo IV, artigos 63.º ao 70.º, Decreto-Lei 107/2001, de 8 de setembro, subsecção II – Monumentos, conjuntos e sítios, artigo 51.º ao 54.º. Sendo necessário os mesmo serem acautelados nos Planos de Urbanização, respeitando a lei atual, Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio – Aprova a Revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, Lei n.º 31/2014, de 30 de maio - Lei de Bases da Política Pública dos Solos, de Ordenamento do Território e do Urbanismo, Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro - Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT).

No PDMV remete que todos os achados arqueológicos terão de ser nos termos da lei, comunicados às entidades competentes responsáveis pelo património cultural (alínea 7, artigo 12.º, despacho DR 117, 2.ª série, de 18 de junho de 2010, Aviso n.º 12235/2010)

Forte de S. Jorge, na Silva (ID. 001)



Extrato da Planta de Ordenamento, do Plano Diretor Municipal de Valença, 2010.

As condicionantes a nível de ordenamento apresentadas no extrato acima, remetem maioritariamente para Espaços Florestais de Proteção e Conservação, numa faixa a sudeste temos Espaços Predominantemente Unifamiliares.

Os Espaços Florestais de Proteção e Conservação dos ecossistemas e a permanência e intensificação dos processos biológicos indispensáveis ao enquadramento a outros usos, como silvo-pastorícias, agricultura de montanha, caça, pesca, recreio e estética da paisagem, no quadro da regulamentação da

REN, RAN e Regime Florestal parcial, quando aplicáveis, sem prejuízo do disposto no PROFAM²⁹ e PMDFCI³⁰ (artigo 33.º, do Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010).

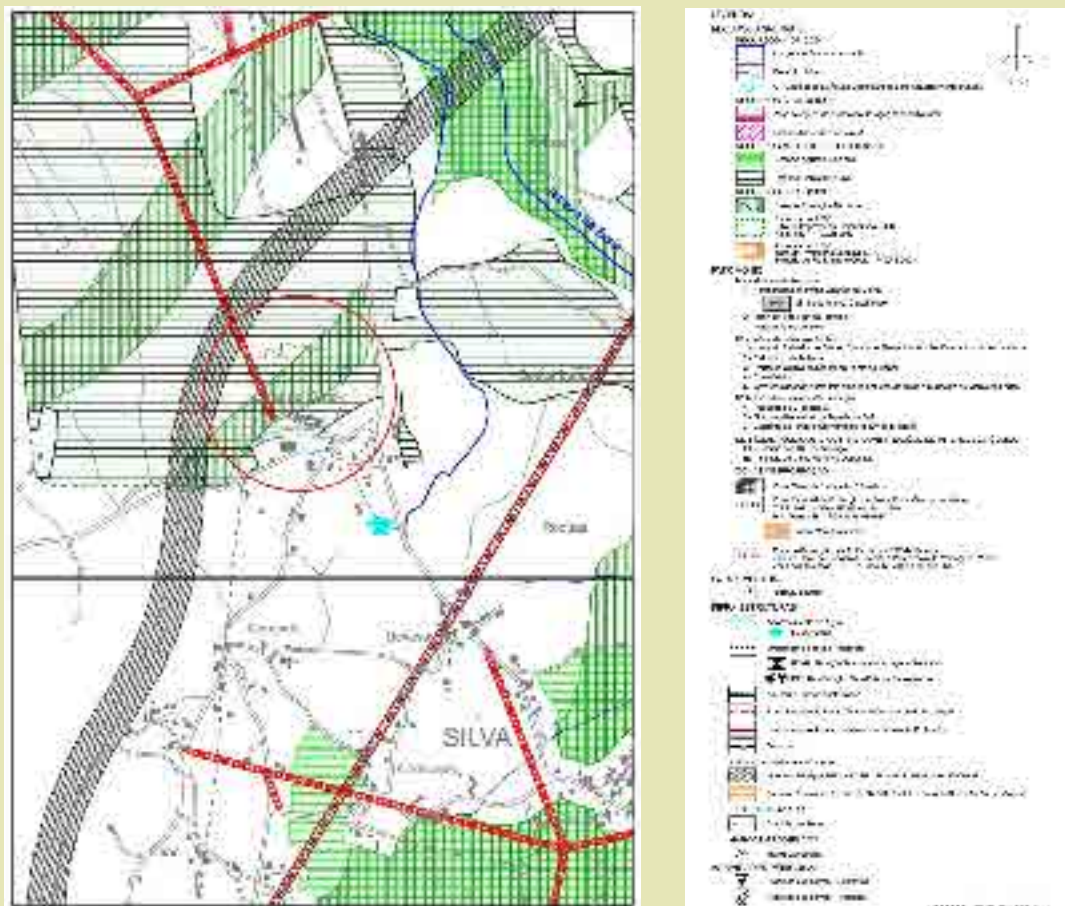
Nesta categoria deverá ter em atenção a legislação em vigor para regimes de REN, RAN, Regime Florestal Parcial e Rede Natura 2000, onde a construção de habitação é proibida (alínea 1, artigo 34.º, *idem*). Contudo, é permitida a instalação de infraestruturas de interesse municipal, as quais terão de ser apresentadas na Assembleia Municipal (alínea 2, artigo 34.º, *idem*).

Relativamente, ao Espaço Predominantemente Unifamiliar admite-se a construção de edifícios para habitação, mas também atividades ligadas aos seguinte sectores: turismo, comércio e serviços, instaladas no rés-do-chão ou na totalidade do edifício (alínea 1, artigo 55.º, do Regulamento do PDM), os quais deverão seguir os parâmetros urbanísticos citados no artigo 56.º do referido Regulamento.

Neste segmento poderão estar integrados o Sítio de Importância Comunitária do Rio Minho, no âmbito da Rede Natura 2000, onde deverão ser verificadas as demais disposições legais, remetidas no artigo 39.º do Regulamento do PDM (alínea 2, artigo 55.º, *idem*).

29 Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alto Minho – PROFAM

30 Plano Municipal de Defesa Florestal Contra Incêndios – PMDFCI



Extrato da Planta de Condicionantes, do Plano Diretor Municipal de Valença, 2010.

Relativamente, a carta de condicionantes estabelecidas no PDM, o forte localiza-se em terrenos de Regime Florestal Parcial. Contudo na área central do forte possui uma faixa de Reserva Ecológica Nacional.

Os terrenos abrangidos pelo Regime Florestal Parcial são subordinando a existência da floresta a determinados fins de utilidade pública, permite que na sua exploração sejam atendidos os interesses imediatos do seu proprietário.

O Regime Florestal Parcial apenas são permitidos os usos e atividades previstos na legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 16/2009 - Diário da República n.º 9/2009, Série I de 2009-01-14).

As parcelas que se estão abrangidas pela Reserva Ecológica Nacional deverão obedecer a legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 166/2008, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto.

As áreas conotadas como Reserva Ecológica Nacional (REN) estão interditas os usos e ações de iniciativa pública e privada, como:

- 1) Operações de loteamento;
- 2) Obras de urbanização, obras de construção e obras de ampliação;
- 3) Vias de comunicação;
- 4) Escavações e aterros;
- 5) Destruição do revestimento vegetal, não incluindo as ações necessárias ao normal e regular desenvolvimento das operações culturais de aproveitamento agrícola do solo, das operações correntes de condução e exploração dos espaços florestais e de ações extraordinárias de proteção fitossanitária previstas em legislação específica.

Podendo ser executadas neste regime de interdição os usos e ações que sejam compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais. Consideram-se compatíveis os usos e ações que, cumulativamente:

- 1) Não coloquem em causa as funções das diferentes tipologias de área REN, identificadas no anexo I do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, e;
- 2) Constem do anexo II do mesmo diploma legal, como:
 - a) isentos de qualquer procedimento;
 - b) sujeitos à realização de uma comunicação prévia

O regime de interdição não se aplica às ações de arborização e rearborização com espécies florestais e à implantação de infraestruturas no âmbito destas, caso sejam projetos autorizados pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF) ou aprovados pelas entidades competentes no âmbito de programas públicos de apoio ao desenvolvimento florestal.

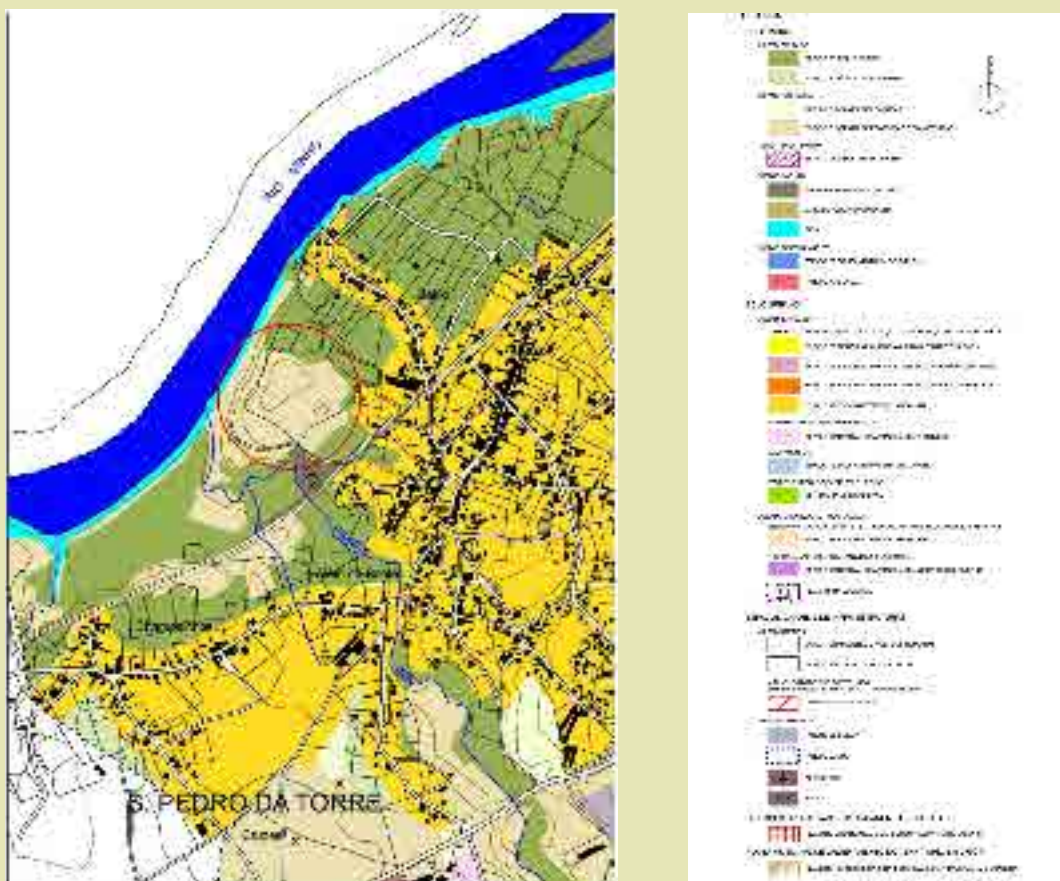
As condições e os requisitos a observar para viabilização dos usos e ações considerados compatíveis constam da Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro. Esta Portaria manter-se-á em vigor, caso não contrarie a nova redação do Decreto-Lei n.º 166/2008, até à emissão de uma nova portaria.

O regime das áreas integradas em REN não se aplica a ações já licenciadas ou autorizadas à data da publicação da delimitação municipal de REN.

O regime das áreas integradas em REN prevalece sobre os regimes de uso, ocupação e transformação do solo estabelecidos em plano municipal de ordenamento do território (PMOT).

São nulos os atos administrativos que violem o regime das áreas integradas em REN ou que permitam a realização de ações desconformes aos fins que fundamentaram a exclusão de áreas de REN.

Forte de S. Luís Gonzaga, em S. Pedro da Torre (ID. 002)



Extrato da Planta de Ordenamento, do Plano Diretor Municipal de Valença, 2010.

O forte de S. Luís Gonzaga em termos de ordenamento insere-se maioritariamente em Espaços Florestal de Proteção e Conservação, circunscrito a norte e este por Espaços Agrícolas em RAN. No limite SE numa área restrita, próximo do cemitério da freguesia de S. Pedro da Torre, os terreno designada por Florestas e Matagais Naturais.

No que respeita aos Espaços Florestais de Proteção e Conservação dos ecossistemas e a permanência e intensificação dos processos biológicos indispensáveis ao enquadramento a outros usos, como silvo-pastorícias, agricultura de montanha, caça, pesca, recreio e estética da paisagem, no quadro da regulamentação da REN, RAN e Regime Florestal parcial, quando aplicáveis, sem prejuízo do disposto no PROFAM³¹ e PMDFCI³² (artigo 33.º, do Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010).

Tal como referido anteriormente, deverá ter-se em atenção a legislação em vigor para regimes de REN, RAN, Regime Florestal Parcial e Rede Natura 2000, onde a construção de habitação é proibida (alínea 1, artigo 34.º, *idem*). Apenas é permitida a instalação de infraestruturas de interesse municipal, após a sua apresentadas na Assembleia Municipal (alínea 2, artigo 34.º, *idem*).

Uma outra condicionante é Espaços agrícolas em RAN, composto por um conjunto de áreas com características morfológicas, climáticas e sociais muito específicas de grande potencialidade para produção agrícola, que se encontram submetidas ao regime da Reserva Agrícola Nacional (RAN) (artigo 20.º, do Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010).

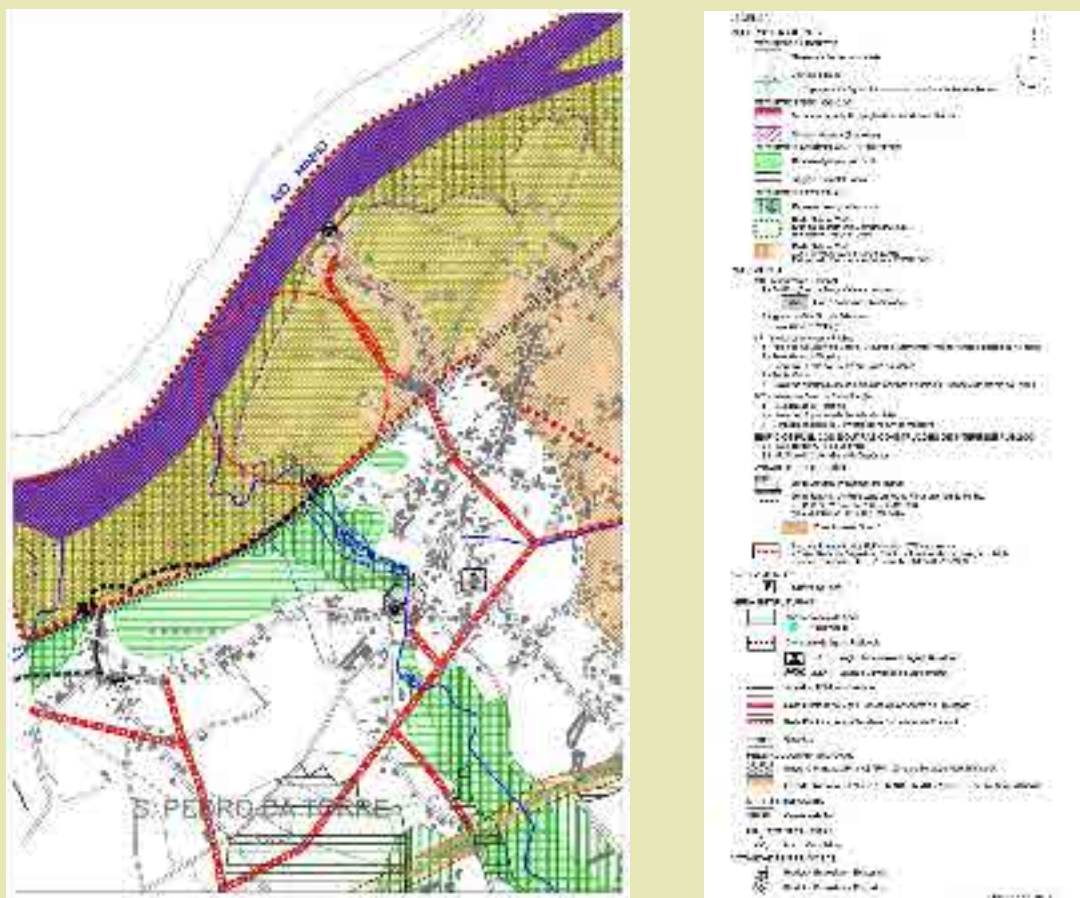
Neste espaços são permitidos usos de fruição do espaço e da paisagem compatíveis com as atividades agrícolas, atividades de recreio, lazer, caça e pesca (artigo 21.º, do Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010).

Os espaços designados por Florestas e Matagais Naturais são compostas pelos mosaicos de habitats como: Mosaicos Serial Colino, Bosques Mistos, Lourçal; Bosques Palustre Lagoas, e Bosques de Carvalhos (alínea c), artigo 38.º, *idem*).

O objetivo prende-se com manter e promover a conservação dos valores naturais de interesse comunitário, estes espaços integram na Rede Natura 2000, devendo seguir as ações, atividades e usos apresentadas no artigo 38.º do Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010, bem como as orientações de gestão apresentadas no artigo 39.º do referido Regulamento do PDMV.

31 Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alto Minho – PROFAM

32 Plano Municipal de Defesa Florestal Contra Incêndios – PMDFCI



Extrato da Planta de Condicionantes, do Plano Diretor Municipal de Valença, 2010.

A nível das condicionantes nesta área está abrangida pela Rede Natura 2000 – Zona de Proteção Especial (ZPE) Estuário do rio Minho e Coura – PTZPE 0001 e Reserva Agrícola Nacional, as quais se subpõem na vertente oeste (margem esquerda do rio Minho) e sul a Reserva Ecológica Nacional.

As áreas classificadas como Rede Natura 2000 integram Sítio de Importância Comunitária (SIC) “Rio Minho” (PTCON0019) e Zona de Proteção Especial (ZPE) “Estuários do Rio Minho e Coura” (PTZPE0001).

No concelho de Valença encontram-se sinalizados treze habitats considerados prioritários, composto seis espécies de aves e nove de fauna e flora (alínea 2, artigo 36.º, do Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010). A gestão do sítio RN2000 e a Zona de Proteção Especial terá como base a Carta Habitats e Valores Naturais, Fichas de Caracterização e Orientações de Gestão para o Sítio, informação que deverá ser incluída em Planos de Gestão (alínea 3, artigo 36.º, do Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010).

O principal objetivo é manter e promover a conservação dos valores naturais de interesse comunitário, podendo promover as seguintes ações, atividades e usos do solo, seguindo as indicações apresentados no artigo 38.º, do Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010:

- a) Unidade de Conservação dos Rios – manter e recuperar habitats contíguos;
- b) Unidades de Conservação Florestas e Matagais Naturais e Matos e Vegetação Pioneira condicionada a pastoreio;
- c) Mosaico de habitats Bosques Mistos, condicionado a expansão de uso agrícola.

Para uma gestão equilibrada assegurando e promovendo a conservação dos valores naturais de interesse comunitário, poderá se promover as seguintes ações, atividades e usos: assegurar o caudal ecológico, conservar/recuperar povoamentos florestais autóctones, conservar/recuperar vegetação ribeirinha autóctone, conservar/recuperar vegetação palustre, impedir introdução de espécie não autóctones/ controlar existentes, promover a regeneração natural, tendo como base o enunciado na alínea 2, artigo 39.º, do Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010.

Nestas áreas estão interditas as seguintes ações, atividades e usos: construção de barragens em zonas sensíveis, transvases, deposições de dragados ou outros aterros (alínea 3, artigo 39.º, do Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010).

Algumas ações, atividades e usos estão condicionadas e dependentes do parecer do ICNB, nomeadamente: construção de açudes em zonas sensíveis, intervenções nas margens e leito das linhas de água, drenagem, captação de água, pesca, florestação com espécies exóticas, dragagens e extração de inertes, cultura agrícola intensiva, construção de infraestruturas, equipamentos e de novas edificações (alínea 4, artigo 39.º, do Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010).

Para além dos procedimentos acima referidos, existem um conjunto de ações, atividades e usos descritos na alínea 5, artigo 39.º, do Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de

2010, aviso n.º 12235/2010, que são objeto de avaliação de impacto ambiental e de incidência ambientais, conforme o explanado no PSRN2000, sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com base no Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro deveram ser objeto de avaliação de:

1. Impacto Ambiental nas seguintes ações:

- a) Em parcelamento rural c/s infraestruturas para regadio
- b) Reconversão de terras não cultivadas há mais de 5 anos para agricultura intensiva;
- c) Desenvolvimento agrícola com infraestruturas de rega e drenagem;
- d) Extração de inertes (em meios húmidos);
- e) Barragens e açudes

2. Incidências Ambiental nas seguintes ações:

- a) Florestação/Reflorestação com espécies de rápido crescimento >5 há;
- b) Desflorestações destinadas à conversão para outro tipo de utilização de terras;
- c) Instalações Industriais destinadas ao transporte de gás, vapor e água quente e transporte de energia elétrica por cabos aéreos;
- d) Energias renováveis (eólica, do mar ou solar);
- e) Operações de loteamento urbano, incluindo a construção de unidades comerciais de dimensões relevante e parques de estacionamento, não abrangidos por PMOT;
- f) Construção de estradas municipais;
- g) Ancoradouros;
- h) Sistema de captação e realimentação artificial de águas subterrâneas;
- i) ETARs
- j) Empreendimentos turísticos localizados fora de zonas urbanas e território ou plano especial de ordenamento do território;
- k) Parques de campismo;
- l) Parques temáticos.

Parte da área do forte encontra-se abrangida parcialmente pela Reserva Agrícola Nacional, uso dos solos destinam-se a fruição do espaço e da paisagem compatíveis com atividades agrícolas e de produção das áreas naturais, como atividades de recreio e lazer, caça e pesca (artigo 21.º, do Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010).

A edificabilidade nestas áreas de Reserva Agrícola Nacional deverá obedecer a legislação em vigor para a RAN, devendo ter em atenção os parâmetros descritos no artigo 25.º, do Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010.

Caso estas áreas tenham uma sobreposição com zonas REN e/ou Rede Natura 2000, terão de se apoiar na legislação em vigor para estes regimes, conforme o mencionado na alínea 2, artigo 22.º, do Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010.

Reserva Agrícola Nacional composta por áreas com características morfológicas, climatéricas e sociais, com grande apetência para produção agrícola. Sem colocar em causa o regime jurídico em vigor, são admitidos a sua interação no espaço e da paisagem compatíveis com as atividades agrícolas e a proteção das áreas naturais, nomeadamente atividades de recreio o lazer, caça e pesca (artigo 22.º, do Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010).

A edificação nestas áreas deverá ser sujeita a legislação em vigor para a Reserva Agrícola Nacional e os respetivos parâmetros mencionados no artigo 25.º, do Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010.

Nos casos em que estejam abrangidos pela REN ou Rede Natura 2000, terá de seguir o descrito na legislação em vigor dos respetivos regimes, como está explanado na alínea 2, Artigo 22.º, do Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010.

Reserva Ecológica Nacional visa a proteção de áreas essenciais de forma assegurar a estabilidade ecológica do meio, com uma correta e racional utilização dos recursos naturais, sendo para isso necessário estabelecer um correto ordenamento do território, criando um regime de restrições de utilidade pública explanadas no Decreto-Lei n.º 321/83, de 7 de maio, o qual teve sucessivas atualizações o último o [Decreto-Lei n.º 166/2008](#), de 22 de agosto.

Este último incorpora alterações significativas em diversas matérias de objetivação dos conceitos, simplificação dos procedimentos administrativos, distribuição das competências a nível, municipal, regional e nacional, mas sobretudo à criação de delimitações da REN que obedecem às Orientações Estratégicas de âmbito Nacional e Regional (OENR).

As áreas classificadas como Reserva Ecológica Nacional (REN) encontra-se proibido os usos e ações de iniciativa pública e privada, como:

- 1) Operações de loteamento;
- 2) Obras de urbanização, obras de construção e obras de ampliação;

- 3) Vias de comunicação;
- 4) Escavações e aterros;
- 5) Destruição do revestimento vegetal, não incluindo as ações necessárias ao normal e regular desenvolvimento das operações culturais de aproveitamento agrícola do solo, das operações correntes de condução e exploração dos espaços florestais e de ações extraordinárias de proteção fitossanitária previstas em legislação específica.

Contudo, podem ser viabilizadas no regime de interdição os usos e ações que sejam compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais. Consideram-se compatíveis os usos e ações que, cumulativamente:

- 1) Não coloquem em causa as funções das diferentes tipologias de área REN, identificadas no anexo I do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, e;
- 2) Constem do anexo II do mesmo diploma legal, como:
 - a) isentos de qualquer procedimento;
 - b) sujeitos à realização de uma comunicação prévia

No regime de interdição não contempla as ações de arborização e rearborização com espécies florestais e à implantação de infraestruturas no âmbito destas, caso sejam projetos autorizados pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF) e/ou aprovados pelas entidades competentes no âmbito de programas públicos de apoio ao desenvolvimento florestal.

As condições e os requisitos a observar para viabilização dos usos e ações considerados compatíveis constam da Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro. Esta Portaria manter-se-á em vigor, caso não contrarie a nova redação do Decreto-Lei n.º 166/2008, até à emissão de uma nova portaria.

O regime das áreas integradas em REN não se aplica a ações já licenciadas ou autorizadas à data da publicação da delimitação municipal de REN, prevalecendo sobre estas áreas (REN) os regimes de uso, ocupação e transformação do solo estabelecidos em plano municipal de ordenamento do território (PMOT³³).

São nulos os atos administrativos que violem o regime das áreas integradas em REN ou que permitam a realização de ações desconformes aos fins que fundamentaram a exclusão de áreas de REN.

33 Plano Municipal de Ordenamento do Território – PMOT

Forte do Tuído, em Gandra (ID. 003)



Extrato da Planta de Ordenamento, do Plano Diretor Municipal de Valença, 2010.

O local onde se situa o forte do Tuído a nível de ordenamento insere-se em Espaço Florestal de Produção, circunscrito a SE e a norte por terrenos abrangidos pelo Plano de Pormenor da Zona Industrial e de Armazenagem de Gandra.

Relativamente, ao Espaço Florestal de Produção destina-se preferencialmente ao uso florestal onde poderão ser enquadradas outras utilizações como: silvo-pastorícia, agricultura de montanha, caça, pesca, recreio e estética da paisagem, contudo deverão respeitar os regulamentos da RAN, REN e Regime Florestal

Parcial, quando aplicáveis sem prejuízo ao disposto no PROFAM³⁴ e PDMFCI³⁵. São ainda admitidos usos habitacionais, de comércio, serviços, industriais, turísticos, equipamentos, infraestruturas e pecuário (artigo 29.º, do Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010).

Relativamente ao regime de edificabilidade disposto no artigo 30.º do Regulamento de PDMV em Espaço Florestal e Rural e no Espaço de Florestal de Produção poderão ser viabilizadas as seguintes intervenções:

1) Reconstrução de habitação ou turismo, ampliação de construções existentes até um máximo de 200m² em área bruta de construção, incluindo anexos;

2) Instalações de apoio às atividades florestais de exploração, desde que justificadas e cumprindo cumulativamente os seguintes parâmetros:

- a) Dimensão mínima da parcela 15 000m²;
- b) Cércea máxima da construção de 4,5m;
- c) Área máxima de construção de 150 m²
- d) Índice máximo de implantação de 0,03;
- e) Afastamento mínimo ao limite da parcela conforme legislação em vigor.

3) Construção de habitações uni-familiares deverá acumular os seguintes parâmetros:

- a) Área mínima da parcela não inferior a 15 000m²;
- b) Altura máxima da construção de dois pisos;
- c) Área máxima de construção de 300m²;
- d) Afastamento mínimo ao limite da parcela conforme legislação em vigor.

4) Empreendimento turísticos e estabelecimentos de restauração e bebidas e unidades de turismo no espaço rural, cumprindo cumulativamente os seguintes parâmetros:

- a) Área mínima da parcela não inferior a 20 000m²;
- b) Altura máxima da construção de dois pisos;
- c) Índice máximo de construção de 0,10;
- d) Afastamento mínimo ao limite da parcela conforme legislação em vigor.

5) Equipamentos coletivos, instalação de infraestruturas de interesse municipal, cumprindo um índice máximo de implantação de 0,10.

34 Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alto Minho – PROFAM

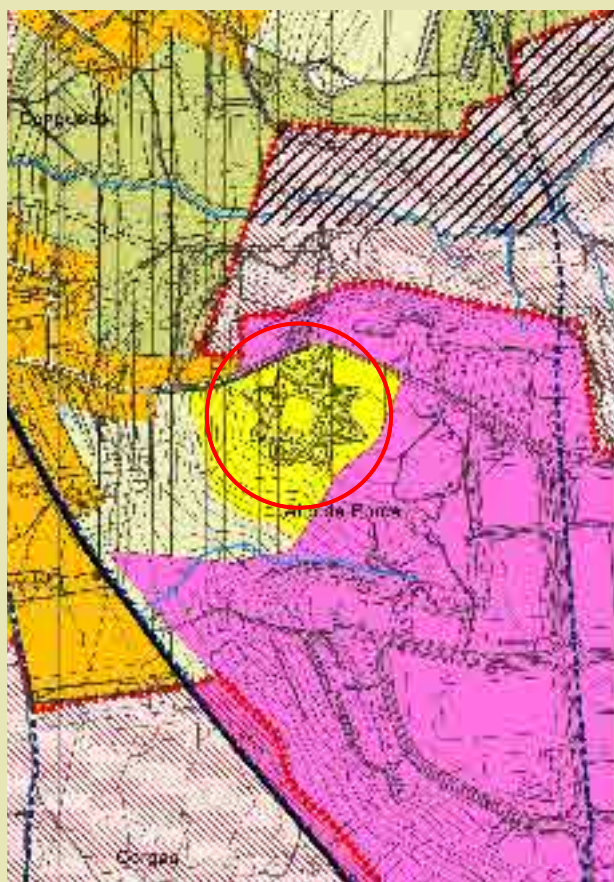
35 Plano Municipal de Defesa Florestal Contra Incêndios – PMDFCI

Sempre que este espaço esteja acumule com aos regimes de REN, RAN, Regime Florestal e Rede Natura 2000, qualquer solicitação deverá obedecer a legislação em vigor e adotar as medidas relativas as orientações de gestão.



Extrato da Planta de Condicionantes, do Plano Diretor Municipal de Valença, 2010.

A área onde está implantados deste Bem patrimonial não apresenta qualquer condicionante no PDM.



Extrato da Planta de Zonamento, do Plano de Urbanização de Área Empresarial de Valença, Município de Valença, Setembro de 2014 (Aviso (extrato) n.º 2614/2015, 2015-03-10 - DRE).

Na planta de Zonamento, do Plano de Urbanização da Área Empresarial de Valença (Aviso (extrato) n.º 2614/2015, de 10-03-2015 – DRE) a área do forte do Tuído encontra-se referenciada com Espaço Cultural – Forte em terra.

A presente condicionante de Espaço Cultural – Forte em terra trata-se de uma área de valor patrimonial onde deverá ser fomentada a sua valorização enquanto marco histórico a nível municipal e nacional.

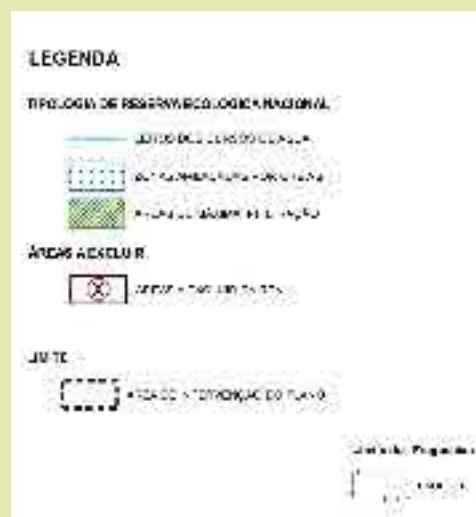
Os terrenos destinam-se a uma utilização predominante para fins culturais, contudo poderão ser admitidos funções de enquadramento a outros usos compatíveis (alínea 2, artigo 28.º, Aviso (extrato) n.º 2614/2015, DR. 48, 2.ª série, 10-03-2015).

Nesta área não são permitidas edificações, salvo as necessárias à valorização e requalificação do espaço (alínea 3, artigo 28.º, Aviso (extrato) n.º 2614/2015, DR. 48, 2.ª série, 10-03-2015).



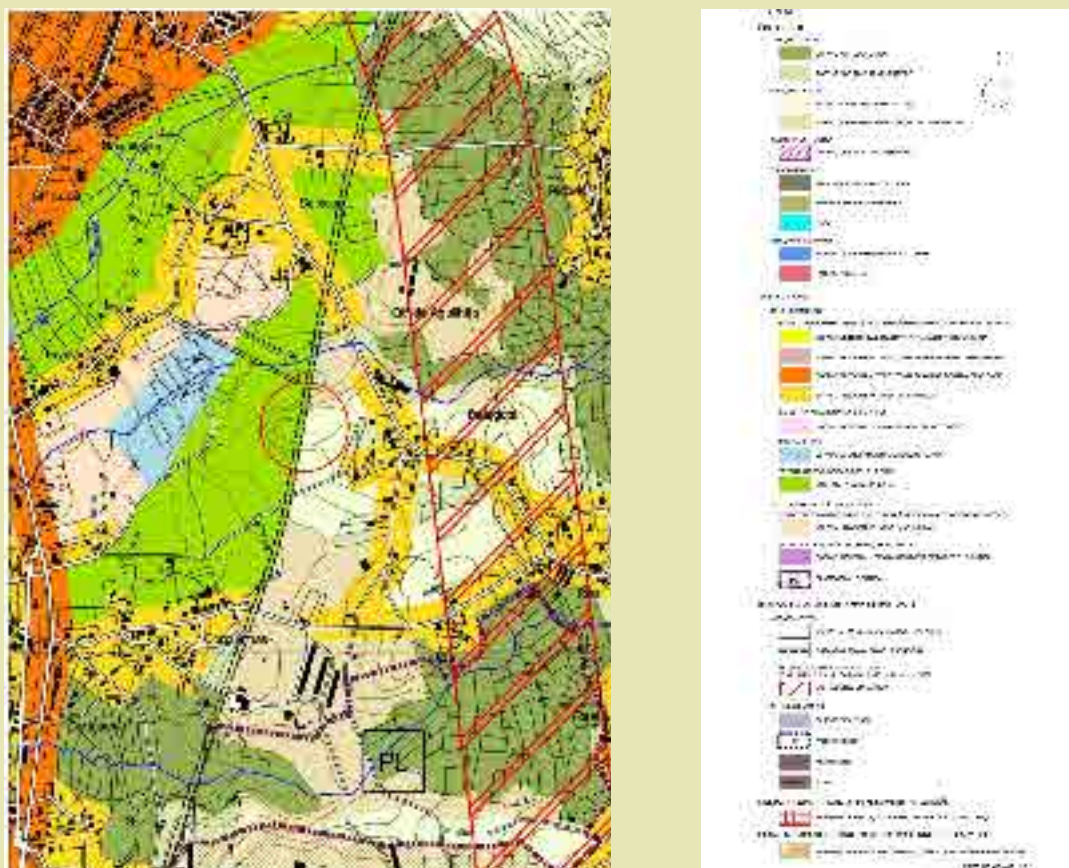
Extrato da Planta de Reserva Agrícola Nacional (RAN), do Plano de Urbanização de Área Empresarial de Valença, Município de Valença, Setembro de 2014 (Aviso (extrato) n.º 2614/2015, 2015-03-10 - DRE).

No Plano de Urbanização da Área Empresarial de Valença (Aviso (extrato) n.º 2614/2015, de 10-03-2015 – DRE) não são apontadas condicionantes de RAN.



Extrato da Planta de Reserva Ecológica Nacional (REN), do Plano de Urbanização de Área Empresarial de Valença, Município de Valença, Setembro de 2014 (Aviso (extrato) n.º 2614/2015, 2015-03-10 - DRE).

Os terrenos onde está implantado o forte do Tuído não se encontram abrangidos pela Reserva Ecológica Nacional (REN), segundo o Plano de Urbanização de Área Empresarial de Valença, Diário da República n.º 48, 2.ª Série, 10 de Março de 2015, aviso (extrato) n.º 2614/2015.



Com base na planta de ordenamento o Forte de S. Francisco situa-se em Espaço Florestal de Produção a este, a oeste em Estrutura Ecológica em Solo Urbano. A norte temos uma pequena faixa de Espaço Florestal de Proteção e Conservação.

No Espaço Florestal de Produção tem como primordial uso a produção florestal, sendo possível enquadrar outras utilizações, nomeadamente: silvo-pastorícia, agricultura de montanha, caça, pesca, recreio e estética da paisagem, tendo em atenção os regulamentos da RAN, REN e Regime Florestal Parcial, quando aplicáveis sem prejuízo ao disposto no PROFAM³⁶ e PDMFCI³⁷. Podendo ser admitidos outros usos, como: habitacionais, de comércio, serviços, industriais, turísticos, equipamentos, infraestruturas e pecuário (artigo 29.º, do Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010).

Contudo, a edificação de imóveis estará sujeita aos parâmetros descritos no artigo 30.º do Regulamento de PDMV em Espaço Florestal e Rural e no Espaço de Florestal de Produção poderão ser viabilizadas as seguintes intervenções:

1) Reconstrução de habitação ou turismo, ampliação de construções existentes até um máximo de 200m² em área bruta de construção, incluindo anexos;

2) Instalações de apoio às atividades florestais de exploração, desde que justificadas e cumprindo cumulativamente os seguintes parâmetros:

- a) Dimensão mínima da parcela 15 000m²;
- b) Cércea máxima da construção de 4,5m;
- c) Área máxima de construção de 150 m²
- d) Índice máximo de implantação de 0,03;
- e) Afastamento mínimo ao limite da parcela conforme legislação em vigor.

3) Construção de habitações uni-familiares deverá acumular os seguintes parâmetros:

- a) Área mínima da parcela não inferior a 15 000m²;
- b) Altura máxima da construção de dois pisos;
- c) Área máxima de construção de 300m²;
- d) Afastamento mínimo ao limite da parcela conforme legislação em vigor.

4) Empreendimento turísticos e estabelecimentos de restauração e bebidas e unidades de turismo no espaço rural, cumprindo cumulativamente os seguintes parâmetros:

- a) Área mínima da parcela não inferior a 20 000m²;
- b) Altura máxima da construção de dois pisos;
- c) Índice máximo de construção de 0,10;

36 Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alto Minho – PROFAM

37 Plano Municipal de Defesa Florestal Contra Incêndios – PMDFCI

d) Afastamento mínimo ao limite da parcela conforme legislação em vigor.

5) Equipamentos coletivos, instalação de infraestruturas de interesse municipal, cumprindo um índice máximo de implantação de 0,10.

Caso este espaço acumule os regimes de REN, RAN, Regime Florestal e Rede Natura 2000, ficaram sujeitos à legislação em vigor e adotar as medidas relativas as orientações de gestão.

Os terrenos do forte abrangidos pela Estrutura Ecológica em solo Urbano caracterizam-se essencialmente por áreas verdes que integram o tecido urbano na sede do concelho, sem prejuízo do regime jurídico da REN, da RAN e da Rede Natura 2000, deverão ser objeto de qualificação, arranjos paisagísticos, tendo como objetivo criarem condições atrativas para usos e funções relacionados com a cultura, desporto e lazer, visando a salvaguarda e conservação do património natural (artigo 61.º, do Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010).

Nestes espaços são admitidas as construções de equipamentos de apoio à utilização destas áreas, como práticas de atividades culturais, desportivas e lúdica ao ar livre, balneários, unidades de restauração/esplanada ou empreendimento turístico, devendo seguir os seguintes parâmetros explanados no artigo 62.º, do Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010:

- 1) Área de implantação das construções seja inferior a 20% da área da parcela;
- 2) As construções tenham uma altura máxima de dois pisos;
- 3) Seja dada especial atenção à qualidade dos projetos a elaborar nomeadamente quanto ao seu enquadramento quer relativamente à área verde em que se insere, quer ao tecido urbano envolvente;
- 4) Excetua-se a edificabilidade na área envolvente à Fortaleza de Valença, na zona *Non-aedificandi* e Zona Especial de Proteção;
- 5) Quando este espaço for acumulado com áreas afetas à RAN e REN deverá respeitar a legislação em vigor.

Na vertente norte, existe uma faixa classificada como Espaço Florestal de Proteção e Conservação, cujo uso preferencial é florestal, com funções de proteção e conservação dos ecossistemas e a permanência e intensificação dos processos biológicos indispensáveis ao enquadramento equilibrado das atividades económicas. Podendo ser admitidos usos relacionados com silvo-pastorícia, agricultura de montanha, caça,

pesca, recreio e estética da paisagem, quando enquadrado com o regulamento da REN, RAN e Regime Florestal Parcial, aplicáveis ao disposto no PROFAM³⁸ e PMDFCI³⁹ (artigo 33.º, do Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010).

Nestes espaços deverá obedecer a legislação em vigor para os regimes da REN, RAN, Regime Florestal Parcial e rede Natura 2000, sendo proibida a construção de habitações (alínea 1, artigo 34.º, do Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010).

Contudo, é permitida a construção de infraestruturas de interesse municipal, as mesma terão de ser reconhecidas em Assembleia Municipal (alínea 2, artigo 33.º, *idem*).

38 Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alto Minho – PROFAM

39 Plano Municipal de Defesa Florestal Contra Incêndios – PMDFCI



Extrato da Planta de Condicionantes, do Plano Diretor Municipal de Valença, 2010.

As condicionadas estabelecidas na área do Forte de S. Francisco limitam-se unicamente a uma pequena faixa a norte de Reserva Ecológica Nacional.

Os terrenos conotados como Reserva Ecológica Nacional tem como principal objetivo a proteção de áreas essenciais, assegurando a estabilidade ecológica do meio, optando por eficiente racionalização e utilização dos recursos naturais, estabelecendo um correto ordenamento do território, apoiando-se na atual legislação em vigor o [Decreto-Lei n.º 166/2008](#), de 22 de agosto.

A atual legislação introduz alterações importantes em diversas matérias de objetivação dos conceitos, simplificação dos procedimentos administrativos, distribuição das competências a nível, municipal, regional e nacional, mas sobretudo à criação de delimitações da REN que obedecem às Orientações Estratégicas de âmbito Nacional e Regional (OENR).

As áreas classificadas como Reserva Ecológica Nacional (REN) encontra-se proibido os usos e ações de iniciativa pública e privada, como:

- 1) Operações de loteamento;
- 2) Obras de urbanização, obras de construção e obras de ampliação;
- 3) Vias de comunicação;
- 4) Escavações e aterros;
- 5) Destruição do revestimento vegetal, não incluindo as ações necessárias ao normal e regular desenvolvimento das operações culturais de aproveitamento agrícola do solo, das operações correntes de condução e exploração dos espaços florestais e de ações extraordinárias de proteção fitossanitária previstas em legislação específica.

Contudo, podem ser viabilizadas no regime de interdição os usos e ações que sejam compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais. Consideram-se compatíveis os usos e ações que, cumulativamente:

- 1) Não coloquem em causa as funções das diferentes tipologias de área REN, identificadas no anexo I do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, e;
- 2) Constem do anexo II do mesmo diploma legal, como:
 - a) isentos de qualquer procedimento;
 - b) sujeitos à realização de uma comunicação prévia

No regime de interdição não contempla as ações de arborização e rearborização com espécies florestais e à implantação de infraestruturas no âmbito destas, caso sejam projetos autorizados pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF) e/ou aprovados pelas entidades competentes no âmbito de programas públicos de apoio ao desenvolvimento florestal.

As condições e os requisitos a observar para viabilização dos usos e ações considerados compatíveis constam da Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro. Esta Portaria manter-se-á em vigor, caso não contrarie a nova redação do Decreto-Lei n.º 166/2008, até à emissão de uma nova portaria.

O regime das áreas integradas em REN não se aplica a ações já licenciadas ou autorizadas à data da publicação da delimitação municipal de REN, prevalecendo sobre estas áreas (REN) os regimes de uso, ocupação e transformação do solo estabelecidos em plano municipal de ordenamento do território (PMOT⁴⁰).

São nulos os atos administrativos que violem o regime das áreas integradas em REN ou que permitam a realização de ações desconformes aos fins que fundamentaram a exclusão de áreas de REN.

40 Plano Municipal de Ordenamento do Território – PMOT

Forte de Belém, em Arão (ID. 005)



Extrato da Planta de Ordenamento, do Plano Diretor Municipal de Valença, 2010.

O forte de Belém localiza-se em áreas designadas de Matos e Vegetação Pioneira na cartográfica de ordenamento, mas também por Florestas e Matagais Naturais na vertente norte e nos limite do imóvel a oeste.

As áreas contadas de Matos e Vegetação Pioneira é constituída por mosaicos de habitats Matos Colinos Xisto e Matos Colinos Granito (alínea b), artigo 38.º, Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010).

Os terrenos designados por Florestas e Matagais Naturais caracterizam-se pelos mosaicos de habitats, como: Mosaicos Serial Colino, Bosques Mistos, Lourçal; Bosques Palustre Lagoas, e Bosques de Carvalhos (alínea c), artigo 38.º, *idem*).

Em ambas as categorias os objetivos prendem-se com salvaguardar e conservar os valores naturais de interesse comunitário, as quais integram na Rede Natura 2000, devendo seguir as ações, atividades e usos apresentadas no artigo 38.º do Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010, bem como as orientações de gestão apresentadas no artigo 39.º do referido Regulamento do PDMV.



Extrato da Planta de Condicionantes, do Plano Diretor Municipal de Valença, 2010.

Na planta de condicionantes a área do forte integra Rede Natura 2000 - Zona de Proteção Especial (ZPE) Estuário do rio Minho e Coura – PTZPE 0001 e comunhão com a Reserva Ecológica Nacional.

Os terrenos afetos ao forte de Belém conotados como Rede Natura 2000 integram Sítio de Importância Comunitária (SIC) “Rio Minho” (PTCON0019) e Zona de Proteção Especial (ZPE) “Estuários do Rio Minho e Coura” (PTZPE0001).

No território do concelho de Valença identificaram-se treze habitats considerados prioritários, composto seis espécies de aves e nove de fauna e flora (alínea 2, artigo 36.º, do Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010).

A gestão do sítio RN2000 e a Zona de Proteção Especial terá como base a Carta Habitats e Valores Naturais, Fichas de Caracterização e Orientações de Gestão para o Sítio, informação que deverá ser incluída em Planos de Gestão (alínea 3, artigo 36.º, do Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010).

Sendo uma prioridade promover a conservação dos valores naturais de interesse comunitário, podendo promover as seguintes ações, atividades e usos do solo, seguindo as indicações apresentados no artigo 38.º, do Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010:

- a) Unidade de Conservação dos Rios – manter e recuperar habitats contíguos;
- b) Unidades de Conservação Florestas e Matagais Naturais e Matos e Vegetação Pioneira condicionada a pastoreio;
- c) Mosaico de habitats Bosques Mistos, condicionado a expansão de uso agrícola.

Para uma gestão equilibrada e eficiente deve-se assegurar e promover a conservação dos valores naturais de interesse comunitário. Nesse sentido, serão acauteladas e realizadas ações, atividades e usos, que permitam:

- 1) Assegurar o caudal ecológico;
- 2) Conservar/recuperar povoamentos florestais autóctones;
- 3) Conservar/recuperar vegetação ribeirinha autóctone;
- 4) Conservar/recuperar vegetação palustre;
- 5) Impedir introdução de espécie não autóctones/ controlar existentes;
- 5) Promover a regeneração natural, tendo como base o enunciado na alínea 2, artigo 39.º, do Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010.

Nestas áreas não são permitidas as seguintes ações, atividades e usos: construção de barragens em zonas sensíveis, transvases, deposições de dragados ou outros aterros (alínea 3, artigo 39.º, do Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010).

Algumas ações, atividades e usos estão condicionadas e dependentes do parecer do ICNB, nomeadamente: construção de açudes em zonas sensíveis, intervenções nas margens e leito das linhas de

água, drenagem, captação de água, pesca, florestação com espécies exóticas, dragagens e extração de inertes, cultura agrícola intensiva, construção de infraestruturas, equipamentos e de novas edificações (alínea 4, artigo 39.º, do Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010).

Na alínea 5, artigo 39.º, do Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010, encontram-se explanados um conjunto de ações, atividades e usos que estão sujeitos a uma avaliação de impacto ambiental e de incidência ambientais, conforme o explanado no PSRN2000, sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com base no Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro deveram ser objeto de avaliação de:

1. Impacto Ambiental nas seguintes ações:

- a) Em parcelamento rural c/s infraestruturas para regadio
- b) Reconversão de terras não cultivadas há mais de 5 anos para agricultura intensiva;
- c) Desenvolvimento agrícola com infraestruturas de rega e drenagem;
- d) Extração de inertes (em meios húmidos);
- e) Barragens e açudes

2. Incidências Ambiental nas seguintes ações:

- a) Florestação/Reflorestação com espécies de rápido crescimento >5 há;
- b) Desflorestações destinadas à conversão para outro tipo de utilização de terras;
- c) Instalações Industriais destinadas ao transporte de gás, vapor e água quente e transporte de energia elétrica por cabos aéreos;
- d) Energias renováveis (eólica, do mar ou solar);
- e) Operações de loteamento urbano, incluindo a construção de unidades comerciais de dimensões relevante e parques de estacionamento, não abrangidos por PMOT⁴¹;
- f) Construção de estradas municipais;
- g) Ancoradouros;
- h) Sistema de captação e realimentação artificial de águas subterrâneas;
- i) ETARs
- j) Empreendimentos turísticos localizados fora de zonas urbanas e território ou plano especial de ordenamento do território;
- k) Parques de campismo;

41 Plano Municipal de Ordenamento do Território - PMOT

I) Parques temáticos.

Os terrenos abrangidos pela Reserva Ecológica Nacional encontram-se sujeita ao estabelecido no último regime em vigor apoiando-se no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, o qual visa alterações significativas em várias matérias, destacando a criação de delimitações da REN que obedecem às Orientações Estratégicas de âmbito Nacional e Regional (OENR).

As áreas classificadas como Reserva Ecológica Nacional (REN) encontra-se proibido os usos e ações de iniciativa pública e privada, como:

- 1) Operações de loteamento;
- 2) Obras de urbanização, obras de construção e obras de ampliação;
- 3) Vias de comunicação;
- 4) Escavações e aterros;
- 5) Destruição do revestimento vegetal, não incluindo as ações necessárias ao normal e regular desenvolvimento das operações culturais de aproveitamento agrícola do solo, das operações correntes de condução e exploração dos espaços florestais e de ações extraordinárias de proteção fitossanitária previstas em legislação específica.

No regime de interdição poderão ser viabilizados os usos e ações que sejam compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais. Destacando-se os usos e ações compatíveis e/ou acumulativas com:

- 1) Não coloquem em causa as funções das diferentes tipologias de área REN, identificadas no anexo I do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, e;
- 2) Constem do anexo II do mesmo diploma legal, como:
 - a) isentos de qualquer procedimento;
 - b) sujeitos à realização de uma comunicação prévia

Dentro do regime de interdição não se aplicam as ações de arborização e rearborização com espécies florestais e à implantação de infraestruturas no âmbito destas, caso os projetos sejam autorizados pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF) e/ou outras entidades competentes no âmbito de programas públicos de apoio ao desenvolvimento florestal.

As condições e os requisitos para a viabilização dos usos e ações considerados compatíveis encontra-se explanados na Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro. Esta Portaria manter-se-á em vigor, caso não contrarie a nova redação do Decreto-Lei n.º 166/2008, até à emissão de uma nova portaria.

O regime das áreas que integram a REN não se aplica a ações já licenciadas ou autorizadas à data da publicação da delimitação municipal de REN, prevalecendo sobre estas áreas (REN) os regimes de uso, ocupação e transformação do solo estabelecidos em plano municipal de ordenamento do território (PMOT⁴²).

São considerados nulos os atos administrativos que violem o regime das áreas integradas em REN, e/ou que permitam a realização de ações desconformes aos fins que fundamentaram a exclusão de áreas de REN.

42 Plano Municipal de Ordenamento do Território – PMOT

Forte da Gingleta, em Verdoejo (ID. 006)



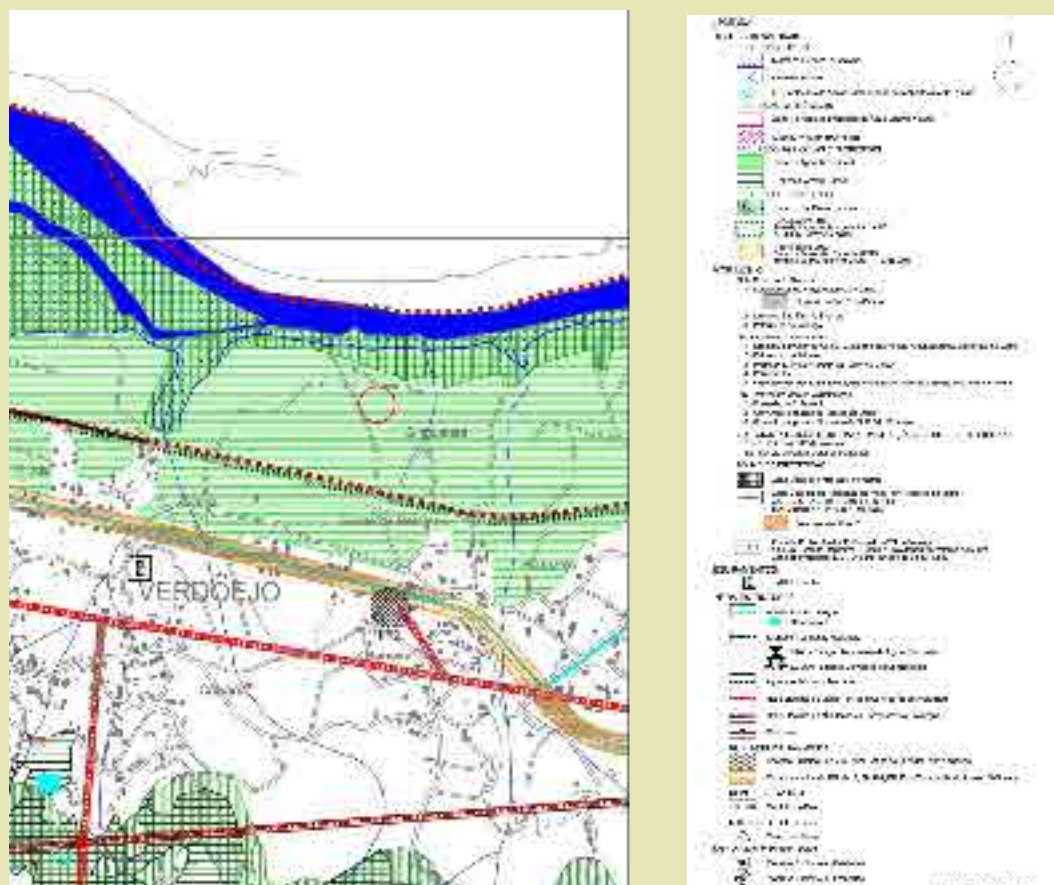
Extrato da Planta de Ordenamento, do Plano Diretor Municipal de Valença, 2010.

O forte da Gingleta implantado na margem esquerda do rio Minho, em Espaço Florestal de Proteção e Conservação, tendo como base a planta de ordenamento do PDM local.

Os terrenos conotados como Espaços Florestais de Proteção e Conservação dos ecossistemas e a permanência e intensificação dos processos biológicos indispensáveis ao enquadramento a outros usos,

nomeadamente para silvo-pastorícias, agricultura de montanha, caça, pesca, recreio e estética da paisagem, no quadro da regulamentação da REN, RAN e Regime Florestal parcial, quando aplicáveis, sem prejuízo do disposto no PROFAM e PMDFCI (artigo 33.º, do Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010).

Nesta categoria deverá observa-se a legislação em vigor para regimes de REN, RAN, Regime Florestal Parcial e Rede Natura 2000, não sendo permitida a construção de habitação (alínea 1, artigo 34.º, *idem*), somente a instalação de infraestruturas de interesse municipal, após a sua validação em Assembleia Municipal (alínea 2, artigo 34.º, *idem*).



Extrato da Planta de Condicionantes, do Plano Diretor Municipal de Valença, 2010.

As condicionantes existentes na área do forte prendem-se essencialmente com a Reserva Agrícola Nacional.

Os terrenos classificados como Reserva Agrícola Nacional possuem características muito próprias a nível da morfologia, climáticas e socais, com maiores potencialidades para a produção agrícola.

Sem prejuízo da sua aplicabilidade da legislação em vigor (artigo 21.º, o Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010), admite-se sua fruição do espaço e da paisagem compatíveis com as atividades agrícolas e a proteção das áreas naturais, nomeadamente atividades de recreio o lazer, caça e pesca (artigo 22.º, do Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010).

A construção nestes espaços será sujeita a legislação em vigor para a Reserva Agrícola Nacional e os respetivos parâmetros mencionados no artigo 25.º, do Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010.

Quando estes espaços inter-relacionados com a REN ou Rede Natura 2000, deverão obedecer à legislação em vigor dos respetivos regimes, como está explanado na alínea 2, Artigo 22.º, do Regulamento do PDMV, publicado em DR n.º 117, de 18 de junho de 2010, aviso n.º 12235/2010.

EM SÍNTESE

A salvaguarda destas estruturas defensivas deve-se ao facto de estarem na sua maioria inseridas em meios rurais em terrenos com condicionantes de Espaços Florestais de Proteção e Conservação conjuntando com outras tipologias com Espaço Agrícola em RAN em S. Pedro da Torre, com Estrutura Ecológica em Solo Urbano no Forte de S. Francisco (Gandra), com Florestas e Matagais Naturais na área do Forte de Belém.

Para além das situações acima reportadas deparámo-nos com outros no caso do Forte da S. Jorge (Silva) com o Espaço Predominantemente Unifamiliar, e com o Plano de Pormenor da Zona Industrial e de Armazenamento de Granda no Forte do Tuído (Gandra).

Em termos das condicionantes esplanadas no PDM os terrenos encontram-se em alguns na generalidade dos casos com dupla classificação como foi referido a nível de ordenamento. Três dos seis

fortes inserem-se em Reserva Ecológica Nacional (REN) conjugando com Regime Florestal Parcial com é o caso do Forte de S. Jorge, e com Rede Natura 2000 – Zona de Proteção Especial no Forte de Belém (ZPE) Estuário do rio Minho e Coura – PTZPE 0001 no Forte de Belém. O forte de S. Francisco em Gandra insere apenas da Reserva Ecológica Nacional.

O Forte de S. Pedro possui as condicionantes na Rede Natura 2000 e Reserva Agrícola Nacional, assim com o Forte da Gingleta que se insere unicamente nesta última classificação.

Situação contrária é o Forte do Tuído, em Gandra que não possui qualquer tipo de condicionante.

As condicionantes estabelecidas no PDM não são as mais adequadas à proteção e a salvaguardar destas fortificações abaluartadas de emergência, deve-se ao facto de estarmos a lidar com estruturas em terra, de baixa consistência e um elevado grau de fragilidade, as quais requerem medidas de proteção mais rígidas de forma a evitar uma destruição das mesmas.

Os usos atribuídos ao local onde se encontram implantados os fortes não salvaguardam estas estruturas, bem pelo contrário, colocam em causa a sua morfologia e conservação, implicando em todos os casos os revolvimentos dos solos para as plantação para fins agrícolas e florestais, em alguns casos é permitida a construção de edifícios.

Neste sentido, a classificação e a criação de Zonas Especial de Proteção (ZEP) em torno dos mesmos, será a forma mais criteriosa de os proteger e salvaguardar, estes marcos de grande importância para a história do concelho mas também de Portugal.

A delimitação de ZEP deverá ser ajustada à realidade de cada território onde se insere o imóvel, podendo ter áreas mais alargadas de forma a preservar a envolvente do Bem e a sua perceção e integração na paisagem. Logo, será necessário estipular uma série de normas que visam regulamentar o património de interesse arqueológico e arquitetónico, as quais serão apresentadas no PDM de Valença, o qual se encontra em fase de revisão.

8.4 PROPOSTA DE GESTÃO PATRIMONIAL

Com este documento pretende-se salvaguardar e valorizar o património concelhio, para isso recorre-se a criação um planeamento urbanístico estruturado que permita proteger o conjunto das Fortificações Abaluartadas de Emergência em Terra. Neste sentido, foram delineados Zonas Especiais de Proteção (ZEP) associadas as cada fortes, tem em atenção os seguintes aspetos:

- 1) Na Lei 107/2001, Artigo 43º - da Zona de Proteção, permitindo estabelecer nos bens imóveis classificados ou em vias de classificação, nos termos 15.º da presente lei, uma zona geral de proteção de 50 metros, contados a partir dos limite exterior do Bem;
- 2) Os limites desta Zona de Proteção a definir deverão coincidir com os limites de terrenos ou limites de vias de comunicação (autoestradas, estradas nacionais, estradas municipais, caminhos agrícolas, eco-pistas ou margens do rio);
- 3) A criação das Zona Especiais de Proteção (ZEP) deverão ter atenção a proteção paisagística, as quais deverão incluir as vistas de maior relevância na envolvente das fortificações;
- 4) Zonas de Proteção deverão ser definidas de forma individual para cada forte, tendo em atenção a necessidades de salvaguarda de cada um e as pressões urbanísticas e desenvolvimento a que estão sujeitos;
- 5) As ZEP deverão ser integradas no Plano Diretor Municipal.

A classificação destas fortificações e a posterior criação de Zonas Tampão, requer uma alteração do Plano Diretor Municipal será o procedimento mais relevante visando uma gestão urbanística do concelho mais responsável e zelando pelos valores patrimoniais do concelho.

Apoiando-se na atual a legislação nacional em vigor para a implementação de novas medidas que visam a preservação e salvaguarda dos bens propostos no presente documento.

Numa fase seguinte será importante elaborar propostas das Zonas Especiais de Proteção, as quais deverão ser trabalhadas de forma conjunta com a Direção Regional da Cultura do Norte. Sendo necessário apresentar proposta individualizadas para cada cada forte, atendendo as especificidades nos meios onde se inserem.

Os atuais instrumentos legais (PDM) não se revelam suficientes para a salvaguarda do património arquitetónico do concelho, carecendo de revisão e alteração, especialmente no caso do forte da S. Jorge, na Silva e no Forte do Tuído, em Gandra, passíveis de construção junto aos limites exteriores do Bem.

As condicionantes estabelecidas no PDMV para os terrenos onde se situam os fortes, não contribuem para a consolidação da estruturas em terra, bem como a sua preservação, conservação e salvaguarda, com anteriormente foi referido.

A afetação destes terrenos a zonas agrícolas e de produção florestal, colocam em causa a morfologia da estrutura defensiva, nomeadamente as esplanadas, escarpas, baluartes, revelins e o fosso que a compõem. Este tipo de usos acaba por danificar a estrutura, retirando-se a sua autenticidade e integridade, a sua classificação e a criação de ZEP associadas a cada forte, será a melhor forma de salvaguardar o património concelhio.

Para a sua preservação seria importante numa fase posterior, uma limpeza profunda dos terrenos, bem como a remoção da vegetação existente nos fosso e zonas de talude, evitando um deslocamento de terras e a perda total ou parcial das estrutura.

Sem dúvida que num primeiro passo, a sua classificação será fundamental, bem como a criação das ZEP's para cada imóvel, não se podendo descurar a sua inserção na carta de condicionantes, no principal documento de gestão do urbanística e territorial do concelho, o Plano Diretor Municipal. O PDMV, o qual se encontra em fase de remodelação, sendo um período certo para a sua inserção e estabelecer normas que se adequem a preservação de conjunto, composto por seis fortes em terra do período da Restauração.

Ficando este património sujeito a legislação nacional e regional em vigor, sub tutela do Ministério da Cultura, através da respetiva Direção Regional da Cultura, as quais emitiram os parecer e avaliação sobre futuras invenções, visto se tratar de património classificado.

9. INTERVENÇÕES

9.1 INTERVENÇÕES NO IMÓVEL

Os seis fortes que integram esta candidatura não sofreram qualquer tipo de intervenção de restauro ou valorização, os quais se encontram em estado de abandonado, levando muitas vezes a uma perda parcial dos elementos que compõem estas soluções defensivas de emergência, visto se tratarem de estruturas em terra.

O forte de S. Jorge (Silva) sofreu uma destruição parcial da estrutura, com a construção do estaleiro de apoio à obra da A3, e do forte de S. Luís Gonzaga (S. Pedro da Torre), o qual terá sofrido algumas alterações, visto se localizar em áreas florestais e agrícolas.

Em 2004, na sequência dos trabalhos arqueológicos de prospeção na área do Adro Velho em Verdoejo, realizados pela Unidade de Arqueologia da Universidade do Minho, permitiu realizar um pequeno levantamento, descrição e localização do forte da Gingleta.

No seguimento dos trabalhos acima mencionados, identificou-se uma pequena sondagem de forma quadrangular, na parte NE do forte, “parece ter existido intervenções arqueológicas, contudo, não consta nenhum registo de autorização no site do IPA, poderá tratar-se de trabalhos clandestinos” (Fontes et al, 2005: 13).

9.2 INTERVENÇÕES PREVISTAS

Os imóveis inserem-se em terrenos privados, limitando o poder de intervenção nestas áreas, a sua classificação permitirá criar projetos de salvaguarda e valorização após a sua classificação.

Dando algum poder à autarquia para intervir nestas áreas de importância patrimonial.

As ações a realizar prendem-se com a salvaguarda e conservação dos fortes, solicitando as Juntas de Freguesia a sua colaboração para a implementação destes projetos e a manutenção, especialmente na limpeza destas áreas, que poderá ser realizada através das equipas de trabalhadores afetas a estes organismo de poder local, contando com o apoio dos técnicos do município sempre que necessário.

9.3 ENTIDADES DEPOSITÁRIAS DA DOCUMENTAÇÃO

A entidade depositária do espólio relativo a futuras intervenções será a Câmara Municipal de Valença, a qual dispõem de uma reserva/ depósito para acolher o espólio arqueológico para esse efeito está afeto numa área reservada, no estaleiro municipal.

Relativamente, a parte documental ficará sobre responsabilidade da arqueóloga do Município da Valença, Belisa Vilar Pereira, no serviço de Gestão Urbanística – Arqueologia, sediada no Edifício dos Serviços Técnicos de Obras da Câmara Municipal de Valença, Rua Mouzinho de Albuquerque, 4930-733 Valença.

10. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

A entidade proponente é a Câmara Municipal de Valença, pessoa coletiva 506728897, com sede na Praça da República, 4930-702 Valença, representada pelo Presidente do Município, Eng.º José Manuel Vaz Carpinteira.

11. BIBLIOGRAFIA

- AA (2005). *Plano Diretor das Fortalezas Transfronteiriças do vale do Minho*. Comunidade Intermunicipal do Vale do Minho.
- Alves, J. L. (2012). Guerra da Restauração da Independência de Portugal (1640-1668) – Intervenção de Marechal Schomberg. In *Revista Militar*, n.º 2530, Novembro de 2012.
Em URL: www.revistamilitar.pt/artigo/768
- Antunes, J. M. V. (1996). Obras militares do Alto Minho: A Costa Atlântica e a Raia ao serviço das Guerras de Restauração. *Dissertação de Mestrado em Arqueologia apresentada na Faculdade de Letras da Universidade de Porto (Inédita)*. Porto.
- Ávila y La Cueva, F. A. (ed. 1852) (1995). *Historia Civil y Eclesiástica de la Ciudad de Tuy y su Obispado*. Vols. 1-2, Ed. Facsímil. Consello da Cultura Galega, Santiago de Compostela.
- Blanco-Rotea, R. (2015). *Arquitectura y Paisaje. Fortificaciones de Fronteira em el Sur de Galicia Y Norte de Portugal. Tese de Doutoramento na Universidade de Santiago de Compostela*, Santiago de Compostela.
- Blanco Rotea, R. (2017). *La Frontera Fortificada Del rio Miño*. Texto Complementar produzido para o dossier das “Fortalezas Abaluartadas da Raia” (Inédito).
- Blanco Rotea, R. (2018). Paisajes Urbanos Modernos de la Frontera Galaico-Portuguesa. A Fortificación de las villas y ciudades em siglo XVII. *Revista de Historia de Arte*, n.º 13. Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, pp. 115-139.
- BPMP – Manuscrito 1909 (1758). *Topografia da Fronteira, Praças e seus Contornos, raia Seca, Costa e Fortes da Província de Entre Douro-e- Minho, delineada por Gonçalo Luís da Silva Brandão, ed. Fac-simile 1994*. Porto.
- Campos, J. (2019). *Dossier de candidatura das “Fortalezas Abaluartadas da Raia” a Património Mundial da UNESCO (Inédito)*.
- Carnero Fernández, X. R. (2016). *Conflicto Bélicos na Raia do Baixo Miño, 1640-1668*. Tomiño.
- Castilla Soto, J.; Cuba Regueira, A. M. (1996). La aportación de Galicia a la Guerra de Secesión de Portugal (1640-1668). *Espacio, Tiempo Y Forma*. Série IV, H.ª Moderna, t. 9, pp. 231-242.
- Castro, A. P. de (1995). *Valença na Guerra da Restauração*. Ed. Câmara Municipal de Valença, Valença.
- Caro del Corral, J. A. (2012). La frontera cacereña ante la Guerra de Restauración de Portugal: Organización defensiva y sucesos de armas (1640-1668). *Revista de Estudios Extremeños*. Volume n.º 68, pp. 194-195.
- Cobos-Guerra, F. (2011). El sistema de fortificaciones abaluartadas de la raya hispano portuguesa como patrimonio de la humanidad. Caracterización y valoración del sistema. Estado de la cuestión. Castillos de España. n.º 164-165-166, Madrid, pp. 6-155.

- Costa, F. D. (2004). *A Guerra da Restauração 1641-1668*. Livros Horizonte, Lisboa.
- Cruz, A. (1940). *Portugal Restaurado - Estudos e Documentos*. Edição Civilização, Porto.
- Dória, A. A.(ed., anot. e pref.) (1945-1946). *História de Portugal Restaurado / Conde da Ericeira*. Edição Civilização, Porto.
- Ericeira, C. (1679). *História de Portugal Restaurado, escrita por Luís de Menezes Ericeira (Conde da)*. Tomo I, Officina de João de Galvão, Lisboa.
- Ericeira, C. (1698). *História de Portugal Restaurado, escrita por Luís de Menezes Ericeira (Conde da)*. Tomo II, Officina de João de Galvão, Lisboa.
- Ericeira, L. M. (1954). *História de Portugal Restaurado, Luís de Menezes Ericeira (Conde da)*. Tomo III, Lisboa.
- Ferreira, N. (2009). *Luís Serrão Pimental (1813-1679): Cosmógrafo Mor e Engenheiro Mor de Portugal, Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa*. Lisboa.
- Freitas, J. P. (2007). *O Combatente durante a Guerra da Restauração. Vivência e comportamentos dos militares ao serviço da Coroa portuguesa*. Lisboa.
- Fontes, L. (2017). Fronteira e Fortificação no Noroeste de Portugal. Praça-Forte de Valença e o Sistema Defensivo do rio Minho. *Texto produzido para o dossiê de candidatura FAR, em fevereiro de 2017*. Braga, pp.1-24.
- Fontes, L.; Pereira, B.; Andrade, F. (2013). Arqueologia Urbana em Valença. Metodologias e Resultados. In *Arqueologia em Portugal, Atas do I Congresso da Associação dos Arqueólogos Portugueses*, AAP: Lisboa, pp.87-94.
- Fontes, L.; Pereira, B. (2015). *Guia da Fortaleza de Valença*. Edição Câmara Municipal de Valença, Valença.
- Fontes, L. ; Carneiro, M.; Pereira, B. (2012). Adro Velho de Verdoejo (Valença). Trabalhos Arqueológicos (Prospecção e Levantamento). *Trabalhos Arqueológicos U.AU.M. / Memória n.º 26*, Braga.
Em URL: [Universidade do Minho: Adro Velho de Verdoejo \(Valença\). Trabalhos Arqueológicos \(uminho.pt\)](http://www.uminho.pt)
- Gandára, F. de (Ed. or. 1677) (1970). *Armas y Triunfos hechos heroicos de los hijos de Galicia por Fr. Felipe de la Gandara*. 2 volúmenes, Impresión do Faro de Vigo, Santiago de Compostela.
- Garrido Rodríguez, J. (2001). Fortalezas de la antigua provincia de Tuy. Pontevedra: Deputación Provincial de Pontevedra, Servicio de Publicaciones.
- Garrido Rodríguez, J. (2004). Fortificaciones del río Miño. Memoria histórica inédita realizada durante los trabajos de redacción del Plan Director Fortrans, Vigo.
- Hespanha, A. (coord.) (2004). *Nova História Militar de Portugal. Introdução*. «<círculo de Leitores, Lisboa, pp. 9-33.
- Hernández, A. J. (2007). *España, Flandes y la Guerra de Devolución (1667-1668). Guerra, reclutamiento y movilización para el mantenimiento de los Países Bajos españoles*. Ministerio de Defensa, Madrid.

Lugar do Plano (2014). Plano de Urbanização da Área Empresarial de Valença, Município de Valença. Publicado *Diário da República* n.º 48/2015, Série II de 2015-03-10, Aviso n.º 2614/2015.

Em URL: [Plano Urbanização da Área Empresarial \(cm-valenca.pt\)](http://cm-valenca.pt)

[Aviso \(extrato\) 2614/2015, 2015-03-10 - DRE](#)

Marques, H. D. O. (2003). *Breve história de Portugal*. Presença, Lisboa.

Menezes, L. (1679). *História de Portugal Restaurado*. Tomo I, Lisboa.

Menezes, L. (1698). *História de Portugal Restaurado*. Tomo II, Lisboa.

Moreira, L. (2007). Um “coup d’oeil” sobre o Entre Douro e Minho pelo engenheiro militar Michel Lescolles, e, 1661. In *II Simpósio Luso-Brasileiro de Cartografia Histórica*. Lisboa, 16.

Moreira, L. M. (2008). O Sistema Defensivo no Alto Minho em Finais do Século XVIII. Contributo do engenheiro militar Custódio José Gomes de Vilas Boas. *Cadernos Vianenses*, n.º 41, pp. 383-401.

Moreira, L. M. (2015). Desenhar a linha: a fronteira Luso- Galego do Alto Minho na cartografia militar portuguesa dos séculos XVII-XIX. *Revista de Historiografia*. n.º 23, pp. 47-65.

Moreira, R. (dir.) (1989). *História das Fortificações Portuguesas no Mundo*. Lisboa.

Ribeiro, O. (2001). *Introdução geográficas à História de Portugal: estudo crítico*. 2.ª edição, Edições João Sá da Costa, Lisboa.

Soromenho, M. (1991). *Manuel Pinto de Vilalobos: da engenharia militar à arquitectura. Tese em História da Arte Moderna na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa*. Em URL: <http://hdl.handle.net/10362/18443>

Soromenho, M. (2000). A fortificação moderna. 1659-1737. In *Monumentos*, n.º 12, Lisboa, pp. 19-23.

Soto, J. C. (1996). La aportación de Galicia a la Guerra de Secesión de Portugal (1640-1668). *Espacio Tiempo y Forma*. Serie IV, Historia Moderna.

Valadares, P. H. C. (2014). *A Tratadística da Arquitetura Militar Europeia Como Referência Para o Recife Fortificado. Tese de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Federal de Pernambuco*. Pernambuco.

Valla, M. (1996). O Papel dos Arquitectos e Engenheiros-Militares na Transmissão das Formas Urbanas Portuguesas. In *Revista Urbanismo, comunicação apresentada no IV Congresso Luso-Afro- Brasileiro*, Vol. 1, Rio de Janeiro. Em URL: <http://urban.iscte.pt>

Valla, M. (2000). A estrutura urbana: da “Bastide” do século XIII à “Praça Forte” seiscentista. In *Monumentos*. n.º 12, Lisboa, pp. 25-31.

Valladarez Ramírez, R. (2014). 1640, el año em que Portugal se separó de España. *Clío: Revista de Historia*. N.º 132, pp. 40-49.

Valladarez Ramírez, R. (2011). The Portuguese Revolution (1640-1668): European War of Freedom and Independence. *In e-Journal of Portuguese History*, Vol. 9, n.º2.

Valladarez Ramírez, R. (1997). Limitando la paz: la guerra e la frontera en la España del siglo XVII. *Revista de Estudos de Salamanca*. N.º 40, Salamanca, pp. 47-60

Valladares Ramírez, R. (1998). *La rebelión de Portugal: guerra, conflicto y poderes en la monarquía hispánica (1640-1680)*. Junta de Castilla y León.

Vecoña, M. (coord.) (2006). *Descubrir a historia. Plan director das fortalezas transfronteirizas do Baixo Miño*. Xunta da Galicia, Consellería de Cultura e Deporte, Dirección Xeral de Patrimonio, Santiago de Compostela

VV.AA. (2008). Catalogación, Digitalización y Valoración de las Fortalezas Defensivas de la Frontera de Galicia Norte de Portugal. CADIVAFOR. Ferrol: CIEFAL, CIS Galicia, E.S. Gallaecia.

White, L. (2009). Estrategia geográfica y fracaso en la Reconquista de Portugal por la monarquía hispánica 1640-1680. *Revista Stud. Hist., H.ª Moderna*. N.º 25, Ediciones Universidad de Salamanca, Salamanca, pp. 59-91

URL:

<http://www.monumentos.gov.pt/>

<http://www.patrimoniocultural.gov.pt/>

<http://www.Fortalezas.org.com>

<http://www.Fortificaciones.es>

**12. ELEMENTOS CARTOGRÁFICOS
E FOTOGRÁFICOS**

**12.1 PLANTAS VETORIAIS E ORTOFOTOMAPA
COM LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS**

12.2 LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E LIDAR DOS IMÓVEIS

12.3 CARTOGRAFIA HISTÓRICA

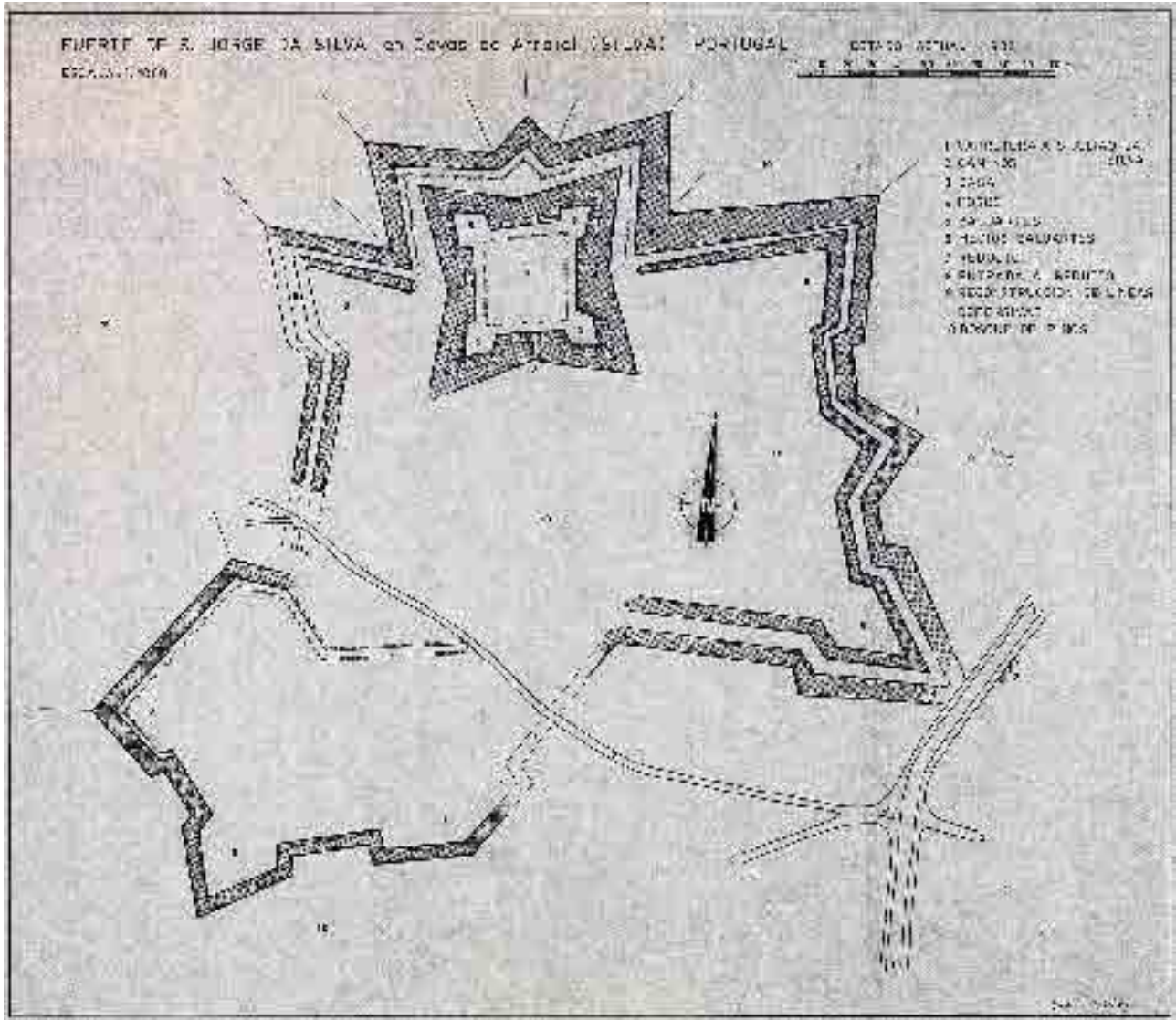


Fig. 1 - Forte de S. Jorge da Silva em Covas do Arraial [Silva] Portugal, Estado atual 1982, autoria de Jaime Garrido.

GEAEM-DIE 4328-2A-25A-36.

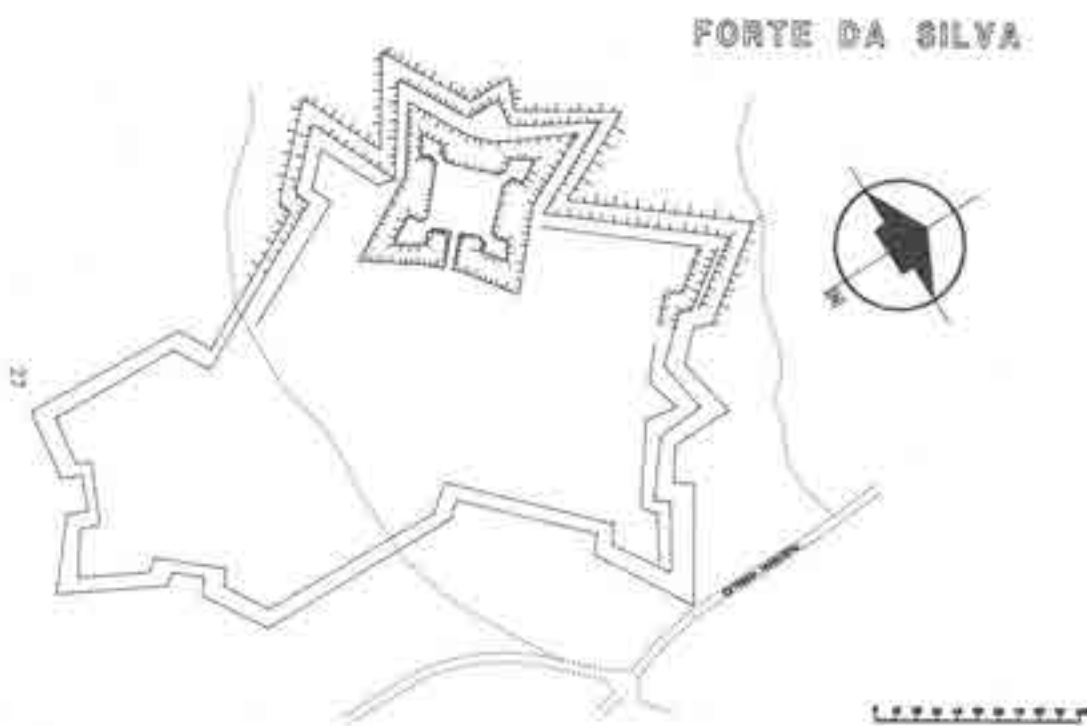


Fig. 2 - Forte da Silva, extraído da publicação *Valença na guerra da Restauração*, Pereira 1995: 27.

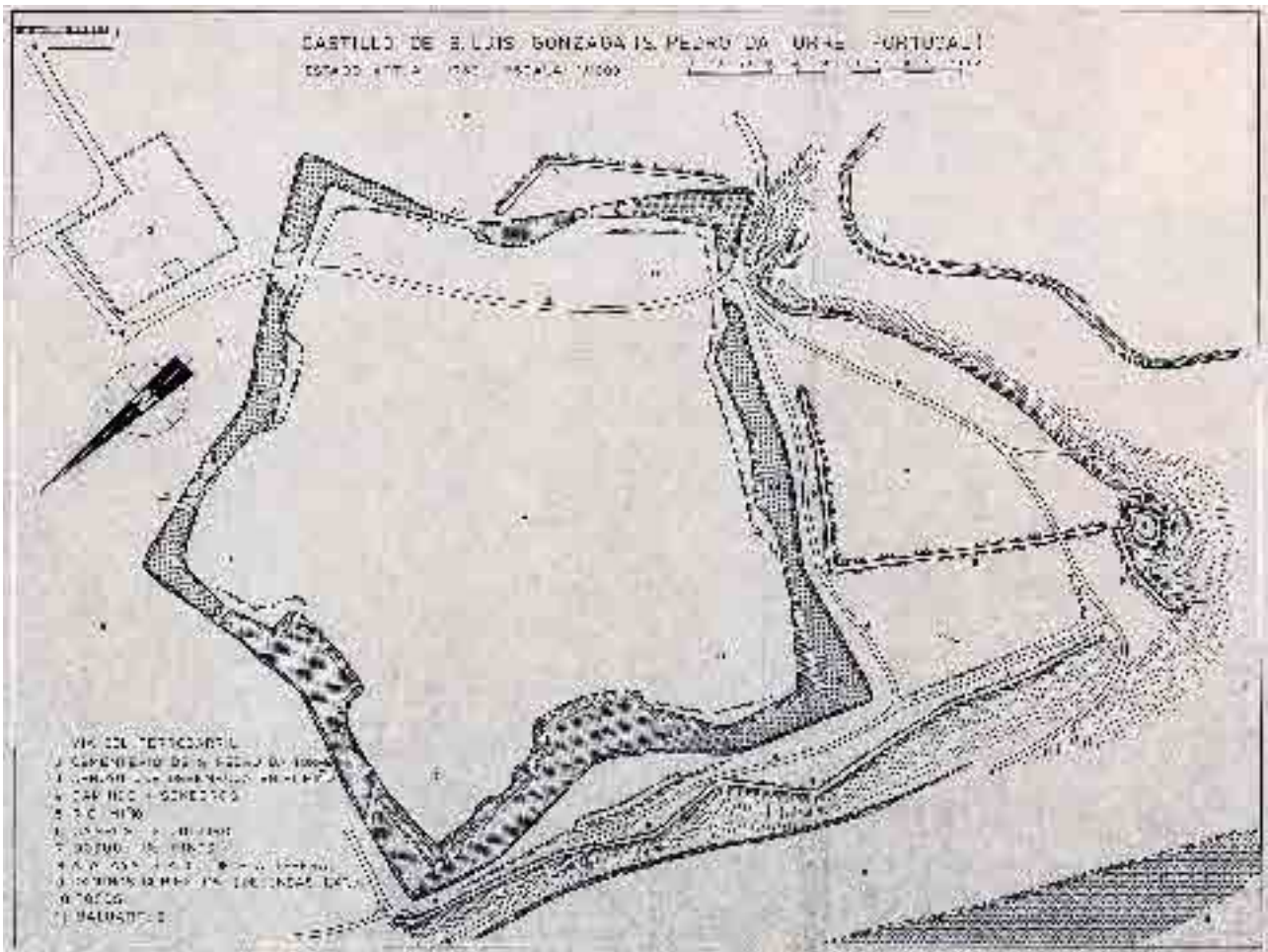


Fig. 3 - Castillo de S. Luis Gonzaga [S. Pedro da Torre Portugal], Estado atual em 1982. *GEAEM-DIE 4310-2A-25A-36*.

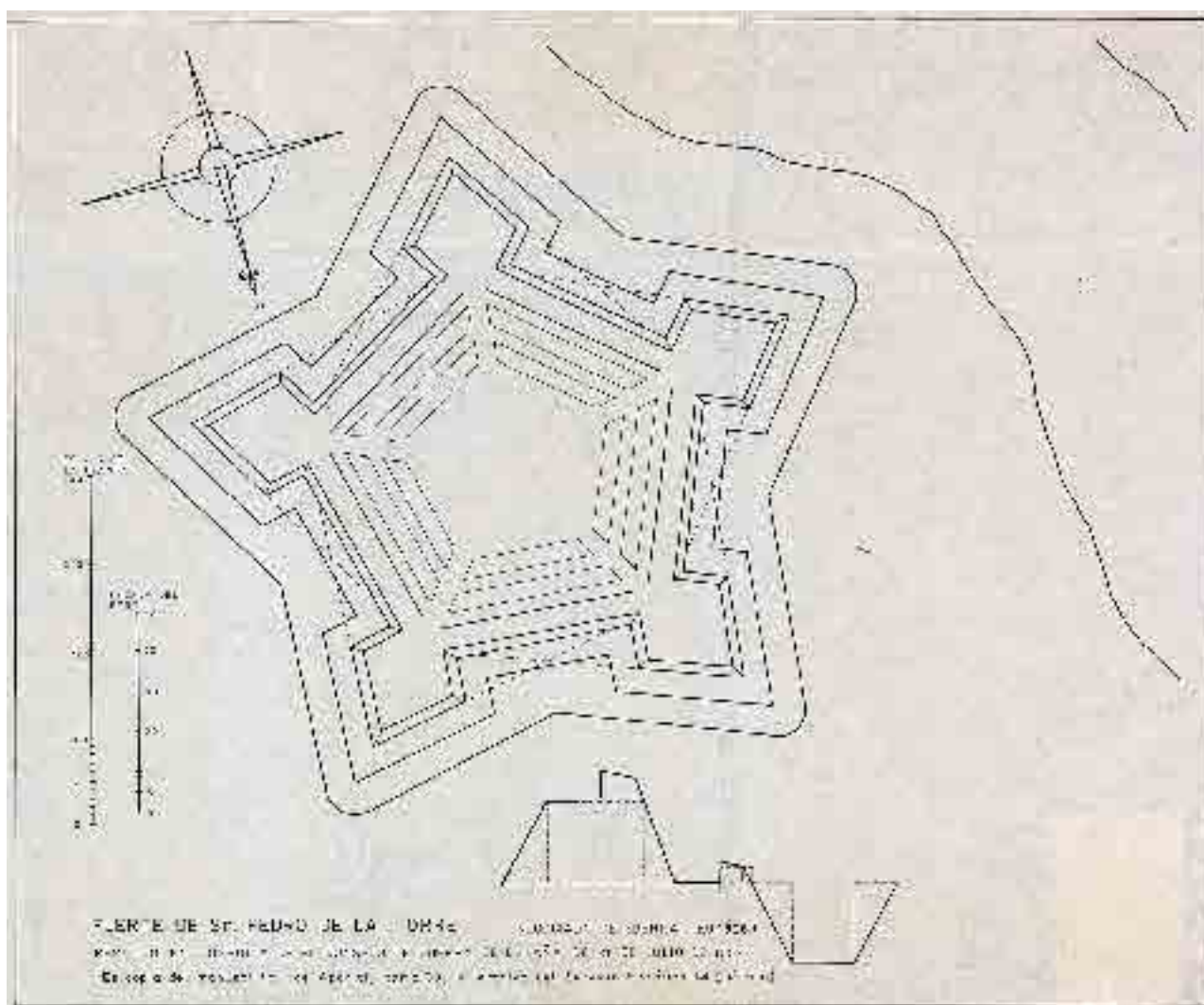


Fig. 4 - Forte de St. Pedro de la Torre, Remitido em Consulta de el Consejo de Guerra de España, de 31 de Julio de 1657 .

GEAEM-DIE 4309-2A-25A-36.

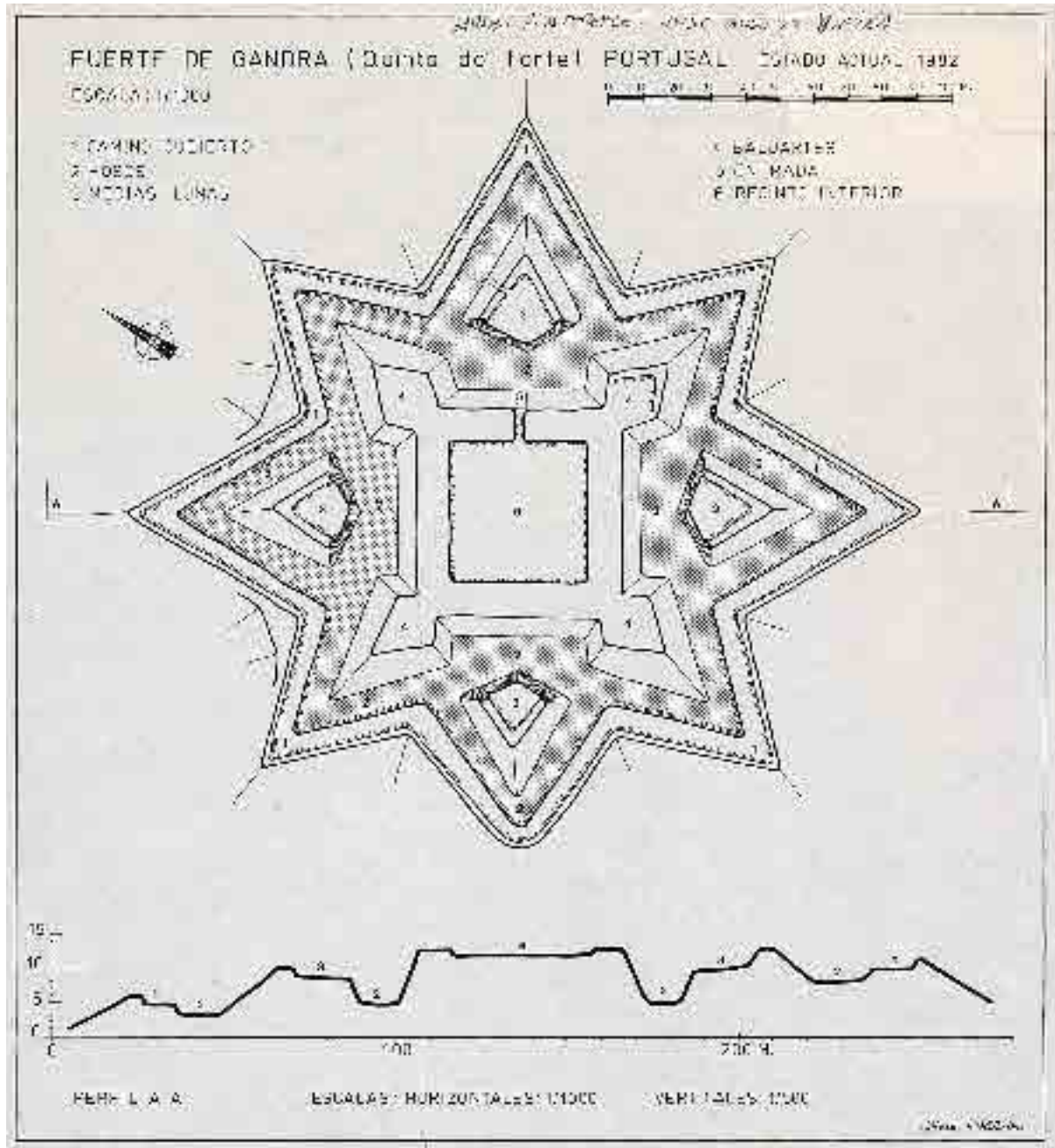


Fig. 5 - Forte de Gandra (Quinta do Forte) Portugal, Estado atual 1982, de autoria de Jaime Garrido. GEAEM-DIE 4323-2A-

25A-36.

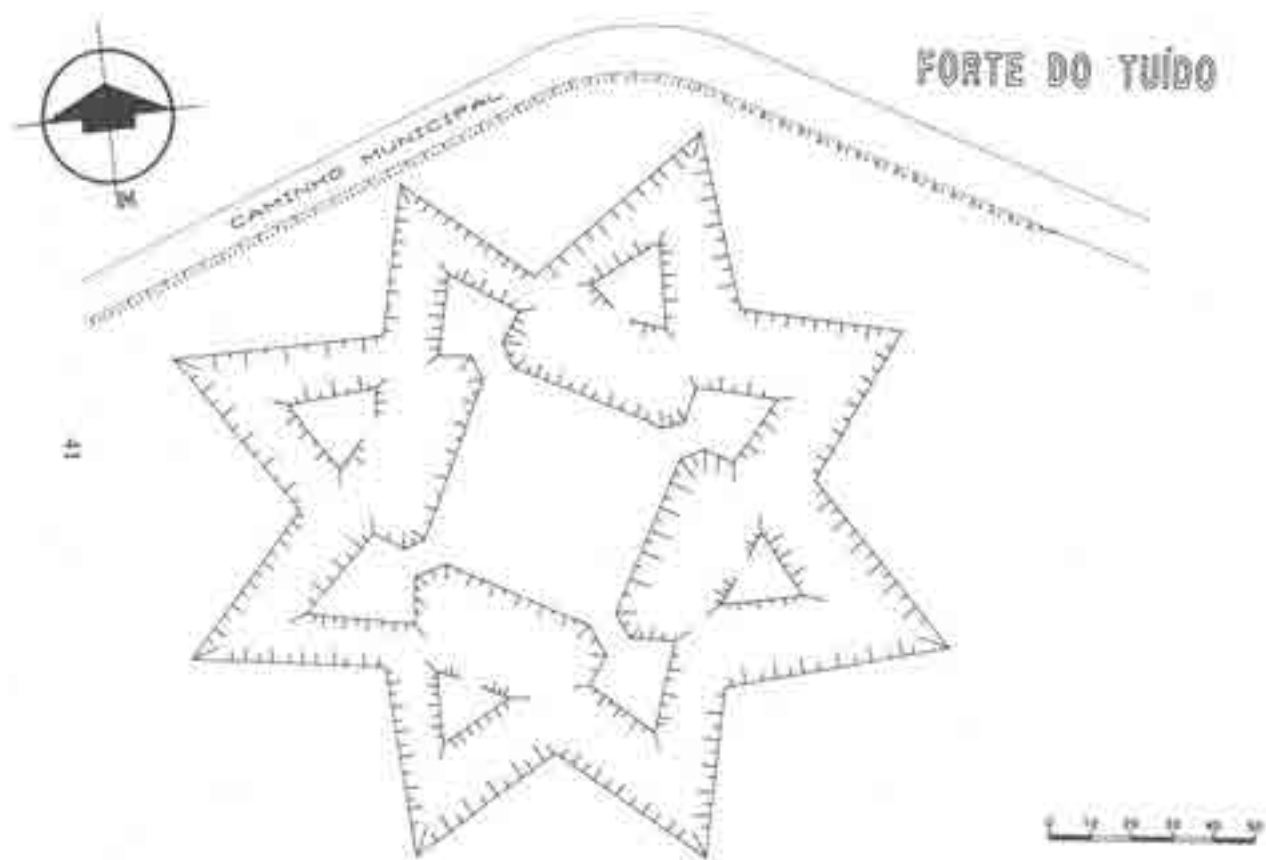


Fig. 6 - Forte do Tuído, extraído da publicação *Valença na guerra da Restauração*, Pereira 1995: 41.



Fig. 7 - Planta do Campo do Tuído – As fortificações marcadas com os números 1, 2, 3, 4 he de tradição terem sido construídas no tempo de guerra da Aclamação; as de 1, 2 pelos Portugueses, as de 3, 4, pelos Hispanhóis. No do número 2 já existem vestígios (Cópia). GEAEM-DIE 2676-2-23A-33.



Fig. 8 - Carta Topográfica da continuação do Rio Minho desde Valença até Melgaço, de Gonçalo Luís da Silva Brandão, de 1758.

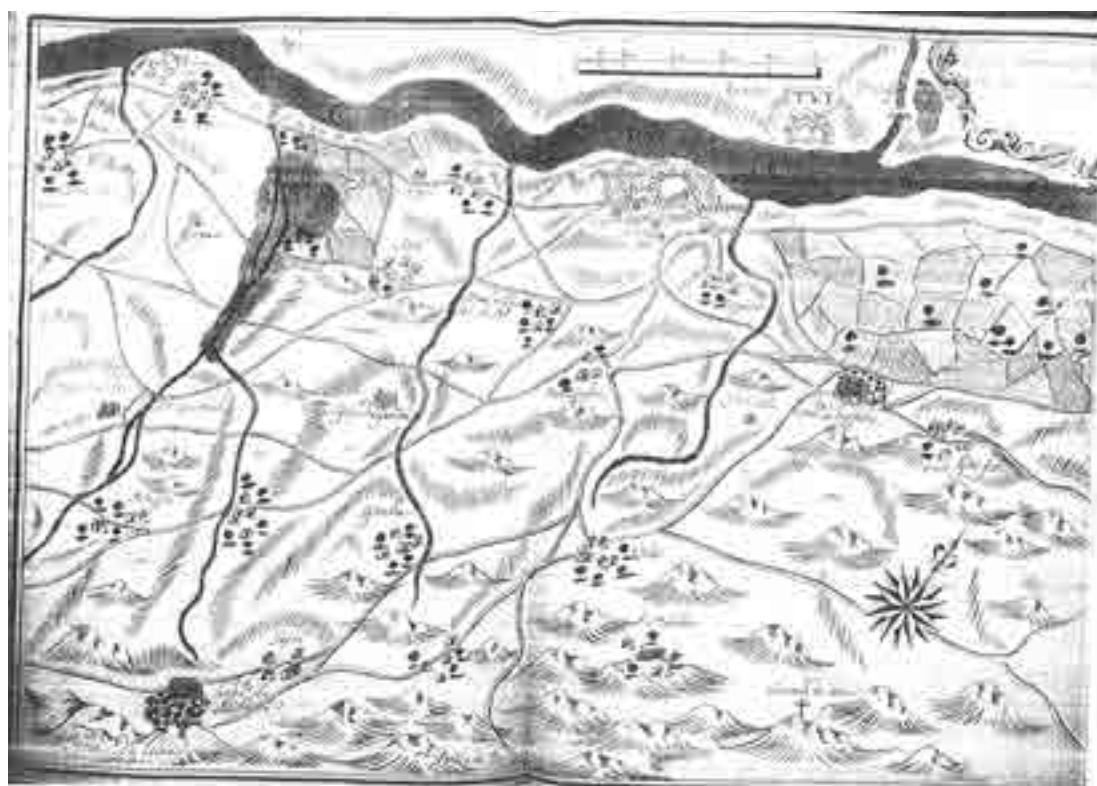


Fig. 9 - Carta Topográfica da continuação do Rio Minho desde Vila Nova de Cerveira até Valença, de Gonçalo Luís da Silva Brandão, de 1758.



Fig. 10 - Mapa de la Provincia de Tuy, y una Porción entre Miño y Duero em Portugal, en el que demuestran las garitas, y fachos que guarnecen con Portugal, y aurillas del mar en toda su juriz Vigo, autoria do Ing.º Alexandro des Angles, a 20 de Setiembre de 1762. © Centro Geográfico del Ejército.



Fig. 11 - Carta Geográfica do Continente da Província Entre Douro e Minho e a sua Costa Marítima e Raya, da autoria de Luís Gonçalo da Silva Brandão, em 1758. BPMP-Manuscrito 1909, ed. Fac-simile 1994.

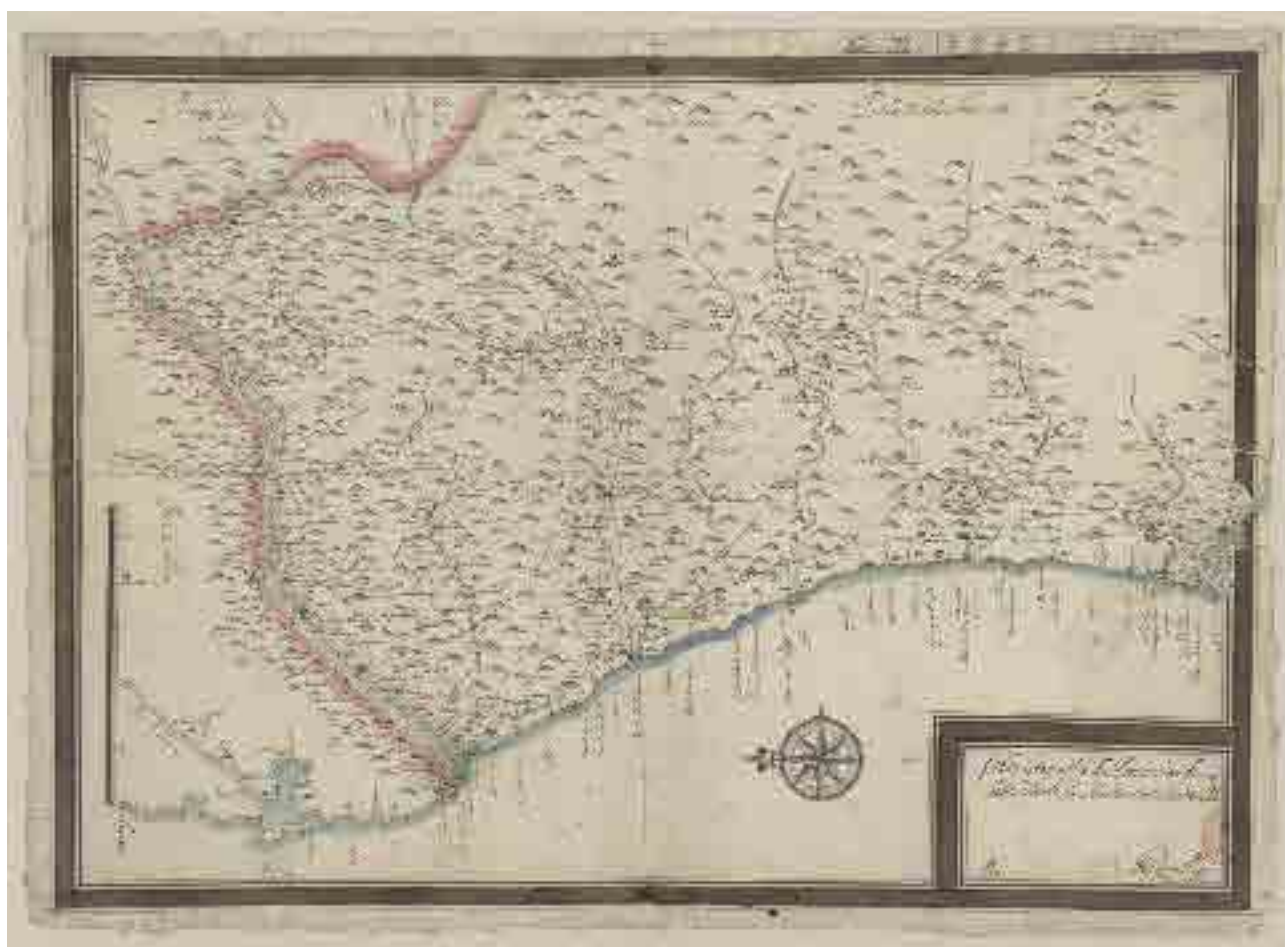


Fig. 12 - *Carta Geografica da Provincia de Entre Douro e Minho no anno de 1661*, escala ca. 1: 350 000, por Michel Lescolles, em 1661. Fonte: Bibliothèque Nationale de France, Cartes et Plans, Ge D-13875.

12.4 DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

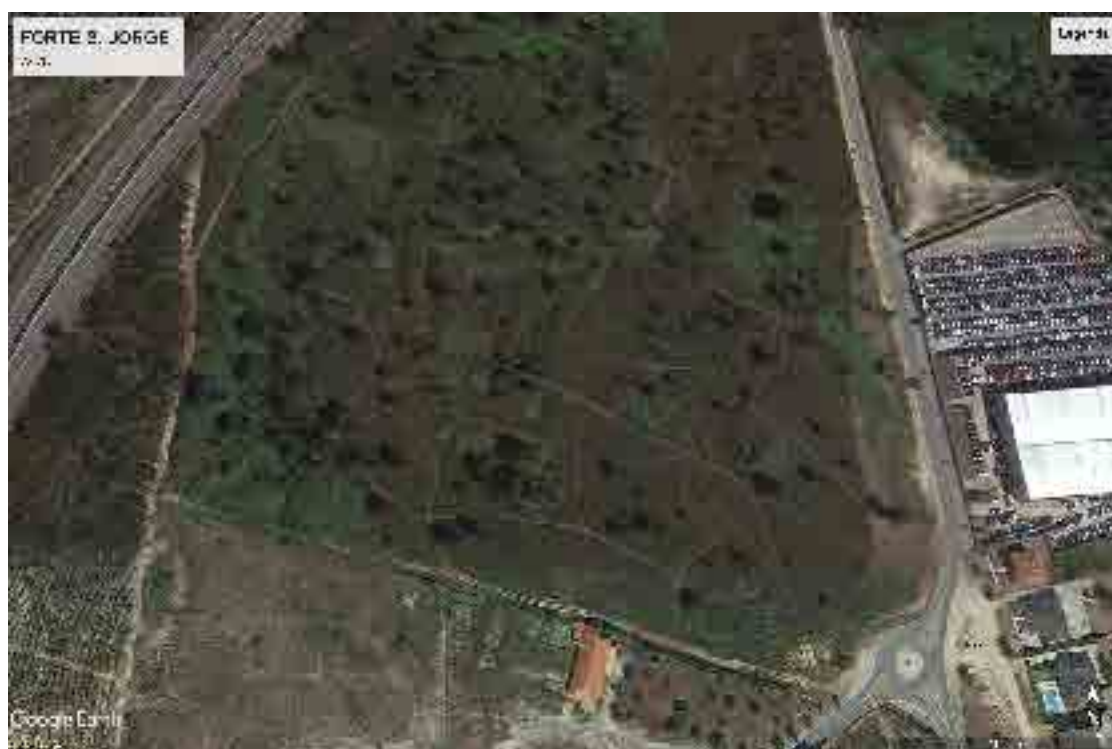


Foto n.º 1 – Fotografia aérea do Forte de S. Jorge, na Silva (extraída do google earth, 19/08/2018).



Foto n.º 2 – Esplanada exterior voltada a oeste do Forte de S. Jorge (Silva).



Foto n.º 3 – Esplanada do fosso exterior voltada a sul, Forte de S. Jorge (Silva).



Foto n.º 4 – Vista do ângulo SO do fosso do reduto voltada a sul, Forte de S. Jorge (Silva).



Foto n.º 5 – Vista do ângulo Oeste do fosso do reduto, Forte de S. Jorge (Silva).



Foto n.º 6 – Vista do ângulo NE do fosso exterior do reduto, Forte de S. Jorge (Silva).



Foto n.º 7 – Vista do ângulo NE do fosso exterior do reduto, Forte de S. Jorge (Silva).



Foto n.º 8 – Vista do ângulo NO do fosso interior da praça, Forte de S. Jorge (Silva).



Foto n.º 9 – Vista do ângulo SE do fosso interior do reduto, Forte de S. Jorge (Silva).



Foto n.º 10 – Vista do ângulo Este dos fosso interior do reduto, Forte de S. Jorge (Silva).



Foto n.º 11 – Fotografia aérea do Forte de S. Luíz Gonzaga, em S. Pedro da Torre (extraída do google earth, 18/07/2020).



Foto n.º 12 – Vista do fosso interior na vertente SE do Forte S. Luíz Gonzaga.



Foto n.º 13 – Vista parcial do acesso ao interior e respetivo fosso no sentido N/S, Forte S. Luíz Gonzaga.



Foto n.º 14 – Vista geral da área do recinto do Forte S. Luíz Gonzaga.



Foto n.º 15 – Vista correspondente ao fosso exterior voltado a Este, Forte S. Luíz Gonzaga.



Foto n.º 16 – Vista correspondente à esplanada interior voltado a NE, Forte S. Luíz Gonzaga.



Foto n.º 17 – Vista do fosso exterior no sentido SO/NE, Forte S. Luíz Gonzaga.



Foto n.º 18 – Vista geral da Atalaia de S. Terese, junto a Sul do Forte S. Luíz Gonzaga.



Foto n.º 19 – Fotografia aérea do Forte do Tuído, em Gandra (extraída do google earth, 08/09/2017).



Foto n.º 20 – Vista do ângulo do baluarte do reduto, Forte do Tuído.



Foto n.º 21 – Vista do do fosso no sentido SE/NO, Forte do Tuído.



Foto n.º 22 – Vista do do fosso na vertente sudeste, Forte do Tuído.



Foto n.º 23 – Vista do fosso na vertente Sul, Forte do Tuído.



Foto n.º 24 – Vista geral do reduto, no sentido S/N no Forte do Tuído.



Foto n.º 25 – Vista perspectivada do revelim existente do fosso, voltado a Oeste, Forte do Tuído.



Foto n.º 26 – Vista do caminho coberto do Forte do Tuído.



Foto n.º 27 – Vista geral das esplanadas e fosso exterior do Forte do Tuído.



Foto n.º 28 – Vista geral do fosso, caminho coberto que o circunscreve e revelim, Forte do Tuído.



Foto n.º 29 – Fotografia aérea do Forte de S. Francisco ou Balagota, em Gandra (extraída do google earth, 08/09/2017).



Foto n.º 30 – Caminho de acesso ao Forte de S. Francisco.



Foto n.º 31 – Vista geral da área do reduto no Forte de S. Francisco.



Foto n.º 32 – Vista geral do fosso interior e exterior, na vertente NE do Forte de S. Francisco.



Foto n.º 33 – Vista do fosso interior, na vertente Norte do Forte de S. Francisco.



Foto n.º 34 – Vista geral de revelim, na vertente NO do Forte de S. Francisco.



Foto n.º 35 – Perspetiva da inclusão do revelim no fosso existente em torno do reduto, Forte de S. Francisco.



Foto n.º 36 – Vista geral da cortina do reduto, vertente Sul, do Forte de S. Francisco.



Foto n.º 37 – Vista geral da cortina do reduto, vertente SO, do Forte de S. Francisco.



Foto n.º 38 – Vista geral do fosso interno, junto ao acesso sul do reduto, do Forte de S. Francisco.



Foto n.º 39 – Fotografia aérea do Forte de Belém, em Arão (extraída do google earth, 08/09/2017).



Foto n.º 40 – Vista do ângulo NE do reduto do Forte de Belém.



Foto n.º 41 – Vista do fosso interior do Forte de Belém.



Foto n.º 42 – Vista da esplanada, na vertente Oeste, do Forte de Belém.



Foto n.º 43 – Vista do fosso exterior, voltado para NE, do Forte de Belém.



Foto n.º 44 – Vista do fosso exterior, voltado para Oeste, do Forte de Belém.



Foto n.º 45 – Vista do fosso a partir do reduto, para NE, do Forte de Belém.



Foto n.º 46 – Perspetiva do fosso e reduto do Forte de Belém.



Foto n.º 47 – Vista geral do revelim existente no fosso do Forte de Belém.



Foto n.º 48 – Vista geral do reduto do Forte de Belém.



Foto n.º 49 – Fotografia aérea do Forte da Gingleta, em Verdoejo (extraída do google earth, 18/07/2020).



Foto n.º 50 – Vista do ângulo Este do reduto do Forte da Gingleta.



Foto n.º 51 – Vista do ângulo SE do reduto do Forte da Gingleta.



Foto n.º 52 – Vista do fosso exterior do Forte da Gingleta.



Foto n.º 53 – Vista da cortina do reduto, vertente NE, do Forte da Gingleta.



Foto n.º 54 – Vista do fosso exterior do Forte da Gingleta.



Foto n.º 55 – Vista geral do reduto do Forte da Gingleta.



Foto n.º 56 – Aspeto geral do interior do reduto do Forte da Gingleta.

